

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM – MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba

2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano

3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes

1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas

2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoal

1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito

2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

O Presidente do Conselho Diretor do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Norte – CISTRI**, juntamente com os demais membros do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CISTRI, **CONVOCA**, por meio do presente, todos os consorciados para Assembleia Geral ordinária a realizar-se no dia **18 de dezembro às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da AMVAP**, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 - Distrito Industrial, Uberlândia - MG, com a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas até novembro de 2020;
- Outros assuntos de interesse do Consórcio.

A Assembleia Geral ordinária funcionará em primeira convocação às **9h30 (nove horas e trinta minutos)**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação às **10h00 (dez horas)**, com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI.

Obrigatório que todos compareçam utilizando máscara.

Uberlândia-MG, 07 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:

Elisandra Rosa Dias

Código Identificador:1C6C0D1D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 78/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2020, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI e insumos hospitalares. Início da sessão dia **16/12/2020, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1710, pelo site: [site www.cistri.saude.mg.gov.br](http://site.cistri.saude.mg.gov.br).

Uberlândia, 08 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente do CISTRI

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira

Código Identificador:724E697B

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 14/2020

Extrato do Contrato 14/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda, CNPJ nº 02.457.379/0001-99, ministração de palestra com o tema **“Transição de Governo abordando providências a serem adotadas pelos gestores no início da gestão municipal”**. Valor total do contrato: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo nº 16/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020. Vigência: de 13/11/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 13 de Novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:9B605A2D

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 12/2020

Extrato do Contrato 12/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Marina de Oliveira, CNPJ nº 30.321.115/0001-49, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de buffet aos convidados durante o encontro dos prefeitos eleitos para a gestão 2021/2024 no dia 08 de dezembro de 2020, as 12h00. Valor total do contrato: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo nº 14/2020, Dispensa de Licitação nº 13/2020. Vigência: de 27/11/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1A571AB4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 13/2020

Extrato do Contrato 13/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Megaforte Engenharia e Construções Eireli-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, contratação de obras e serviços de engenharia referentes a reforma do prédio da AMVAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico constante do edital do processo licitatório nº 15/2020 – convite nº 01/2020, certame que deu origem a este instrumento contratual. Valor total do contrato: R\$182.163,83 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos). Fundamento: Processo nº 15/2020, Convite nº 01/2020. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

Uberlândia-MG, 07 de Dezembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI

Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D6B8899B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2020
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

Retificação de publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2020 firmado entre o município de Indianópolis-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM na data de 29/09/2020. **ONDE SE LÊ:** “[...] Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 002/2020, nos termos e formas que segue. Vigência 29/09/2020 a 30/12/2020. Dário Borges de Rezende. Presidente. ” **LEIA-SE:** “[...] Objeto: alteração das parcelas dispostas na Cláusula Quarta e no Anexo Único do Contrato de Rateio 002/2020, nos termos e formas que segue”. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 08 de Dezembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE -

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2C2F182B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 310/2020

Concede férias aos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares no período de 04/01/2021 a 02/02/2021 aos seguintes servidores:

- Crislaine Aparecida Meireles Oliveira – Serviços Gerais
- Rejane Márcia de Oliveira – Agente Legislativo;

· Michelle Elaine da Silva – Oficial Legislativo;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação

Campos Altos, 07 de dezembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:BB487038

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 311/2020

Institui Comissão do inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo não circulante dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo não circulante dos bens patrimoniais, inclusive imóveis da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente – Rejane Márcia de Oliveira, CPF 066.493.576-18;
- II. Membro – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22;
- III. Membro – Michelle Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Campos Altos, 07 de dezembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:3B0CF19D

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 312/2020

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão do inventário físico e financeiros dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22;
- II – Membro – Michele Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32;
- III – Membro – Rejane Márcia Oliveira Silva, CPF 066.493.576-18

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Campos Altos, 07 de dezembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER

Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:D77E734C

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 313/2020

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro das obrigações firmadas em contratos em atos potenciais da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão do inventário físico e financeiros das obrigações firmadas em contratos em atos potenciais da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente – Michele Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32;
II – Membro – Rejane Márcia Oliveira Silva, CPF 066.493.576-18;
III – Membro – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Campos Altos, 07 de dezembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER

Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:AEB063BF

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 314/2020

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro das obrigações pertencentes ao passivo circulante e não circulante da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão do inventário físico e financeiros das obrigações pertencentes ao passivo circulante e não circulante da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente – Rejane Márcia Oliveira Silva, CPF 066.493.576-18;

II – Membro – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22;

III – Membro – Michelle Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Campos Altos, 07 de dezembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER

Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:46BA54B9

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 315/2020

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante presentes na tesouraria da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão do inventário físico e financeiros dos bens pertencentes ao ativo circulante presente na tesouraria da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22;

II – Membro – Michelle Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32;

III – Membro – Rejane Márcia Oliveira Silva, CPF 066.493.576-18.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Campos Altos, 07 de dezembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER

Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:A77E2435

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 183/2020

Concede título de cidadania.

ACâmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Sr. Job Honorato Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 8 de dezembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:C8AE7307

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO 021/2020**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2020

“Denomina de Sebastião Mendes” a estrada municipal que menciona.”

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada “Sebastião Mendes”, a estrada municipal que faz a ligação do Bairro Peitudos à Rodovia Estadual MG- 459, que tem como marco os seguintes pontos:

- Inicia-se na coordenadas (UTM -22,3214, - 46,4238) e se estende por 5,8Km (cinco vírgula oito quilômetros), para findar nas coordenadas (UTM- 22,3176, - 46,4691).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 08 de dezembro de 2020.

VER. JOSÉ MARIA DE PAULA	VER. PAULO CANTUÁRIA	VER. ANTÔNIO RICARDO ALVES
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:E463A629

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Nº 012/2019
Contrato nº 012/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Objeto: prestação de serviços especializados de gerenciamento de cartões magnéticos para refeição aos servidores
Valor total estimado: R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
Prazo: 10 (dez) de janeiro de 2021 a 09 (nove) de janeiro de 2022

Poços de Caldas, 07 de dezembro de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:D5236943

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
003/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG, em observância aos dispositivos das Leis nº10.520/2002 e nº 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produzam os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação 032/2020(Pregão 003/2020) cujo objeto é “registro de preços para aquisições futuras e eventuais de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol) para atender as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais da frota da Câmara Municipal de Três Corações/MG”, exarado na Ata datada de

27de novembrode 2020onde o Pregoeiro responsável adjudicou as propostas da empresa:POSTO NOVA ALIANÇA–EPP - CNPJ: 23.674.978/0001-34, com o valor total de R\$ 34.550,00; ficando autorizado o empenho das despesas.

Três Corações/MG, 1ºde dezembrode 2020-

HELDER DA FONSECA REIS

Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:F605C258

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
032/2020**

Pregão Presencial 003/2020. **Objeto:**Registro de Preços para Aquisições futuras e eventuais de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol) para atender as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais da frota da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Detentor da Ata:**POSTO NOVA ALIANÇA–EPP - CNPJ: 23.674.978/0001-34, com o valor total de R\$ 34.550,00; **Vigência:**12 (doze) meses, com início em 01/12/2020e termino em 30/11/2021;

Câmara Municipal de Três Corações/MG, 1ºde dezembro de 2020

HELDER DA FONSECA REIS

Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:81F6BD55

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br**

EDMARCIO MOURA LEAL

Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:14CB8B9B

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC. 020/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-A, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa **BORBOREMA VEÍCULOS & ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0016-07. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 013-A, sendo o Item 01 ao 04 no percentual de 4,1% e no Item 05 ao 07 em 5,0%, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3221-0841/9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A8C856B8

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS**

AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2020

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CREDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CDI CLÍNICA MÉDICA LTDA 21.710.641/0001-00
CENTRO AVANÇADO DE REABILITAÇÃO E ESTUDOS LTDA 10.373.217/0001-09
COMPLEXO MÉDICO E IMAGEM PRO VIDA EIRELI ME 21.998.650/0001-48
HOSPITAL OTORRINO CENTER LTDA EPP 07.542.423/0001-82
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO LTDA 32.415.540/0001-22
IRMANDADE NOSSA SRA DAS MERCES DE MONTES CLAROS 22.669.931/0001-10
LIMBICA REABILITAÇÃO LTDA 12.090.811/0001-00
NORTELAB EIRELI 22.443.992/0001-83
TABOSA E GUEDES ANÁLISE CLÍNICA LTDA 08.962.70/0001-62
VISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME 24.084.277/0001-08.
WAGNER SANTA ROSA - ATIVIDADES MÉDICAS 37.089.378/0001-13

Cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**

Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO

Presidente da CLP.

Publicado por:

Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:76307DA5

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
SUPENSÃO RDCI POR REGISTRO DE PREÇOS (RP) Nº
002/2020**

RDCI POR REGISTRO DE PREÇOS (RP) Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2020

Em cumprimento à decisão proferida ao Agravo de Instrumento 1.0000.20.579837-4/001, no qual o Desembargador Relator Wagner Wilson Ferreira, decidiu pela paralisação do certame, no estado em que se encontra até o pronunciamento da Turma Julgadora, **DECIDO** pelo **adiamento e a suspensão SINE DIE** do referido processo.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO

Presidente da CLP

Publicado por:

Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:A1CDEEB7

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa: PROLAGOS PRODUTO PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 23.950.207/0001-22; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br**

EDMARCIO MOURA LEAL

Presidente do CIMAMS

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0625334F

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO**

MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa: RD PHARMA LTDA, CNPJ 10.491.244/0001-78; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

EDMARCIO MOURA LEAL

Presidente do CIMAMS

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos

Código Identificador:3AE453B4

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESÓRIOS LTDA - ME, CNPJ 13.444.068/0001-01; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

EDMARCIO MOURA LEAL

Presidente do CIMAMS

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos

Código Identificador:E1513FB5

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 045/2020, Concorrência Por Registro de Preços nº. 004/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 12/01/2021. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 12/01/2021. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9

9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos

Código Identificador:99AB698A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo (2020) ao Termo de Credenciamento, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e as empresas: **ANALISES E PESQUISAS DOM BOSCO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.648/0001-60, com sede na Rua Padre Antônio Pinto, nº 11 a, Centro, Urucânia-MG; **CLINILABOR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.098/0001-46, com sede na Av. Dr. Otávio Soares, nº 41, Sala 227, Palmeiras, Ponte Nova, MG; **LABORATÓRIO FRANCISMAR MOREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.465.668/0001-88, com sede na Av. Dr. Otávio Soares, nº 68, Loja 05 e 06, Palmeiras, Ponte Nova, MG; **LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS NOGUEIRA E BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.737.442/0001-88, com sede na Praça João Camilo, nº 59, Centro, Rio Casca, MG; **LABORATÓRIO DR JOSÉ PINTO VIEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.086.707/0001-32, com sede na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 98 a, Centro, Ponte Nova, MG; **SÃO MARCOS SAÚDE MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.086/0001-29, com sede na Rua Pará de Minas, nº 1.035, Minas Brasil, Belo Horizonte, MG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Os termos de credenciamento passam a vigorar até 31/12/2021.

Data da assinatura: 28/10/2020.

Ponte Nova, 08 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Gizele de Jesus Luzia

Código Identificador:B018A1E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. PROCESSO Nº 05/2017. CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG** CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01 OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:21C857CE

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 016/2019. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG** CONTRATADO: ITMS DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.276380/0001-42 OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:B82B2604

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 029/2017. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG** CONTRATADO: ALBERTO CARDOSO VIEIRA ME - CNPJ 15.739.802/0001-95. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:6E593682

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 070/2017. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG** CONTRATADO: CRUVINEL TOPOGRAFIA EIRELI, CNPJ 27.695.893/0001-93 OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:1059D6AD

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 042/2017. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG** CONTRATADO: REGIS MARRA BATISTA FRANCO EIRELI, CNPJ 032.325.846-83. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:D1ED3085

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 01/2017. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG** CONTRATADO: MOREIRA ALVES E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 14.601.861/0001-30. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/03/2021. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:B5F10B1D

COMISSAO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. PROCESSO Nº 025/2017. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG** CONTRATADO: VAF ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME, CNPJ 09.506.109/0001-70. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:06C8451A

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0113/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA POR NÚMERO DE CÓPIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

PROCESSO Nº 060/2017 PREGÃO: 029/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: ALLCOPY LTDA - ME - CNPJ: 41.738.568/0001-91

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:7572165C

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA AGENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO, NOS DIÁRIOS: OFICIAL DA UNIÃO E OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

PROCESSO Nº 026/2017 PREGÃO: 007/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 12.251.837/0001-92

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8DC0075C

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ANTENAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS.

PROCESSO Nº 028/2017 PREGÃO: 008/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: GENIVAL GONÇALVES DE MELO

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:806EF7C6

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM REDES DE INSTALAÇÃO PREDIAIS HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS

PROCESSO Nº 028/2017 PREGÃO: 008/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: VIVALDO BERNARDES DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8F6AE204

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO NA REDE DE COMPUTADORES DAS UBS's; E DO SISTEMA INTERNO, INTERNET E WEBSITE DOS SETORES DA PREFEITURA.

PROCESSO Nº 100/2017 PREGÃO: 049/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: VALTER DE SOUSA MARQUES - 05100576677 - CNPJ: 12.874.821/0001-36

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2411F38B

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSALIS, DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS.

PROCESSO Nº 059/2018 PREGÃO: 035/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA - CNPJ: 01.921.829/0001-90

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:721A7E27

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

PROCESSO Nº 008/2018 PREGÃO: 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 03.127.257/0001-05

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5FAE4CF0

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, BENEFÍCIO SOCIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VULNERABILIDADE PROVOCADAS POR MORTES DE MEMBROS DA FAMÍLIA. ART. 36 DA LEI 1669.

PROCESSO Nº 025/2019 PREGÃO: 015/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: FUNERÁRIA CAMINHOS DA PAZ LTDA - CNPJ: 02.628.182/0001-75

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AE5903AA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0120/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

PROCESSO Nº 058/2019 PREGÃO: 037/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 03.392.348/0008-36

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:9FE1C4C6

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (PRIMEIRA QUALIDADE) PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

PROCESSO Nº 012/2019 PREGÃO: 07/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: IRMÃOS CASTRO LTDA - CNPJ: 04.340.890/0001-31

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:46E41068

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 01

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: E D TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 10.587.338/0001-45

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:A574DC09

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 02

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO ROCHA LTDA - ME - CNPJ: 07.193.633/0001-02

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:158EEB1B

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 03

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: DAIANE RAMOS DO AMARAL - ME - CNPJ: 09.110.355/0001-08

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:45A4D70B

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 04

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO GUSMÃO LTDA ME - CNPJ: 10.587.551/0001-57

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:5F22771A

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 05

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 07.193.597/0001-87

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2514E08C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 06

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: SEBASTIÃO ZULMIRO DE SOUSA - ME - CNPJ: 27.085.326/0001-15

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2E756442

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 07

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: NORIVAN PEREIRA RAMOS - ME - CNPJ: 07.193.649/0001-15

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2C903BA2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 08

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO SOUZA E SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 07.193.325/0001-87

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:61EB518F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 09

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO LACERDA EIRELI - ME - CNPJ: 27.009.140/0001-87

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6842458A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 10

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: ULISSES VILELA DA FONSECA - ME - CNPJ: 07.311.968/0001-88

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:34824113

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 11

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA - ME - CNPJ: 10.608.323/0001-16

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CB0B7BB8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 12

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: LINDOMAR JOSÉ DA SILVA - ME - CNPJ: 10.590.399/0001-61

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BBEE57FB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 13

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO RODRIGUES DE JESUS LTDA - ME – CNPJ: 07.193.660/0001-85

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:469FD25C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 14

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO SOUZA E ASSUNÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 07.203.462/0001-55

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:61C5302F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 15

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EDSON ANTÔNIO FERNANDES - ME – CNPJ: 07.193.609/0001-73

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A576205F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 16

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: VICENTE DE PAULA MOURA - ME – CNPJ: 27.796.999/0001-83

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E56FFD27

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 17

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO SILVA AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 07.234.227/0001-40

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:32146FA0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 18

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO DOURADOS LTDA - ME – CNPJ: 10.587.330/0001-89

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E2C042E1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 19

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO PEREIRA LTDA - ME – CNPJ: 08.158.679/0001-53

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A50CC493

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 20

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO AMARAL LTDA - ME - CNPJ: 10.587.353/0001-93

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:96D56B3E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 21

PROCESSO Nº 055/2017 PREGÃO: 025/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: EXPRESSO SOUZA AMADO LTDA - ME - CNPJ: 07.192.227/0001-25

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C00AD6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Vigência: 12 de dezembro de 2020 até 12 de dezembro de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:181EF1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 081/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 179/2020
DISPENSA Nº 081/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento à determinação judicial em nome do paciente Elazir Luz Gomes, processos nº 5000726-06.2020.8.13.0015 e nº 5000768-55.2020.8.13.0015, pelo período de 90 dias.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 07 de dezembro de 2020:

“RATIFICO aquisição de medicamentos em atendimento à determinação judicial em nome do paciente Elazir Luz Gomes, processos nº 5000726-06.2020.8.13.0015 e nº 5000768-55.2020.8.13.0015, pelo período de 90 dias, diretamente com as empresas Aliança Hospitalar Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 21.368.399/0001-38, no valor global de R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), Drogaria Rosa de Além Paraíba, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.099/0001-67, no valor global de R\$ 1.672,20 (mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R\$ 108,00 (cento e oito reais), totalizando R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se.”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 07/12/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:8419AB12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 082/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 180/2020
DISPENSA Nº 082/2020

OBJETO: Aquisição de medicamento Tarfic ou Tacrolimus 0,1% - pomada 30 grs, em atendimento a determinação Judicial, em nome da paciente Valéria Cristina Dias Sacramento, processo nº 5001308-06.2020.8.13.0015, conforme sentença anexa ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 08 de dezembro de 2020:

“RATIFICO o presente processo para aquisição de medicamento Tarfic ou Tacrolimus 0,1% - pomada 30 grs, em atendimento a determinação Judicial, em nome da paciente Valéria Cristina Dias Sacramento, processo nº 5001308-06.2020.8.13.0015, conforme sentença anexa ao processo, diretamente com a empresa Drogaria Pharmadelli Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor global de R\$ 1.889,40 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos

termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se.”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 08/12/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Thaiane Silva Santos

Código Identificador:054520AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 083/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 181/2020

DISPENSA Nº 083/2020

OBJETO: Contratação de Procedimento Médico + Injeções Intraviteas de antiangiogênico Ranibizumabe, Aflibecept ou Bevacizumabe em ambos os olhos, em atendimento a Determinação Judicial, em nome da paciente Rosalina Dias da Silva, processo nº5001179-98.2020.8.13.0015.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 08 de dezembro de 2020:

“**RATIFICO** o presente processo para contratação de Procedimento Médico + Injeções Intraviteas de antiangiogênico Ranibizumabe, Aflibecept ou Bevacizumabe em ambos os olhos, em atendimento a Determinação Judicial, em nome da paciente Rosalina Dias da Silva, processo nº5001179-98.2020.8.13.0015, diretamente com a empresa Clínica e Cirurgia de Olhos Mayrink Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 05.041.719/0001-94, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se.”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 08/12/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Thaiane Silva Santos

Código Identificador:666C029A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PE 031/2020

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 08/12/2020

Processo n.º: 170/2020

Pregão Eletrônico nº 031/2020

Objeto: Aquisição de material esportivo, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo convênio 1481000360/2020, em conformidade com o edital e seus anexos.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.

A Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Torres Serafim

Código Identificador:722574CF

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 1001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº. 932, de 26 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Alvorada de Minas, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 932, de 26 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Alvorada de Minas, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas – MG, 08 de dezembro de 2020

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erinélia Aparecida Gonçalves Braga

Código Identificador:06D3107F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1002, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 1002, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alvorada de Minas para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras Providências".

O Povo do município de Alvorada de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 41.183.000,00 (quarenta e um milhões e cento e oitenta e três mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária 6.816.000,00

Receita de Contribuições 186.000,00

Receita Patrimonial 459.000,00

Receita Agropecuária 0,00

Receita Industrial 0,00

Receita de Serviços 71.000,00

Transferências Correntes 31.812.000,00

Outras Receitas Correntes 28.000,00

Sub Total 39.372.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito 220.000,00

Alienações de Bens 143.000,00

Transferência de Capital 6.256.000,00

Sub Total 6.619.000,00

Receita Retificadora -4.808.000,00

Total Geral 41.183.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Alvorada de Minas, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa 1.710.710,00

02 - Judiciária 431.000,00

03 - Essencial à Justiça 0,00

04 - Administração 3.460.340,00

05 - Defesa Nacional 0,00

06 - Segurança Pública 0,00

07 - Relações Exteriores 0,00

08 - Assistência Social 1.925.000,00

09 - Previdência Social 0,00

10 - Saúde 7.709.000,00

11 - Trabalho 0,00

12 - Educação 7.529.000,00

13 - Cultura 733.000,00

14 - Direito da Cidadania 0,00

15 - Urbanismo 4.737.000,00

16 - Habitação 150.000,00

17 - Saneamento 700.000,00

18 - Gestão Ambiental 730.000,00

19 - Ciência e Tecnologia 0,00

20 - Agricultura 1.319.000,00

21 - Organização Agrária 0,00

22 - Indústria 0,00

23 - Comércio e Serviços 0,00

24 - Comunicações 102.000,00

25 - Energia 349.000,00

26 - Transportes 6.721.000,00

27 - Desporto e Lazer 683.000,00

28 - Encargos Especiais 1.373.950,00

99 - Reserva de Contingência 820.000,00

Total 41.183.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

03 - Procuradoria Jurídica do Município

03.01 - Procuradoria Jurídica do Município

04 - Controladoria Interna

04.01 - Controladoria Interna

05 - Secretaria Municipal Administração

05.01 - Secretaria Municipal Administração

06 - Sec. Fazenda, Economia e Governo

06.01 - Sec. Fazenda, Economia e Governo

07 - Sec. Munic. de Assistência Social

07.01 - Sec. Munic. de Assistência Social

07.02 - Fundo Munic. Assit. Social

07.03 - Fundo Munic. Criança e Adolescente

07.04 - Fundo Municipal Habitação Popular

07.05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

08 - Secretaria Municipal de Saúde

08.01 - Fundo Municipal de Saúde

08.02 - Serviços de Saneamento

08.03 - Fundo Municipal Anti Drogas

09 - Secretaria Municipal de Educação

09.01 - Secretaria Municipal de Educação

10 - Sec.des.sus.m.amb.cult e Turismo

10.01 - Sec.des.sus.m.amb.cult e Turismo

10.02 - Fundo Mun. Proteção Patrim Cultural

10.03 - Fundo Municipal do Turismo

11 - Sec Agropecuária e Des Economico

11.01 - Sec Agropecuária e Des Economico

12 - Sec. Obras Publicas e Urbanismo

12.01 - Sec. Obras Publicas e Urbanismo

13 - Serv.engenharia,prog. e Projetos

13.01 - Serv.engenharia,prog. e Projetos

14 - Sec.munc.de Esporte e Lazer

14.01 - Sec.munc.de Esporte e Lazer

14.02 - Fundo Municipal de Esportes

15 - Secretaria Municipal de Transportes

15.01 - Secretaria Municipal de Transportes

16 - Sec.munic.de Planejamento

16.01 - Sec.munic.de Planejamento Total

1.710.710,00

529.000,00

431.000,00

69.340,00

2.465.000,00

2.066.950,00

974.000,00

807.000,00

130.000,00

150.000,00

14.000,00

7.654.000,00

700.000,00

55.000,00

7.529.000,00

1.389.000,00

218.000,00

110.000,00

1.324.000,00

11.197.000,00

172.000,00

367.000,00

316.000,00

707.000,00

98.000,00

41.183.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS

ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais 15.958.649,00

1.2 - Juros e Encargos da Dívida 80.000,00

1.3 - Outras Despesas Correntes 13.531.730,00

Total 29.570.379,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos 10.442.621,00

2.2 - Inversões Financeiras 200.000,00

2.3 - Amortização da Dívida 150.000,00

Total 10.792.621,00

9.9 - Reserva de Contingência 820.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 41.183.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 5% (cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2021.

Alvorada de Minas, 08 de dezembro de 2020

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erinéia Aparecida Gonçalves Braga

Código Identificador:AA965614

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 054/2020

Processo Licitatório nº 0073/2020, Pregão Presencial nº 0028/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONNERS DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR DO CONTRATO: **R\$33.326,00 (trinta e três mil e trezentos e vinte e seis reais)**. Assinatura: 06/11/2020. Vigência 06/11/2020 até 05/11/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:9C962701

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 055/2020

Processo Licitatório nº 0073/2020, Pregão Presencial nº 0028/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONNERS DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR DO CONTRATO: **R\$1.867,40 (hum mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**. Assinatura: 06/11/2020. Vigência 06/11/2020 até 05/11/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:36342772

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 056/2020

Processo Licitatório nº 0073/2020, Pregão Presencial nº 0028/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONNERS DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR DO CONTRATO: **R\$36.521,50 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. Assinatura: 06/11/2020. Vigência 06/11/2020 até 05/11/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:A6A138EF

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 060/2020

Processo Licitatório nº 0075/2020, Pregão Presencial nº 0030/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELLI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$76.753,50 (setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**. Assinatura: 30/11/2020. Vigência 30/11/2020 até 29/11/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:11D65579

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 061/2020

Processo Licitatório nº 0075/2020, Pregão Presencial nº 0030/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPRISOLDAS LTDA-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$86.465,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)**. Assinatura: 30/11/2020. Vigência 30/11/2020 até 29/11/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:D099149E

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 062/2020

Processo Licitatório nº 0075/2020, Pregão Presencial nº 0030/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA. Objeto: REGISTRO

DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$64.405,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinco reais)**. Assinatura: 30/11/2020. Vigência 30/11/2020 até 29/11/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:F009CDB5

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 063/2020

Processo Licitatório nº 0075/2020, Pregão Presencial nº 0030/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$23.029,00 (vinte e três mil e vinte e nove reais)**. Assinatura: 30/11/2020. Vigência 30/11/2020 até 29/11/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Franceline de Andrade Lemos

Código Identificador:8B10BD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PL-594-2020

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 594/2020 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2020

OBJETO:Aquisição de ANTENA Ubiquiti Air Max 5Ghz Dbi Power Bean, licença para repetidor (IP Site Conect), fone POE Ubiquiti Alimentação Full Range 100 a 240 Volts e protetor conta raios blindado para atendimento das necessidade do corpo de bombeiros

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 07 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:2BD2A3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL619/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 619/2020 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020

OBJETO: Registro de preço para de Aquisição de materiais de artesanato para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05 de janeiro de 2021 às 13:30 horas

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS:*e-mail:* arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*telefone:* (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 08 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:946BBAF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 603/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 603/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 CONTRATO Nº 162/2019 ADITIVO 02

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: LBD ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 20.743.945/000100, estabelecido Rua Eugenio Coutinho de Faria, 81, bairro Grajaú, Arcos/MG, representado por Yarlei Silva Dias, portador(a) da Cédula de Identidade n.ºCREA 27.465/D e CPF (MF) n.º 059.416.547-40.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de 2 pórticos de entrada da cidade, conforme termo requisitório, memorial descritivo, projeto básico, quadro de composição do BDI, planilha orçamentária, memorial descritivo lote 01, descrição do serviço ou fornecimento, memória de calculo, composições de custo unitário de serviços, cotações de mercado, cronograma físico-financeiro, QCI.

Serão utilizados recursos Orçamento Geral da União, pelo Ministério do Turismo, referente a proposta SICONV nº 32858/2017 e nº da Operação 854044.de Pórticos no Município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica acrescido o valor de R\$29.348,45 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 6,04% (seis virgula quatro por cento) conforme solicitação e justificativa do setor requisitante oriundo de um pedido de reajuste com parecer jurídico e do controle interno.

2.2. O valor global da obra passa a ser de R\$514.845,12(quinhentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A dotação para este aditivo é 02.11.23.695.9020.1.166.000.4.4.90.51(2452/2453).

CLAUSULA QUARTA-

4.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 02 de dezembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito

Contratante

LBD ENGENHARIA EIRELI

Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1A262F78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5790/2020 - REPUBLICADO**

DECRETO MUNICIPAL nº 5.790 – 25/11/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “d”, o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LUIZ JOSÉ MESQUITA FRATINI** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125405/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de novembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

· Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:CE6708A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5816/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.816 – 08/12/2020

PRORROGA, POR IGUAL PERÍODO, O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2018.

O Prefeito do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 68, inciso XXXIX da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o Concurso Público referente ao Edital nº. 001/2018, promovido pela municipalidade em colaboração com a IMAM – Instituto Mineiro de Administração Municipal, foi homologado na data de **07/01/2019** para os cargos **sem** prova de redação, prova de títulos e prova prática; **18/02/2019** para os cargos de nível superior, exceto advogado e professor; **11/03/2019** para cargos de professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) Sala de Recursos, Professor PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor PEB I – Educação Infantil; **13/05/2019** para o cargo de advogado e; **26/06/2019** para o cargo de Operador de Máquina, por meio dos Decretos Municipais números 4.832 de 07/01/2019; 4.908 de 18/02/2019; 4.962 de 11/03/2019; 5.158 de 13/05/2019 e 5.240 de 26/06/2019, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2018, por igual período (dois anos), a partir do vencimento de cada homologação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos (MG), 08 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:F6172E67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 5817/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.817 – 08/12/2020

PRORROGA O PRAZO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.552/20, DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Senhor Denilson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 135, I, “f” da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Município de Arcos, através do Decreto nº 5.552, publicado em 03 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública no Município, decorrente da pandemia causada pelo agente novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando que através da Resolução nº 5.545, de 30/04/2020, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Arcos, que foi prorrogado até 31 de dezembro de 2020, através da Resolução nº 5.554, de 17/07/2020;

Considerando que o Município de Arcos, através do Decreto nº 5.676, de 05 de agosto de 2020, aderiu ao Programa Minas Consciente do governo do Estado, que setoriza as atividades econômicas em quatro "ondas" (verde - serviços essenciais; branca - baixo risco; amarela - médio risco e vermelha - alto risco), a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença;

Considerando que, diante do agravamento da situação após a confirmação do aumento de casos positivos da doença no mês de novembro, o Município passou da onda verde para a onda amarela;

Considerando que no Município de Arcos não existem leitos hospitalares disponíveis o suficiente para atender os contaminados em caso de disseminação do COVID-19, e

Considerando os impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia e a necessidade de se manter e ampliar as estratégias de acompanhamento aos casos suspeitos e confirmados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de julho de 2021, o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Arcos /MG, declarado pelo Decreto Municipal nº 5.532/20, em especial para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Parágrafo único - A prorrogação do estado de calamidade pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG, nos termos do art.65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Arcos, 08 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5AAA58FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 212/2020

PORTARIA nº 212 – 08/12/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DELEGAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.323/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e, em conjunto com o (a) Diretor (a) do Departamento de Finanças com delegação de poderes para movimentar as contas bancárias de origem orçamentária, que tem como unidade o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inscrito no CNPJ sob o nº 37.552.839/0001-42, conforme abaixo relacionadas:

- I – Emitir cheques
- II – Abrir contas de depósito
- III – Autorizar cobrança
- IV – Receber, passar recibo e dar quitação
- V – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VI – Requisitar talonários de cheques
- VII – Autorizar débito em conta relativo a operações
- VIII – Retirar cheques devolvidos
- IX – Endossar cheques
- X – Requisitar cartão eletrônico
- XI – Sustar/contra-ordenar cheques
- XII – Cancelar cheques
- XIII – Baixar cheques
- XIV – Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XV – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XVI – Efetuar saques – conta corrente
- XVII – Efetuar saques – poupança
- XVIII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XIX – Efetuar transferências por meio eletrônico
- XX – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
- XXI – Solicitar saldos/extratos de investimentos
- XXII – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- XXIII – Emitir comprovantes
- XXIV – Efetuar transferência para mesma titularidade-M
- XXV – Encerrar contas de depósito
- XXVI – Consultar obrigações do débito direto autoriza
- XXVII – Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro

Parágrafo único – A assinatura do cheque definida no item I deste artigo se dará em conjunto entre o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e a Diretora do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Arcos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 08 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9975A2AB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE LEI Nº 204/2020

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 41.516,05 as dotações do Município de ARGIRITA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 41.516,05 (quarenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 – CULTURA,
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.021 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.021.1.0094 - AÇÕES DE APOIO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.31.00-162 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE - - - - - R\$ 41.516,05 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 41.516,05

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 41.516,05

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 41.516,05

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 41.516,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 07 Dezembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4C2FC5F0

GABINETE REPUBLICAÇÃO DECRETO 276-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto Nº 276 - de 09 de Novembro de 2020	

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 178, 19 de Novembro de 2019 Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-259 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R\$	1.411,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	1.411,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$	1.411,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	1.411,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	1.411,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$	0,00
--	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Novembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FC5A2BE4

GABINETE REPUBLICAÇÃO DECRETO 277-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto Nº 277 - de 09 de Novembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.289,12 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.289,12 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$	900,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-156 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES PISO MINEIRO - - - - - R\$	2.389,12
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	2.389,12
Total da Unidade 04 - - - - - R\$	2.389,12
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	3.289,12
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	3.289,12

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-156 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES PISO MINEIRO - - - - - R\$	2.389,12
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	2.389,12
Total da Unidade 04 - - - - - R\$	2.389,12
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$	900,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	3.289,12
Total Geral Anulado - - - - - R\$	3.289,12

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Novembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6DABE87A

GABINETE REPUBLICAÇÃO DECRETO 278-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto Nº 278 - de 17 de Novembro de 2020	

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 198, 28 de Setembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$	900,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	900,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$	0,00
-------------------------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Novembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3D2FA734

GABINETE REPUBLICAÇÃO DECRETO 280-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto Nº 280 - de 20 de Novembro de 2020	

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 198, 28 de Setembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-161 - 3.3.90.32.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS ----- R\$	2.024,85
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	2.024,85
Total da Unidade 04 ----- R\$	2.024,85
Total da Instituição 02 ----- R\$	2.024,85
Total Geral Acrescido ----- R\$	2.024,85

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$	0,00
-------------------------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 20 de Novembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:961AC5CB

GABINETE REPUBLICAÇÃO DECRETO 281-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto Nº 281 - de 26 de Novembro de 2020	

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 198, 28 de Setembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	300,00
Total da Unidade 03 ----- R\$	300,00
Total da Instituição 02 ----- R\$	300,00
Total Geral Acrescido ----- R\$	300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$	0,00
-------------------------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 26 de Novembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2772BC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - **OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo aditar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), correspondente à aproximadamente 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento) do valor total do contrato Nº 027/ 2020.

CONTRATADO:

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2020: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 22.445.814/0001-72, situada à Rua Raul Soares, N.º 279, Centro, na cidade de Caratinga/MG – CEP:35.300-020.

LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:8C86CB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/2020. Processo Licitatório nº 025/2020 – Inexigibilidade nº 008/2020 – Contratação de atração artística musical “GINO E GENO”, para apresentação no dia 04 de julho de 2020, durante as festividades da XXVIII Cavalcada, que será realizada no Parque de Exposição “Tinê Motta”, Bom Jesus do Amparo/MG, gratuito ao público, conforme proposta acostada nos autos e após a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como, do despacho do Sr. Prefeito Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. Partes: Município de Bom Jesus do Amparo/MG e W M SHOW’S LTDA, CNPJ nº 08.829.480/0001-00. Data da assinatura: 03/07/2020.

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:1DF829BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 138/2020 - Pregão Eletrônico Nº 027/2020 – Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Telhas em Cerâmica, conforme Edital.

Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 14/12/2020.

Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 20/12/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h (oito horas) do dia 21/12/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08/12/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8FD10F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 139/2020 - Pregão Eletrônico Nº 028/2020 – Objeto: Contratação De Serviços Para Promover O Desenvolvimento Da Agricultura Familiar, Através De Capacitação E Assistência Técnica Em Irrigação E Drenagem Para Agricultores E Técnicos, Conforme Proposta 054655/2019 - Convênio Nº 894158/2019/Mapa

Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 14/12/2020.

Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 20/12/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h (onze horas) do dia 21/12/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08/12/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3D4AC1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, nº 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.337.701/0001-

60, com endereço na Rua Lindorifo Batista, 226 bairro Centro neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor **Ewelson Carlinhos Ferreira Bragança**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.852.516-17, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório nº 52/2018, contrato administrativo de prestação de serviços de nº 103/2018 e Lei nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

– OBJETO

1.1 - Constitui objeto principal deste contrato a **Contratação de empresa para a prestação de serviços com manutenção e reparos em equipamentos de informática em Geral para diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG**, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo de prestação de serviços de nº 103/2018 por mais 12 (doze) meses a contar do dia 05/09/2020, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima do contrato administrativo de prestação de serviços nº 103/2018, bem como também do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de nº 103/2018, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 04 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA - ME
CNPJ/MF 07.337.701/0001-60
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: _____
CPF: _____

2ª _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C868CA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo nº 116/2020**, processo administrativo nº 72/2020, dispensa nº 22/2020. Objeto: aquisição de material didático e pedagógico para as atividades do Ensino Infantil deste Município. Valor do Contrato: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei

Federal nº 8.666/93. Vigência: 11.11.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 11.11.2020.

Contratada:
EMPRESA FERNANDO DE PAULA49813463791

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:CA00FD9C

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo nº 117/2020**, Processo Licitatório nº 70/2020, Carta Convite nº 12/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para adequação da iluminação pública com utilização de luminárias LED com elaboração de projeto de distribuição e substituição da iluminação pública, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Brás Pires/MG Valor do Contrato: R\$ 92.617,50 (noventa e dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18.11.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 18.11.2020.

Contratada:
EMPRESA CM CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:EF2586D2

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo nº 118/2020**, Ata de Registro de Preços nº 159/2020, Pregão Presencial nº 047/2020, Processo nº 121/2020, da Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de veículo mini van, sete lugares, zero quilômetro. Valor do Contrato: R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18.11.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 18.11.2020.

Contratada:
EMPRESA LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:438C6226

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 26/2020**, referente ao Processo Licitatório nº 69/2020, Pregão Presencial nº 26/2020. Objeto: registro de preços objetivando a futura prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica; nos veículos leves (Fiat, Volkswagen, Toyota

Etios), pertencentes à frota Municipal. Valor registrado: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Vigência: 16/11/2020 a 16/11/2021. Data da assinatura: 16/11/2020.

Contratado:
EMPRESA EVALDO JOSÉ DA SILVA DIAS04457416606.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:5BB51087

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 27/2020**, referente ao Processo Licitatório nº 69/2020, Pregão Presencial nº 26/2020. Objeto: registro de preços objetivando a futura prestação de serviços de lanternagem e pintura, para manutenção de veículos da linha leve pertencentes à frota do Município. Valor registrado: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 16/11/2020 a 16/11/2021. Data da assinatura: 16/11/2020.

Contratado:
EMPRESA MARCELO LANDA REIS 21655035827.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:6CCF4104

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 28/2020**, referente ao Processo Licitatório nº 69/2020, Pregão Presencial nº 26/2020. Objeto: registro de preços objetivando a futura prestação de serviços mecânicos, para manutenção de veículos da linha leve pertencentes à frota do Município. Valor registrado: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). Vigência: 16/11/2020 a 16/11/2021. Data da assinatura: 16/11/2020.

Contratado:
EMPRESA ALTAMIRO DA SILVA DIAS 03398057659.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:AF7A494E

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 29/2020**, referente ao Processo Licitatório nº 68/2020, Pregão Presencial nº 25/2020. Objeto: registro de preços objetivando o futuro fornecimento de bloquetes sextavados fabricados em vibroprensa e meio fio, todos em concreto, com o respectivo assentamento, em atendimento das demandas da secretaria municipal de obras de Brás Pires/MG. Valor registrado: R\$

223.250,00 (duzentos e vinte três mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12/11/2020 a 12/11/2021. Data da assinatura: 16/11/2020.

Contratado:
EMPRESA HELIELSSON SILVA MOREIRA ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:2CF55096

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo nº 106/2020**. Objeto: prestação serviços para produção de documentação fotográfica e filmagem em homenagem a Nossa Senhora do Rosário e Santa Efigênia (registro imaterial) no mês de outubro de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo. Valor do Contrato: de R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01.10.2020 à 04.11.2020. Data da assinatura: 01.10.2020.

Contratada:
MARCIANY JANUARIA DA SILVA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E52245F7

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo nº 119/2020**. Objeto: prestação de serviços de emplacamento e regularização de documento de veículo do Setor de Saúde do Município de Brás Pires. Valor do Contrato: de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 19.11.2020 à 18.12.2020. Data da assinatura: 19.11.2020.

Contratada:
CARLOS OTÁVIO CARNEIRO.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:EFA58339

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 24/2020**, processo administrativo nº 15/2020, dispensa nº 06/2020. Objeto: prestação de serviços relacionados à Prestação de Contas de Convênios do Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2020. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do termo aditivo: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA JOVENAL**

SOLANO95526838668. Data de assinatura: 30 de novembro de 2020.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E4643581

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 92/2020**, processo Licitatório nº 47/2020, Pregão Presencial Nº 14/2020. Objeto aquisição de veículo zero quilômetro, pickup 4X4 / ambulância tipo A. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Fica prorrogado o prazo de entrega ajustado entre as partes em 90 (noventa) dias. Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **Bellán Transformações Veiculares Ltda**. Data de assinatura: 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:318826A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 062/2020, PRC nº 607/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de combustível para abastecer os veículos da frota municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/12/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C6583A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 182/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 182/2020 – Pregão Presencial n.º 056/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Ficando, portanto **ADJUDICADO** os **ITENS 001, 005, 006 e 007** para a pessoa jurídica **MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME**; os **ITENS 002, 003, 004, 008, 010, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022 e 023** para a pessoa jurídica **LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**; os **ITENS 009, 011 e 013** para a pessoa jurídica **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**; os **ITENS 012 e 017** para a pessoa jurídica **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**; e o **ITEM 014** para a pessoa jurídica **SEBASTIÃO MARQUES – CPF 00770256600 - EPP**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Dezembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador: B1308E35

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Cachoeira Dourada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 39, III, “a” da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de – CMDCA de Cachoeira Dourada - MG;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Cachoeira Dourada, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1 – Titular: Livia Julia dos Santos Martins;
- 2 – Suplente: Kênia Cristina da Silva Tomaz;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1 – Titular: Maria das Dores Silva Campanha;
- 2 – Suplente: Francineide Lázaro da Silva Silveira;

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1 – Titular: Simone Paulino da Silva;
- 2 – Suplente: Ana Paula Ferreira Fernandes;

d) Secretaria Municipal de Administração:

- 1 – Titular: Sebastião Rone Oliveira;
- 2 – Suplente: Clayton Ricardo Araújo;

II – Representantes de entidades não governamentais:

a) Igreja Adventista do Sétimo Dia:

- 1 – Titular: Josefa Gomes;
- 2 – Suplente: Tatiane Araújo;

b) Igreja Católica Apostólica Romana:

- 1 – Titular: Kellen Aparecida da Silva;
- 2 – Suplente: Dhienifer Vieira da Costa Oliveira;

c) Grupo de Escoteiros Caiapônia:

- 1 – Titular: Ronaldo Francisco Pereira;
- 2 – Suplente: Janice Lopes de Farias Lima Pereira;

d) Representante do CONSEP:

- 1 – Titular: Neilton Simão Campelo;
- 2 – Suplente: Pascoal Laudelino Ferreira.

Art. 2º O mandato dos membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira Dourada, será de dois anos permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2020.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada-MG, aos 03 dias do mês de novembro de 2020;** 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallison Virginio Silva
Código Identificador: 6F9B2DB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00047/2020**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, Memorando nº 383/2020 e com o Decreto Municipal nº 7078/2020, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00135/2020 – Dispensa nº 00047/2020, a fim de que se proceda a **aquisição de materiais odontológico – enfrentamento ao Covid-19**, a serem adquiridos com a empresa **Dental São Cristóvão Ltda - EPP – CNPJ nº 02.059.174/0001-42**, com valor total de **R\$ 6.888,00** (Seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Campanha/MG, 04 de dezembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador: 3EA4B8BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 0005/2020**

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 74/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.00125/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº.0005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA GERALDO CESARINO FILHO – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CAMPANHA – MG – RECURSO PRÓPRIO.

Às quatorze horas do dia oito de dezembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria nº 4295/2020 – 02/01/2020**, reuniram-se o presidente e os membros para sessão da licitação acima citada. Entretanto, não houve nenhum licitante interessado e nem presente. Sendo assim, esta

licitação foi considerada “**DESERTA**”. Esta ata será enviada a Sessão de Obras e Serviços Urbanos para sua devida ciência. De qualquer forma, o Departamento de Compras e Licitações deverá ser informado sobre o desfecho desta análise. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Presidente da C.P.L.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO

Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE

Membro

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:08E83716

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO 013/2020 - PREGÃO 011/2020 - SRP 008/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG – Extrato de Termo aditivo - Processo Licitatório 013/2020 - Pregão 011/2020 - Srp 008/2020. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimativo para o fornecimento parcelado de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos e equipamentos pesados e agrícolas do município de Campestre e sob responsabilidade. Contrato: SL018/2020 Link Card Administradora de Benefícios Eireli – CNPJ 12.039.966/0001-11, com valor total de R\$ 139.536,17 (cento e trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:1825EFC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

DESPACHO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/083/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO.

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO, ORIUNDO DO PRESENTE PREGÃO, SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, NA SEÇÃO DE COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

OBSERVAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO

PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NO CONTRATO.

VIGÊNCIA: DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 A 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL Nº. 10.520/02.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO-MG, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALEX FELIX AMAD

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Félix Amad

Código Identificador:1A73BAA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. **A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instituída pelo Decreto Municipal nº 012/2020, por meio de seu Presidente, Sr Sérgio José Thomaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o discutido e aprovado na Reunião do dia 08 de dezembro de 2020, e em observância à Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 32 e 34, **CONVOCA** entidades, autoridades, bem como cidadãos interessados em participar da 2ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada conforme disposições a seguir:

2. Data, local e horário: dia 21 de dezembro de 2020, segunda-feira, na Escola Municipal Cárita Bella de Barros Alves, na Rua Ademir Sinatra Marques, nº 58, Bairro Comendador Tércio Wanderley, Campo Florido-MG, às 19 horas.

3. Do objetivo: discutir assuntos referentes aos serviços prestados pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa no Município de Campo Florido/MG.

4. O formato da audiência será adaptado para que sejam respeitadas todas as diretrizes da Organização Mundial de Saúde e demais órgãos responsáveis, observadas as orientações de distanciamento social e higienizando em vista da pandemia do Covid19.

5. Da Programação:

19 horas – Credenciamento.

19h30 – Abertura.

19h35 – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão e convidados.

20 horas – Manifestação dos inscritos.

21 horas – Considerações finais, encaminhamentos e encerramento pelo Presidente.

5.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente bem como, as intervenções poderão ser adequadas, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

6 - Da Forma de Apresentação:

6.1 - As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas no dia do evento durante a realização do mesmo, junto a servidores do Executivo, até o horário destinado à “Manifestação dos Inscritos”.

6.2 - Os inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 05(cinco) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência.

6.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais membros da Comissão poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

6.4 - O Presidente poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

7 – Das Disposições Gerais:

7.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

7.2 - Será permitida participação na qualidade de ouvinte, bastando para tanto o simples comparecimento, sendo observada a disponibilidade de espaço físico. No tocante a intervenções de ouvintes ficarão condicionadas a tempo disponível e autorização do Presidente da Audiência Pública.

7.3 - Será lavrada ata dos trabalhos da Audiência Pública para instrução do Processo Administrativo.

Publique-se.

Campo Florido, 08 de dezembro de 2020.

SÉRGIO JOSÉ THOMAZ DA SILVA

Presidente da Comissão Temporária Apuração PA nº 001/2020

Decreto Municipal nº 012/2020

Publicado por:

Gabriella Catanant Formiga do Nascimento

Código Identificador:329E846E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 923/2020

LEI Nº 923/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:

02 – EXECUTIVO

02.30 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.30.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0074 – Incentivo às Atividades de Manifestação Popular

13.392.0074.2320 – Apoio Emergencial ao Setor Cultural e Artístico - COVID 19

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1.62.00 – **Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural**.....R\$ 30.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte: 1.62.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural.....R\$ 101.516,36

TOTAL..... R\$ 131.516,36

Art. 2º. – Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício de 2.020 na Fonte 1.62.00 – **Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – proveniente dos repasses financeiros do Ministério do Turismo para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS.**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua integralidade a Lei Municipal 915/2020 de 06/11/2020.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de dezembro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:AA55E74F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 925/2020

LEI Nº 925/2020

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Sebastião José Vilas Boas o logradouro localizado no bairro Lázaro Leite, atualmente denominada Rua Um, que se inicia no cruzamento da Rua Pedro C. Oliveira e termina na área de preservação permanente, paralelamente à Rua José Rodrigues.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 8 de dezembro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:5AC43AFC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 926/2020

LEI Nº 926/2020

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais de Campos Altos para a legislatura 2021/2024.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios dos Secretários Municipais, para a legislatura 2021/2024 em R\$ 6.325,04 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

Art. 2º Os Secretários Municipais terão direito:

I – Ao décimo terceiro subsídio, a ser pago nas mesmas condições e na mesma data do pagamento da gratificação natalina dos servidores municipais;

II – A gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, após cada período de 12 (doze) meses de exercício do cargo, remuneradas com um terço a mais do que o subsídio normal.

Art. 3º Os subsídios de que tratam esta lei serão reajustados anualmente, conforme art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 8 de dezembro de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:837AF4A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 048/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 048/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 048/2020, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de **PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, LTCAT – Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, assessoria, cursos (dois por ano) e treinamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 23 de dezembro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candéias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:05EAC38D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 884/2020**

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de CARBONITA-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o limite de 7% (Sete por cento) do valor orçado para o Município no exercício de 2020.

Art. 2º - Os créditos suplementares de que tratam esta Lei serão abertos exclusivamente por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita - MG, 08 de Dezembro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlúcia dos Rosários Machado Moraes
Código Identificador:FED129DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 068/2020 – Processo Licitatório n.º 133/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 08/12/2020, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Artigo 1º, I, alínea “b”, da Lei Federal 14.065/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 068/2020, que objetiva aquisição de enfeites e montagem de decoração natalina nas praças Presidente Vargas e Joaquim Afonso Rodrigues, no valor total de R\$30.124,00 (trinta mil, cento e vinte e quatro reais), vencedor: Carlos Eduardo Fraga-ME.

ALMIR RESENDE JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:FCECF785

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 – PROCESSO Nº 132/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 047/2020. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais de sorologia IGM/IGG e RT-PCR por um período de 12 meses atendendo às ações de combate ao Covid 19. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 22/12/2020, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A8E8BC94

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 025/2020**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 025/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO A NOTA TÉCNICA 40/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS, REFERENTE A RECURSO DE ESTRUTURAÇÃO / CAPITAL DEFINIDO PELA PORTARIA Nº 3.017 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONTRATADA:

- CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.658.008/0001-01, NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Publicado por:

Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:4944EA76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 026/2020**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 026/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020 QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A ODONTOLOGIA EM ATENDIMENTO A NOTA TÉCNICA 40/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS, REFERENTE AOS RECURSOS

DEFINIDOS PELAS PORTARIAS Nº 3.008 E 3.017 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONTRATADA:

- EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, NO VALOR DE R\$ 15.232,20 (QUINZE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:6883B838

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020**

O Município de Carmo de Minas torna publico o Contrato nº 089/2020 referente ao Processo Licitatório nº 099/2020 na modalidade Dispensa nº 025/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Carvalho e Nunes Informática Ltda. Tendo como objeto a Aquisição de Produtos para atendimento a nota técnica 40/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS, referente a recurso de estruturação / capital definido pela portaria nº 3.017 de 4 de novembro de 2020, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Vigência: 31/12/2020

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:92BCC211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020**

O Município de Carmo de Minas torna publico o Contrato nº 090/2020 referente ao Processo Licitatório nº 100/2020 na modalidade Dispensa nº 026/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Emigê Materiais Odontológicos Ltda. Tendo como objeto a Aquisição de Produtos para a Odontologia em atendimento a nota técnica 40/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS, referente aos recursos definidos pelas portarias nº 3.008 e 3.017 de 4 de novembro de 2020, no valor de R\$ 15.232,20 (Quinze mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 31/12/2020

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:53EC75F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SILVANIA DE FATIMA MARIANO 07269581665. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA A DATA DE 15 DE ABRIL DE 2021, CONFORME LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:434C2060

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO
DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 140/2020
INEXIGIBILIDADE 04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE MEDIÇÃO DE TURBIDEZ. EMPRESA VENCEDORA: HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, SEDIADA NA AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385, CHÁCARA AEROPORTO, JUNDIAÍ – SP, CEP: 13.212-000. VALOR DE R\$ 4.755,41.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:EF2C3DDF

**SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO
DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2020
DISPENSA 111/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS BATERIAS PARA IMPRESSORA ZEBRA - ZQ-520. EMPRESA VENCEDORA: BOREAL BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.806.688/0001-40, SEDIADA NA AVENIDA RAJA GABAGLIA, 4.055, SALA 415, SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.350-577. VALOR DE R\$ 1.960,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F1DB8FEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126 do CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, visando o recebimento de guias municipais no Município de Carmo do Cajuru e em todo o território nacional. Instituição Contratada: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C2337077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 87/19 DO PL nº 78/19 - PP nº 34/19. Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão basculante toco para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município. Contratado: **IRACI DE SOUZA CAMARGOS**, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses e Revisão de valor referente ao IGP-M acumulado no período de 12 meses. Valor do contrato R\$ 139.147,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7F4470FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO
LICITATÓRIO: 0111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0065/2020**

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Terça-feira, 08 de Dezembro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MEDICO HOSPITALARES COM A FINALIDADE DE GARANTIR A ASSISTENCIA E FORTALECER OS SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE NO ENFRETEAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NESTE MUNICIPIO.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	LILIANE MAGALHÃES SANTOS
BH LABORATORIOS LTDA	22.283.196/0001-01	DEIVISSON APARECIDO ROCHA
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	WELTON SOUZA SANTOS
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	08.648.188/0001-90	FABIO EUGÊNIO BRAGA SILVA
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	JOÃO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES	07.142.012/0001-08	HORTENCIA AGUILAR PEGO
JLM DISTRIBUIDORA EIRELI	27.343.602/0001-06	FERNANDO DUANE PEREIRA DE CARVALHO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. No item 7 - Monitor Multiparamétrico, após varias discussões sem fundamentos na sessão e várias interrupções e saídas da sala de licitações o Sr. FABIO EUGÊNIO BRAGA SILVA representante da empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA foi dado como desistente no item, pois estava atrapalhando o andamento da mesma. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL**.

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	LILIANE MAGALHÃES SANTOS
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	WELTON SOUZA SANTOS
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	08.648.188/0001-90	FABIO EUGÊNIO BRAGA SILVA
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	JOÃO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES	07.142.012/0001-08	HORTENCIA AGUILAR PEGO

OBS: A empresa ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, apresentou a CND estadual vencida, como goza dos benefícios de ME/EPP, abre-se o prazo legal para apresentação da mesma válida.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	R\$19.830,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	R\$771,00
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	08.648.188/0001-90	R\$7.000,00
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	R\$17.680,00
SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES	07.142.012/0001-08	R\$640,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, A representante da empresa SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES, a Sr(a) HORTENCIA AGUILAR PEGO manifestou a intenção de recurso, abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 08 DE DEZEMBRO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Rep. Legal: LILIANE MAGALHÃES SANTOS

BH LABORATORIOS LTDA
Rep. Legal: DEIVISSON APARECIDO ROCHA

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Rep. Legal: WELTON SOUZA SANTOS

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
Rep. Legal: FABIO EUGÊNIO BRAGA SILVA

ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Rep. Legal: JOÃO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM

SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES
Rep. Legal: HORTENCIA AGUILAR PEGO

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI
Rep. Legal: FERNANDO DUANE PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Eguimericio Antunes Evangelista
Código Identificador:36951CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 117/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público - Extrato do 1º Termo de Aditamento. Proc. Nº 049/2020 – Pregão nº 021/2020. Objeto: Serviços de Caldeiraria, usinagem em aço doce e industrial para as devidas manutenções nos equipamentos e maquinários do município de Dionísio. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e Elmo de Oliveira, efetuada com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O Contrato administrativo nº 117/2020. Data: 20/10/2020.

Dionísio, 20 de outubro de 2020.

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:76A20ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 132/2020

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 132/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 041/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG – CONTRATADA: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI, CNPJ: 17.431.419/0001-09. Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviço médico especializado em ultrassonografia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dorés do Indaiá. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato n.º103/2020, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, perfazendo o importe de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais), em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:37C82355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 123, DE 02-12-2020.

PORTARIA No 123, DE 02-12-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDILÁINE SILVA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. CLAUDILÁINE SILVA ROCHA, as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2018 a 17.03.2018 e de 16.04.2018 a 30.01.2019, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:33CE73D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 124, DE 07-12-2020.

PORTARIA No 124, DE 07-12-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária REGINA LÚCIA CAMPOS SALVIANO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. REGINA LÚCIA CAMPOS SALVIANO, as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.11.2019 a 08.11.2020, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:DCCC1815

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 126, DE 08-12-2020.

PORTARIA No 126, DE 08-12-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária REGINALDA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. REGINALDA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2019 a 30.06.2020, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5944B27A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 125, DE 07-12-2020.**

PORTARIA No 125, DE 07-12-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária VALQUIRIA LIDIANE LOURENÇO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr^a. **valquiria lidiane lourenço**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2019 a 30.06.2020, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D146BDB9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **EVANDRO JOSÉ LOPES**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de dezembro de 2020 a 31 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:4DFFE824

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO**

CERTIFICO E DOU FÉ que em 09/12/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação do recurso à justificativa de Inexigibilidade de chamamento público para a Associação Tatame do Bem, Processo administrativo (01/2020) de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Objeto: Apoio financeiro para aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e equipamentos para entidade, o qual foi devidamente publicado no Diário AMM e no Site da Prefeitura Municipal de Formiga em 09/12/2020 e no Diário da AMM, em 09/12/2020.

Formiga, 09 de dezembro de 2020.

JADERSON TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FBB7CBCB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 178/2020 – MOD. REGISTRO
DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 178/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de ração animal, a serem usadas para os animais do CODEVIDA (Centro de Defesa Vida Animal), a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 15/12/2020 às 08:00h até dia 28/12/2020 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 28/12/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44A7D0DB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - ASSOCIAÇÃO DE
CAPOEIRA CAMINHO DE LOANDA**

CERTIFICO E DOU FÉ que em 09/12/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação do recurso à justificativa de Inexigibilidade de chamamento público para a Associação de Capoeira Caminho de Loanda, Processo administrativo (02/2020) de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Objeto: Apoio financeiro para aquisição de materiais de consumo para entidade, o qual foi devidamente publicado no Diário AMM e no Site da Prefeitura Municipal de Formiga em 09/12/2020 e no Diário da AMM, em 09/12/2020.

Formiga, 09 de dezembro de 2020.

JADERSON TEIXEIRA

Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14ED26C0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE FIVELA**

CERTIFICO E DOU FÉ que em 08/12/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação

à justificativa de inexigibilidade de chamamento público para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Fivela, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano nº 07/2020, Objeto: Apoio financeiro para realizar obras na sede do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Fivela, o qual foi devidamente publicado no Site da Prefeitura Municipal de Formiga em 01/12/2020 e no Diário da AMM, em 03/12/2020.

Formiga, 08 de dezembro de 2020

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:7B0270BB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - OBRAS SOCIAIS DO
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA**

CERTIFICO E DOU FÉ que em 07/12/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público para **Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida**, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano nº 06/2020, Objeto: Apoio financeiro para reforma da rede de escoamento de água pluvial, reforma da rede elétrica, reforma do reboco e pintura de duas salas do prédio do Centro Comunitário mantido pela Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, o qual foi devidamente publicado no Site da Prefeitura Municipal de Formiga em 01/12/2020 e no Diário da AMM, em 02/12/2020.

Formiga, 08 de dezembro de 2020

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:46C6D498

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 177/2020 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 103/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 177/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre nos bairros Santana II e Santa Tereza, conforme convênio nº 1481000258/2020 e nº 1481000266/2020, celebrados entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Formiga – MG. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 15/12/2020 às 08:00h até dia 28/12/2020 às 08:29h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30h do dia 28/12/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:AD1C462F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - CENTRO
COMUNITÁRIO RURAL DE BOA ESPERANÇA**

CERTIFICO E DOU FÉ que em 07/12/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público para o **Centro Comunitário Rural de Boa Esperança**, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano nº 07/2020, Objeto: Auxílio financeiro para dar continuidade na obra da sede do Clube das Mães/Unidade Produtiva pertencente a Centro Comunitário Rural de Boa Esperança, o qual foi devidamente publicado no Site da Prefeitura Municipal de Formiga em 01/12/2020 e no Diário da AMM, em 02/12/2020.

Formiga, 07 de dezembro de 2020

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:0A79C946

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - CENTRO
COMUNITÁRIO RURAL DE ALBERTOS**

CERTIFICO E DOU FÉ que em 07/12/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público para o **Centro Comunitário Rural de Albertos**, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano nº 08/2020, Objeto: Apoio financeiro para reforma e manutenção do trator agrícola da comunidade, o qual foi devidamente publicado no Site da Prefeitura Municipal de Formiga em 01/12/2020 e no Diário da AMM, em 02/12/2020.

Formiga, 08 de dezembro de 2020

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:D700385C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 136/20 - PREGÃO
ELETRÔNICO- 075/20**

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **L.M. TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - ME**, referente aos itens: 19 e 23, perfazendo o valor total de R\$ 117.440,00(cento e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais); **Geraldo Antônio Pinheiro 20009933620**, referente ao item: 15, perfazendo o valor total de R\$ 63.518,00(sessenta e três mil, quinhentos e dezoito reais); **Gilmar Messias de Faria 77444914672**, referente ao item: 20, perfazendo o valor total de R\$ 90.636,00(noventa mil, seiscentos e trinta e seis reais); **FERNANDO JOSE DA ROCHA - ME**, referente ao item: 12, perfazendo o valor total de R\$ 40.950,00(quarenta mil, novecentos e cinquenta reais); **MOISES DE ARANTES - 05098452660**, referente aos itens: 02 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 122.640(cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais); **EUSTAQUIO CLARETE 20008856672**, referente ao item: 26, perfazendo o valor total de R\$ 48.162,00(quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais); **Leandro Melo Moura 07441335647 - ME**, referente ao item: 11, perfazendo o valor total de R\$ 64.380,00(sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais); **Juliana Cristina Oliveira 04000220608**, referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R\$ 39.520,00(trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais); **JULIO CESAR DO COUTO 04708746601**, referente aos itens: 13 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 119.800,00(cento e dezenove mil e oitocentos reais); **Matheus de Oliveira Paula 09151875667 - ME**, referente ao item: 24, perfazendo o valor total de R\$ 52.272,00(cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais); **MARCELO DA CUNHA FERREIRA 02660524602**, referente ao item: 10 perfazendo o valor total de R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil

reais); **Jose de Sa 48564346672**, referente ao item: 17, perfazendo o valor total de R\$ 48.950,00(quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais); **Gilson Domingos Neto 04354938685 - ME**, referente ao item: 18, perfazendo o valor total de R\$ 46.930,00(quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais); **LEZIA GERALDA DA SILVA 54719321615**, referente ao item: 27, perfazendo o valor total de R\$ 46.784,00(quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais); **Roni Alves da Silva 10152013695**, referente ao item: 06, perfazendo o valor total de R\$ 49.590,00(quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais); **Lea Rosa de Arantes Pinto 01683084608**, referente aos itens: 03, 09 e 16, perfazendo o valor total de R\$ 189.260,00(cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais); **GILCIMAR ALVES FARIA 77443500653-ME**, referente aos itens: 21 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 130.392,00(cento e trinta mil, trezentos e noventa e dois reais); **Guilherme Marques de Freitas 12596223635**, referente ao item: 08, perfazendo o valor total de R\$ 55.076,00(cinquenta e cinco mil e setenta e seis reais); **Cristiane Aparecida da Silva 06424544690**, referente ao item: 07, perfazendo o valor total de R\$ 63.360,00(sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais); **WAYNE ARIEL DA SILVA 13848758679**, referente ao item: 25, perfazendo o valor total de R\$ 39.576,00(trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais); vencedoras no PRC- 136/20, Pregão Eletrônico- 075/20.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:5FCC9119

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga/MG, inscrita no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-128, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4.050, de 14 de abril de 2020, alterada pela Portaria 4.055 de 16 de abril de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pelo Município de Formiga/MG, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até às 16 horas do dia 08 de janeiro de 2021.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Diretoria de Comunicação (Rua Barão de Piumhi, 121, 2º Andar) Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-128.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 08/01/2021, na Diretoria de Comunicação, no horário de 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

(AMM), e disponibilizadas no site do Município: www.formiga.mg.gov.br, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pelo Município de Formiga/MG, na modalidade Tomada de Preço, tipo Melhor Técnica, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga/MG.

2.3 O processamento e julgamento da licitação serão regidos pelos incisos I a VI do § 4º, do art. 11 da Lei Federal 12.232/2010.

2.4 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em comunicação, publicidade ou marketing;

c) cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

d) comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga, quando for o caso.

3.2 Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório;

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 O Município de Formiga fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Formiga/MG, será composta por 3 (três) membros.

4.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública.

4.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizado no site do Município: www.formiga.mg.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos

profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga/MG.

4.5 Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados pelo e-mail licitacao@formiga.mg.gov.br aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, sendo que, posteriormente, as vias originais deverão ser protocoladas na Diretoria de Compras Públicas ou encaminhadas através dos Correios no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do término do prazo recursal.

a) A versão original do recurso deve corresponder integralmente à versão encaminhada eletronicamente.

6 SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia **26/01/2020** às 9:00 horas, na Diretoria de Compras Públicas, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga/MG, e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga/MG.

6.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizado no site do Município: www.formiga.mg.gov.br.

7 ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pelo e-mail: licitacao@formiga.gov.br, pessoalmente ou pelo telefone (37) 3329-1844, junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Formiga/MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Formiga/MG.

Formiga (MG), 03 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:5B768D54

PORTARIAS PORTARIA Nº. 6759/2020

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DANTAS DA SILVA, RECEPCIONISTA I F, da(o) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, no Setor de Licitação, a partir do dia 01/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

Código Identificador:842C0BE3

PORTARIAS PORTARIA Nº. 6760/2020

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ARTHUR ROCHA CARVALHO, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS XIV A, a partir do dia 01/12/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2679/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24F7E70C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6761/2020

Tranferir servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), EDISON DA FONSECA RODRIGUES, AUXILIAR ALMOXARIFE I I G, da(o) Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, no Almoarifado Central, a partir do dia 01/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61A6AA27

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6762/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JANAINA LÚCIA DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/12/2020 a 06/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de dezembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DBB504A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2966 DE 08/12/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomear servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de coletor de dados, capa protetora e película para o setor de arrecadação e fiscalização, desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 08 de Dezembro de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral
Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B8DD3372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: LEILÃO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 115/2020.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Leilão nº 002/2020 – Processo nº 115/2020.

Assunto: Alienação de veículos de propriedade do Município de Guarani, declarados inservíveis para o serviço público.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao item 02 – RENAULT FLUENCE no valor de R\$ 30.000,00 e para o item 07 – VW KOMBI LOTAÇÃO no valor de R\$ 9.000,00 para o Sr. **LEANDRO DA SILVA**; item 04 – FIAT DUCATO MINIBUS no valor de R\$ 12.000,00 para o Sr. **FÁBIO EUSTÁQUIO DE MELO** e item 06 – VW KOMBI LOTAÇÃO no valor de R\$ 9.500,00 para o Sr. **JOSÉ GERALDO DOS REIS**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 8 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:198414AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
PROCESSO Nº: 114/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2020

Processo nº: 114/2020

Assunto: Aquisição de veículos para uso no Transporte Escolar do município de Guarani, para atender aos estudantes que residem na Zona Rural deste município a estudarem na Zona Urbana nas escolas Municipais e Estaduais de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao objeto licitado para a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 8 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:946F5C02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 193/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 193/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 31.762.716/0001-50

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para uso no Transporte Escolar do município de Guarani, para atender aos estudantes que residem na Zona Rural deste município a estudarem na Zona Urbana nas escolas Municipais e Estaduais de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

Data da assinatura: 8/12/2020.

Pregão Eletrônico nº 010/2020, Processo Licitatório nº 114/2020.

Signatários: **PAULO CÉSAR SANTOS NEVES** e **RODRIGO ZAN SOUZA**

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:1392FE24

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos a serem utilizados em diversas unidades básicas de saúde deste município, conforme especificações deste edital e seus anexos; Dotações Orçamentárias: 02.05.01.10.122.1001.1008.4.4.90.52.00 – 1.55.00 Transf. rec. fundo estadual de saúde – Ficha 132; 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. rec. fundo estadual de saúde – Ficha 149; 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 – 1.59.00 Transf. rec. sus – Ficha 149; 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 – 1.02.00 Rec. Próprios saúde 15% – Ficha 149;; VIGÊNCIA –12 meses - Processo Licitatório nº 097/2020 - Pregão eletrônico nº 057/2020;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23– Valor global R\$156.018,40 (cento e cinquenta e seis mil, dezoito reais e quarenta centavos), conforme preços registrados em Ata;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

08.648.188/0001-90 – Valor global R\$30.422,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte e dois reais), conforme preços registrados em Ata;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16– Valor global R\$40.335,80 (quarenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), conforme preços registrados em Ata;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 – Valor global R\$28.076,00 (vinte e oito mil, e setenta e seis reais), conforme preços registrados em Ata;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52– Valor global R\$85.554,62 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme preços registrados em Ata;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.207/00001-22– Valor global R\$129.426,57 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme preços registrados em Ata;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): 2R COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31 – Valor global R\$4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais), conforme preços registrados em Ata;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): J RIBEIRO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39 – Valor global R\$14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em Ata;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06 – Valor global R\$36.663,90 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme preços registrados em Ata;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06– Valor global R\$1.106,00 (um mil, cento e seis reais), conforme preços registrados em Ata;

** Guarda - Mor MG, 24 de Novembro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aleide Goulart de Souza

Código Identificador:92380F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 014/2020, firmado com a empresa WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI. Objeto: alteração de valor contratual, Aditivo de R\$10.911,60 e supressão de R\$ 2.009,76. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/12/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:037CFE3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 280/2020, **Dispensa de Licitação nº 123/2020. Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de transporte intramunicipal para percurso com os ajudantes do Papai Noel nos bairros da cidade na programação do evento Natal de Luz 2020, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Rafael José Godoi Eireli**. Valor: **R\$ 5.000,00** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 08/12/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E8F75DE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 020/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 020/2020 – Processo Administrativo nº 258/2020, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da obra de reforma do complexo CAIC, sendo a Escola Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco-Iris e Creche CAIC – Mario Ribeiro do Valle Neto**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 020/2020 – Processo Administrativo 258/2020 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **TANGRAM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº: 34.581.533/0001-26, situada na Av. Antonio Carlos, 42 – Jardim Cascatinha, CEP: 37701-166 – Poços de Caldas - MG, com o valor de **R\$ 351.381,10** (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Guaxupé, 08 de dezembro de 2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AE9C0E6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial nº 095/2020 – **Ampla Participação** - Processo nº 279/2020, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Barras de aço para construção, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura será dia **22 de dezembro de 2020 às 09:00 horas**. A partir do **dia 09 de dezembro de 2020**, o edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 07 de dezembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C9F165B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2020 - CONTRATO Nº. 089/2020**

RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CONTRATO Nº. 089/2020 – O Município de Indianópolis, por intermédio do Prefeito Municipal Anidson Gabriel da Silva, torna público a retificação do **3º Termo Aditivo – Tomada de Preços Nº 002/2020 - Contrato Nº 089/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04 de dezembro de 2020, na página 95 onde se lê “O valor do presente aditivo contratual é de **R\$ 31.290,88 (trinta e um mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**” leia – se “O valor do presente aditivo contratual é de **R\$ 48.276,67 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**”.

Indianópolis/MG, 08 de dezembro de 2020.

ANIDSON GABRIEL DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B855B34B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2020 PROCESSO Nº
122/2020 E PREGÃO Nº 89/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da Ata de Registro de Preços nº 291/2020, Processo nº 122/2020, Pregão nº 89/2020. **CONTRATADA: MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** Objeto: Aquisição eventual e parcelada de artefatos de cimento (túmulos de concreto), atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. **Vigência:** 04/12/2020 a 03/12/2021. **Valor da Ata:** R\$ 42.300,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito Municipal – 04/12/2020

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D9D830FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 129/2020 AQUISIÇÃO DE TESTES PARA COVID -
19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 129/2020 Pregão Eletrônico 95/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de Teste Rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de **Antígenos (Ag) de SARS-CoV-2** em amostras de swab de nasofaringe. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/12/2020, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador: E8980E57

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019 – Processo Administrativo nº 040/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA técnica especializada junto à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento referente a ATIVIDADES VETERINÁRIAS, visando principalmente a promoção e melhoramento genético do gado bovino. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Pedro Eller Carvalho (Repronutre). Valor do aditivo: R\$ 16.000,00. Valor global atualizado do contrato: R\$ 25.600,00. Dotação orçamentária: 02.08.01.20.606.0029.2051.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/01/2020 a 31/10/2020.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador: 542621CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019 – Processo Administrativo nº 040/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA técnica especializada junto à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento referente a ATIVIDADES VETERINÁRIAS, visando principalmente a promoção e melhoramento genético do gado bovino. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Pedro Eller Carvalho (Repronutre). Valor do aditivo: R\$ 3.200,00. Valor global atualizado do contrato: R\$ 28.800,00. Dotação orçamentária: 02.08.01.20.606.0029.2051.339039-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/11/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 30 de outubro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador: A624B1D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2020 TOMADA DE PREÇO
Nº 023/2020 EDITAL Nº 089/2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2020

**TOMADA DE PREÇO Nº 023/2020
EDITAL Nº 089/2020**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 023/2020**, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **28 de dezembro de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, conforme projeto básico e planilhas anexas ao edital”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de dezembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador: 8EF68A71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2020 DISPENSA Nº 99/2020
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 204/2020, Dispensa de Licitação nº 99/2020, objetiva a locação de bem imóvel para a Administração Municipal, destinado à instalação temporária do Centro de Referência de Assistência Social Município de Jequitibá, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Assistência Social. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Assistência Social à pessoa física **MARCELO AUGUSTO BATISTA** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 04 de Dezembro de 2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenice Jeber Machado
Código Identificador: 24FBFE87

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 178/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 41/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 178/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 41/2020 objetiva “Registro de preços para eventual aquisição de estantes”.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente M.V Ribeiro Nunes-ME como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 13 de Novembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:40934999

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 178/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 72/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral a Ata de Registro de Preços nº: 72/2020, do licitante proponente: MV Ribeiro Nunes - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 32.111.030/0001-61, oriundo do Processo Licitatório nº 178/2020 – Pregão Presencial nº 41/2020 – cujo objeto é aquisição de estantes, conforme termo de referência. – Valor registrado: R\$ 19.475,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 08/12/2020 – Vigência: 12 (doze) meses. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:73F4468C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 183/2020 - PREGÃO Nº: 43/2020 - ADESÃO Nº: 06/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 97/2020, do licitante proponente: Jane Perfurações de Poços Artesianos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 23.613.840/0001-25, oriundo do Processo Licitatório nº 183/2020 – Pregão nº 43/2020 – ADESÃO Nº: 06/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos – Valor contratado: R\$ 148.567,38 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais, trinta e oito centavos). Assinatura: 06/11/2020 – Vigência: 12 (doze) meses. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:2A91DA90

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 207/2020 - DISPENSA Nº: 101/2020 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 207/2020, Dispensa de Licitação nº 101/2020, objetiva a Prestação de serviço de restauração de veículo (PEUGEOT BOXER – Placa: OLR-1083) uso exclusivo de transporte de pacientes – COVID - 19, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.

O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **Nova Aliança Transformações Veiculares Ltda**, e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 08 de Dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenice Jeber Machado

Código Identificador:389A456D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 207/2020 - DISPENSA Nº: 101/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a contratação do licitante proponente: Nova Aliança Transformações Veicular Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 31.736.164/0001-05, oriundo do Processo Licitatório nº 207/2020 – Dispensa nº 101/2020 – cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de restauração da parte interior de veículo de uso exclusivo para transporte de pacientes – COVID – 19, de acordo com requisição da Secretaria Municipal de Saúde – Valor contratado: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Assinatura: 08/12/2020 – Vigência: 12 (doze) meses. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9031EFC8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 146/2020

PORTARIA Nº 146/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de SUPERVISOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS, **Luis Gustavo Teixeira de Carvalho.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Jequitibá, 08 de Dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F1ECFF6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 147/2020

PORTARIA Nº 147/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE CHEFE DE AÇÕES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de CHEFE DE AÇÕES DA SAÚDE, **Julia Elaine Batista da Silva.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2020.

Jequitibá, 08 de Dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2AF9F15E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL 01/2020 –

EDITAL 01/2020 – FINANCIAMENTO REMUNERATÓRIO NÃO REEMBOLSÁVEL DE BOLSAS E MICROPROJETOS CULTURAIS, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR E

INCENTIVAR ARTISTAS, E PRODUTORES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições, e considerando que não houve a interposição de recursos contra o resultado classificatório, ratifico o resultado homologado. E autorizo a realização dos pagamentos, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Jequitibá, 08 de dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:85102993

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL 03/2020

EDITAL 03/2020 – Concessão de Subsídio para Espaços Artísticos e Culturais Lei Aldir Blanc – Incentivo a Cultura.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições, e considerando que não houve a interposição de recursos contra o resultado classificatório, ratifico o resultado homologado. E autorizo a realização dos pagamentos, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Jequitibá, 08 de dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A2436C01

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL 02/2020

EDITAL 02/2020 – “INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA DOS MESTRES E MESTRAS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADES, AÇÕES E INICIATIVAS QUE ENVOLVAM AS CULTURAS POPULARES POR ELES CULTIVADAS”.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições, e considerando que não houve a interposição de recursos contra o resultado classificatório, ratifico o resultado homologado. E autorizo a realização dos pagamentos, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Jequitibá, 08 de dezembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:09CC57D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2020

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Sabendo que a Administração Pública deve ater seus atos ao princípio da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e ao interesse público, a revogação da licitação deve ser realizada;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório. Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 08 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:10B18925

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2020, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M- 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME – CNPJ: 12.838.980/0001-85, sediada na RUA JUCA CORDEIRO, 2000 / 2000 - Bairro: FLORESTA, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG acorda em apostilar, tendo em vista alteração, alterando nas dotações do Pregão Eletrônico nº 101/2020 aos seguintes dados:

Dotações:
Ficha 602.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 08 de dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B3F95E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO Nº: 288/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 288/2020

Espécie: Contrato

Contratado: Cooperativa dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 08/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Chamada Pública nº 08/2020 -, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 e resolução 06/2020.

Valor total: R\$ 21.535,00 (Vinte e um mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fichas: 613, 634, 636, 638, 639 e 640 – da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.

Vigência: 03/12/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:53801037

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONTRATO Nº: 285/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 285/2020

Espécie: Contrato

Contratado: Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 08/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Chamada Pública nº 08/2020 -, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 e resolução 06/2020.

Valor total: R\$ 43.446,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Fichas: 613, 634, 636, 638, 639 e 640 – da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.

Vigência: 30/11/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D5D22888

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 131/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 131/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Cotrim Construtora Eireli, empresa situada na Rua São Sebastião, 309, Bairro Centro, na cidade de Coimbra – MG, CEP 36.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.383.342/0001-21; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Patrícia Teixeira de França**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Coimbra – MG, inscrita no CPF 058.732.496-10, documento de identidade nº 0807917435 SSP/BA.

Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global por lote, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **continuação de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância**, nos Bairros Santa Cruz e Itaipu, neste município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 003/2020**.

Conforme cláusula 10 onde preza o seguinte:

“O presente contrato poderá, a critério da contratante, ser rescindido a qualquer tempo, desde que fique configurada inadimplência pela contratada, das cláusulas previstas e nos termos dos Artigos 77,78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações”

Quanto à inadimplência contratual, esta restou devidamente configurada e comprovada, na medida em que no dia 07 de Maio de 2020 a empresa Cotrim assinou o contrato pactuando com o município que iria iniciar a construção de Unidade de Educação Infantil – CRECHE (PROINFÂNCIA), nos bairros Santa Cruz e Itaipu, neste município no prazo de 10 (dez) dia, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços (cláusula quarta, item 4.3 do contrato). A ordem de serviço foi entregue no dia 03 de Junho de 2020, sendo assim a empresa não cumpriu o previsto no Contrato. Foi notificada para início da obra e não se manifestou.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a **COTRIM CONSTRUTORA EIRELI**.

João Pinheiro - MG, 04 de Novembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B90DFBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 037/2019 – Tomada de Preço nº 004/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x FCK GAS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ sob o nº 27.984.607/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Décima Sétima do contrato em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de novembro de 2020, encerrando-se em 09 de março de 2021, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. 08 de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:3A208909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 049/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública a RETIFICAÇÃO da HOMOLOGAÇÃO e da RATIFICAÇÃO da DISPENSA 049/2020, publicada em 16/11/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO DE LUZ NATALINA E ADEREÇOS

DECORATIVOS NA PRAIA MUNICIPAL E TEATRO FAUSTO REZENDE. Retifica a data da prestação dos serviços, para o período de 10 de Dezembro de 2020 a 10 de Janeiro de 2020. Atendendo ao ofício 393/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 08/12/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:D7075977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000145/2020 - Pregão Presencial nº 000049/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. Credenciamento: 22/12/20 às 13h15min. Sessão de lances: 22/12/20 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0DCD8688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 088/2020
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: HOSPITAL DE CATAGUASES.
OBJETO: Rescisão Amigável do Item 08 (TC por emissão de pósitrons (PET-CT)); Item 18 (Angiotomografia do coração); Item 19 (Angiotomografia coronariana), do Contrato nº 88/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 08/12/2020.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Guerra Cabral e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EF96C4F6

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 090/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: ACTCON SOLUCOES WEB LTDA
CNPJ: 07.051.313/0001-18
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 090/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 09 de dezembro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 08/12/2020
Data de Vigência: 08/12/2021

Dispensa nº 020/2018, PRC nº 040/2018
 Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Steven Oliveira Passos

Publicado por:
 Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A1E7FF81

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIÃO DA MATA
 RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020 –
 PRC Nº 041/2020.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020 – PRC Nº. 041/2020.
 Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de computadores e notebook para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME.**, CNPJ nº 10.902.463/0001-00, com sede na Rua Ribeiro Junqueira, nº 76, Loja 04, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, no valor total de R\$ 10.397,00 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais).

Leopoldina - MG, aos 08 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
 Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
 Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3D2334AA

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIÃO DA MATA
 CONTRATO Nº 093/2020**

Contrato nº 093/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
 Contratado: INFORMÁTICA CENTRAL LTDA.
 Objeto: Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de computadores e notebook para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.
 Valor Total: R\$ 10.397,00 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais).
 Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.449052 - Ficha 12.
 Vigência: 31/12/2020
 Data da assinatura: 08/12/2020.
 Dispensa nº 021/2020 - PRC nº 041/2020
 Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e João Marcos Chagas de Souza

Publicado por:
 Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5D808A40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DA ATA**

EXTRATO DE ATAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 71/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020, ATAS Nº 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96/2020, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24,**

VALOR R\$ 8.101,86 / EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.725.813/0001-70, VALOR R\$ 1.044,20 / ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, CNPJ nº 13.547.470/0001-53, VALOR R\$ 1.705,98 / E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 02.136.854/0001-25, VALOR R\$ 2.685,48 / MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40, VALOR R\$ 10.105,81 / BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 09.560.267/0001-08, VALOR R\$ 1.930,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6A0AE0AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ADITIVO CONTRATUAL**

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2020, PROCESSO 45/2020, TOMADA DE PREÇO: 004/2020, CONTRATO: 59/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.744.153/0001-06, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENTORNO DAS PRAÇAS JOSÉ DE FÁRIA LEITE E MILITÃO MIRANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. JUSTIFICATIVA: AUMENTO NO VALOR DE R\$ 8.517,50, PASSANDO O CONTRATO A VIGORAR COM O VALOR TOTAL DE R\$ 542.385,31.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4F24DDE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020, objeto: Aquisição de Medicamentos, em decorrência da pandemia do Covid-19 em caráter emergencial, em atendimento a solicitação emergencial feita pela Secretaria Municipal Saúde, através das empresas ALECRIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 07.500.122/0001-96, com o valor de R\$ 17.174,23 (dezesete mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). Conforme Processo Licitatório nº 79/2020, de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como o Art. 4º da Lei Federal 13.979/20, de acordo com o decreto municipal 53/2020.

Publicado por:
 Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:45EF2FFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 045/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020. Empresa: Maurício Júnior 07971875614. Objeto: alterar o valor total do contrato que passará a ser de R\$38.101,02 (trinta e oito mil, cento e um reais e dois centavos), com o acréscimo de R\$7.600,00 (sete mil e

seiscentos reais). Data da assinatura 30/11/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:087ACE3C

LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020. Empresa: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: alterar o valor total do contrato que passará a ser de R\$336.712,50 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), com o acréscimo de R\$67.342,50 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da assinatura 30/11/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C1371CD5

LICITAÇÕES EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2020. Empresa: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: alterar o valor total que passará a ser de R\$253.277,15 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos), sendo as quantidades alteradas para: CBUQ para 3.180 toneladas; RR2C para 15.625 litros. Data da assinatura 30/11/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5B6FC9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo ciente(s) da(s) Notificação(ões) de Lançamento contra este(s) lavrada(s) por meio de Processo Administrativo, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s). Em virtude do desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual, o fisco Notifica ao(s) sujeito(s) passivo(s) quanto ao lançamento do(s) tributo(s) abaixo relacionado(s). O(s) contribuinte(s) deverá(ão), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, recolher a importância lançada, ou exercer, se assim entender, o direito assegurado de reclamação contra o lançamento, conforme art. 422-D da Lei Municipal 3.195/2005. O desatendimento resultará na inscrição do(s) crédito(s) tributário(s) em Dívida Ativa para a devida cobrança conforme art. 368 da Lei Municipal 3.195/2005 – CTM.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOTIFICAÇÃO FISCAL	TRIBUTO(S) LANÇADO(S)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
8970/2020	JEANE CORREA ALVES DA CRUZ	33.168.922/0001-61	79/2020	TFF/2020	ART. 276, tabela II do Anexo Único – Lei Municipal 3.195/2005.

Muriaé, 07 de dezembro de 2020

SILVIO MARCIO BOUZADA SALVATO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E705F533

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os conselheiros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia 10 de dezembro do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14:00 h, cuja pauta são: Resolução do CME/Muriaé, Parecer Aulas Remotas, Resoluções nº 5,6,7,8 para o ano 2021

Muriaé, 08 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA BITTENCOURT
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:ADA057DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA N. 30, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Delega competência para autorizar pagamentos e movimentar contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesas é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade às atividades relativas à área de financeira;

CONSIDERANDO o artigo 11, da Lei nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que permite que um órgão administrativo e seu titular deleguem, se não houver impedimento legal, parte da sua competência a outros órgãos ou titulares;

CONSIDERANDO o artigo 13, da Lei nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que enfatiza que o ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados na imprensa oficial, e que o parágrafo 3º do mesmo artigo dispõe que as decisões adotadas por delegação considerar-se-ão editadas pelo delegado;

CONSIDERANDO que nenhuma das atribuições a serem delegadas por esta Portaria integram o rol de competência privativa da autoridade delegante;

RESOLVE

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Luciano Bastos Rosa, para autorizar pagamentos e

movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias, nas despesas relacionadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º A delegação de que trata o artigo 1º desta portaria é intransferível.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 08 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae, 08 de dezembro de 2020.

ALEX REIS PEDROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Thais Rocha Vargas

Código Identificador:31D35BAF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO RESULTADO DA ALOCAÇÃO DE
MATRÍCULAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MURIAÉ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº
005/2020**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Muriae-MG, nos termos das legislações pertinentes, torna público o resultado da Alocação das Matrículas do processo de Cadastramento Escolar da Rede Municipal, referente a Instrução Normativa nº 005/2020.

Observação: Os Candidatos poderão consultar o resultado pelo site <http://muriac.mg.gov.br/mastriculas2021> na Etapa de Consulta de Resultados.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Thais Rocha Vargas

Código Identificador:A4D4B95E

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
PORTARIA DE N.º 63 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Retifica-se a Portaria de n.º 62, de 7 de dezembro de 2020, e especifica.”.

A Diretora Geral da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriae através da CPPT – Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o EDITAL N.º 005/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção e concessão de 03 (três) bolsas para INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS do município de Muriae-MG por meio de material comprobatório de atividade, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n.º 14.017/2020;

CONSIDERANDO a Portaria de n.º 62, de 7 de dezembro de 2020, para a Convocação dos Candidatos Classificados no Edital de Chamamento Público de n.º 005 para Assinatura do Termo de Compromisso/Fomento.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o quadro de convocação do “**Art. 1º**”, ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam os candidatos classificados no Edital de Chamamento Público de n.º 005/2020; convocados para comparecerem à Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriae do **dia 08 de dezembro de 2020 ao dia 15 de dezembro de 2020**, das 13h00 até às 17h00 para a **Assinatura do Termo de Compromisso/Fomento**, conforme tabela abaixo:

EDITAL N.º 005/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO CLASSIFICADOS

	PROPOSITANTE	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	TOTAL/PONTOS
1	GABRIEL OLIVEIRA VENTURA	RUA ELSON HASTENREITER, 240 – SÃO GOTARDO	020.814.126-08	BOLSA INDIVIDUAL	100
2	JEFFERSON VINICIUS BENTINHO	RUA DOM PEDRO I, 303 / 201 - GASPAR	107.849.836-90	BOLSA INDIVIDUAL	100
3	ROSELENE DUARTE DE SOUZA	RUA SETE DE SETEMBRO, 137 - GASPAR	037.390.206-95	BOLSA INDIVIDUAL	100
4	THAMIRIS DA PAIXÃO COSTA	AV DR. PASSOS, 165 / 101 – BARRA	090.337.256-81	BOLSA INDIVIDUAL	90
5	TIAGO DE MEL SILVA	RUA PASCOAL BERNARDINO, 247 APTO 401 - CENTRO	080.517.336-65	BOLSA INDIVIDUAL	85

***Não houve desclassificados.**

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam os candidatos classificados no Edital de Chamamento Público de n.º 005/2020; convocados para comparecerem à Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriae do **dia 08 de dezembro de 2020 ao dia 15 de dezembro de 2020**, das 13h00 até às 17h00 para a **Assinatura do Termo de Compromisso/Fomento**, conforme tabela abaixo:

EDITAL N.º 005/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO CLASSIFICADOS

	PROPOSITANTE	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	TOTAL/PONTOS
1	GABRIEL OLIVEIRA VENTURA	RUA ELSON HASTENREITER, 240 – SÃO GOTARDO	020.814.126-08	BOLSA INDIVIDUAL	100
2	JEFFERSON VINICIUS BENTINHO	RUA DOM PEDRO I, 303 / 201 - GASPAR	107.849.836-90	BOLSA INDIVIDUAL	100
3	ROSELENE DUARTE DE SOUZA	RUA SETE DE SETEMBRO, 137 - GASPAR	037.390.206-95	BOLSA INDIVIDUAL	100

***Não houve desclassificados.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriae-MG, 08 de dezembro de 2020.

FLÁVIA MELLO NEVES

Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Luiz Gustavo Vilela

Código Identificador:69EC52CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.877 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

RERATIFICA OS TERMOS DO DECRETO 8.000 DE 24 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o loteamento Park Real foi objeto do Decreto nº 8.000, de 24 de julho de 2015 e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, através do Parecer SEOB 032/15 e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do Parecer 011/2015.

CONSIDERANDO que já se passou mais de 05 (cinco) anos, sem que a Empresa FCS Empreendimentos LTDA, tenha iniciado as obras no local.

CONSIDERANDO, que a DAIA obtida junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, venceu em 30/10/2019, tendo os Empreendedores dado entrada junto ao Órgão competente, em 12/05/2020, solicitando a renovação do respectivo documento.

CONSIDERANDO, o Termo de Responsabilidade veiculado junto à Administração Pública, onde os compromissários assumem cada um a sua responsabilidade, para dar início às Obras do Loteamento Park Real.

CONSIDERANDO, o anexo IV, que fará parte do parecer Técnico do SEDEMA/PMO nº 011/2015, onde são apresentados os prazos para cumprimento das condicionantes/Compensações ambientais e Florestais, do citado Loteamento.

Considerando que o referido decreto não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, precluindo seu prazo para registro.

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificados os termos do Decreto nº 8.000 de 24 de julho de 2015, prorrogando sua validade e os efeitos jurídicos nele estabelecidos.

Art. 2º Fazem parte deste Decreto, os documentos acima mencionados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de dezembro de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:A940A838

PREFEITURA DE OURO BRANCO DECRETO Nº 9.876 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS DE VIGÊNCIA DOS DECRETOS MUNICIPAIS 9.853, 9.854 E 9.855/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado até o dia 02 de dezembro de 2020 os prazos de vigência do Decretos Municipais 9.853/2020, 9.854/2020, que estabelecem a competência para liquidar as despesas e o 9.855/2020 a competência para ordenar as despesas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27/11/2020, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 02 de dezembro 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:B09105B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO DECRETO Nº 9.878, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O USO, A TÍTULO GRATUITO, DA QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO A ONG RECANTO DOS ANIMAIS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público extraído do incentivo à atividade da ONG em questão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso gratuito da quadra esportiva do bairro São Francisco a ONG Recanto dos Animais – entidade sem fins lucrativos – para fins de realização, no dia 05/12/2020, de 14h até às 18h, de um bazar de roupas e calçados.

Parágrafo único: A manutenção e a integridade do bem público, a expedição das licenças e alvarás eventualmente exigíveis, bem como a segurança e integridade física dos presentes ao longo da realização do evento ficam sob a responsabilidade exclusiva do responsável legal da entidade Autorizatória executora do bazar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 04 de Dezembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador-Geral

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:94260C29

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0243/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/20.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0243/20, modalidade Pregão Presencial nº 045/20, Ata de Registro de Preços nº 059/20. Signatário: **COMERCIAL FLORIANO E COSTA LTDA - ME.** Objeto: A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do item 01 – Açúcar Cristal 5 KG a R\$ 12,66 (Doze Reais e Sessenta e Seis Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. Data: 03/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmar Pinto de Carvalho

Código Identificador:E583ABA2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV) PORTARIA Nº. 014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Concede aposentadoria voluntária da Servidora Maria Edite Pereira Bessa, e contém outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal nº 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a Servidora **MARIA EDITH PEREIRA BESSA**, matrícula nº. 057, CPF nº. 714.473.936-00, portadora do RG nº MG-3.672.701 SSP/MG, PIS/PASEP:

170.181.853-25, nascida em 18/03/1967, ocupante do cargo efetivo de Professora, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e nos artigos da Lei Municipal nº 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de novembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 03 de novembro de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:

Marcos Paulo de Moraes

Código Identificador:96323396

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO Nº 065 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da aposentadoria voluntária da Servidora MARIA EDITE PEREIRA BESSA, e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, e considerando o teor do parecer nº 016/2020: **DECRETA:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária a Servidora **MARIA EDITH PEREIRA BESSA**, matrícula nº. 057, CPF nº. 714.473.936-00, portadora do RG nº MG-3.672.701 SSP/MG, PIS/PASEP: 170.181.853-25, nascida em 18/03/1967, ocupante do cargo efetivo de Professora, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e nos artigos da Lei Municipal nº 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de outubro de 2020.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 03 de novembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM

Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:

Marcos Paulo de Moraes

Código Identificador:00A2A7E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 7.502/2020 PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS
EXAMES PARA DETECTAR CORONAVÍRUS - COVID 19**

**CONTRATO EMERGENCIAL Nº 7.502/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATORIAIS
EXAMES PARA DETECTAR CORONAVÍRUS
PROCESSO Nº 193/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020**

INCISO IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93

Contrato: 7.502 /2020

Processo número: 193/2020

Dispensa de Licitação: 43/2020.

Assunto: Prestação de Serviços para testes rápidos sorológicos IgG/IgM, testes Sorológicos Quantitativos e Qualitativos IgG/IgM

Pelo presente Contrato Emergencial que celebra entre si, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF 622.048.156-91 e RG 4.637.016 SSP/MG, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua Cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PEDRO CAPITALUCCI LTDA **CNPJ nº: 19.284.363/0001-24**, com sede na cidade de Perdões/MG, na Praça Otávio Alvarenga, nº 48, Bairro Cruzeiro, neste ato representado pelo Sr. Pedro Henrique Bastos, brasileiro, bioquímico, casado, CPF: , RG nº MG-, residente e domiciliado em Perdões – MG, celebra o presente instrumento de contratação emergencial nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta contratação e a Prestação de Serviços para testes rápidos sorológicos IgG/IgM, testes Sorológicos Quantitativos e Qualitativos IgG/IgM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente contratação possui vigência até 31.12.2020 podendo ter sua vigência antecipada em virtude da paralização dos efeitos da pandemia da coronavírus sobre a saúde dos perdoenses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de análises clínicas laboratoriais serão realizados em pessoas que apresentem sintomas da Coronavírus e seu laudo será disponibilizado na Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de quarenta e oito horas após sua coleta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O valor pago por cada exame a ser realizado é o seguinte:

Nome do Exame	Valor por Laudo Emitido
Testes Sorológicos Quantitativos IgG/IgM	R\$ 160,00
Testes Sorológicos Qualitativos IgG/IgM	R\$ 95,00

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Nestes valores já estão inclusos quaisquer recolhimentos de natureza tributária e previdenciária a serem suportados pelo Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços deverão ser prestados no local e prazo indicado na Ordem de serviço, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas de locomoção.

5.2. Os serviços serão prestados no local indicado na Ordem de serviço, através de pessoa responsável da Secretaria Municipal de Saúde, atestando na Nota Fiscal.

5.3. Na hipótese de rejeição, pela prestação dos serviços, em desacordo com as especificações, será descontado proporcionalmente pelos serviços efetivamente não prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação dos serviços contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Fazer relatório diário dos pacientes atendidos para controle do Sistema Único de Saúde;

7.1.4. Atuar de forma idônea na utilização da ciência médica na preservação da vida e atenuar o estado de saúde dos pacientes sobretudo aqueles com diagnóstico de coronavírus, fazendo o devido encaminhamento quando necessário;

7.1.5. Orientar os pacientes a respeito do isolamento social, distanciamento mínimo entre as pessoas e medidas de higiene em geral indispensáveis ao combate a coronavírus.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução desta Contratação;

7.2.2. Promover o apontamento da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2020. A Dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

02.06.01.10.301.1007.2043.33.90.39 – Fonte 1.54 – Ficha 165

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.2. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e em especial pelo inciso IV do art. 24 desta Lei c/c os Decretos Municipais nºs 4.188/20 de 16.03.2020, 4.191/20 de 18.03.2020, 4.192 de 19.03.2020, 4.196/20 de 23.03.2020, 4.194/2002 de 21.03.2020, 4.195/2020 de 22.03.2020, 4.193/2020 de 20.03.2020, 4.200/2020 de 26.03.2020 e 4.198/2020 de 24.03.2020, que dizem respeito ao reconhecimento da situação de emergência provocada pela Coronavírus no Município de Perdões.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 03 de dezembro de 2020.

JEFERSON DE ALMEIRA

Fundo Municipal De Saúde

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PEDRO CAPITALUCCI LTDA

Contratado

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:8D3B0842

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 7.501/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS EXAMES PARA DETECTAR CORONAVÍRUS - COVID 19

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 7.501/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS

EXAMES PARA DETECTAR CORONAVÍRUS

PROCESSO Nº 195/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

INCISO IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93

Contrato: 7.501/2020

Processo número: 45/2020

Dispensa de Licitação: 195/2020.

Assunto: Prestação de Serviços de coleta do Exame RT-PCR (SWAB) para COVID-19

Pelo presente Contrato Emergencial que celebra entre si, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jefferson de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF 622.048.156-91 e RG 4.637.016 SSP/MG, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua Cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RRM LABORATÓRIO LTDA **CNPJ nº: 07.850.678/0001-02**, com sede na cidade de Perdões/MG, na Rua Cutódio Felipe de Carvalho, nº 88, Bairro Vista Alegre, neste ato representado pela Sra. Shirley Aparecida da Silva, brasileira, bioquímica, CPF: 060.858.866-08, RG nº MG-13.208.106, residente e domiciliada em Perdões – MG, celebra o presente instrumento de contratação emergencial nos termos do inciso

IV do art. 24 da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta contratação e a Prestação de Serviços de coleta do Exame RT-PCR (SWAB) para COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente contratação possui vigência até 31.12.2020 podendo ter sua vigência antecipada em virtude da paralização dos efeitos da pandemia da coronavírus sobre a saúde dos perdoenses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de análises clínicas laboratoriais serão realizados em pessoas que apresentem sintomas da Coronavírus e seu laudo será disponibilizado na Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de quarenta e oito horas após sua coleta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O valor pago por cada exame a ser realizado é o seguinte:

Nome do Exame	Valor por Laudo Emitido
Prestação de Serviços de coleta do Exame RT-PCR (SWAB) para COVID-19	R\$ 39,00

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Nestes valores já estão inclusos quaisquer recolhimentos de natureza tributária e previdenciária a serem suportados pelo Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços deverão ser prestados no local e prazo indicado na Ordem de serviço, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas de locomoção.

5.2. Os serviços serão prestados no local indicado na Ordem de serviço, através de pessoa responsável da Secretaria Municipal de Saúde, atestando na Nota Fiscal.

5.3. Na hipótese de rejeição, pela prestação dos serviços, em desacordo com as especificações, será descontado proporcionalmente pelos serviços efetivamente não prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação dos serviços contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Fazer relatório diário dos pacientes atendidos para controle do Sistema Único de Saúde;

7.1.4. Atuar de forma idônea na utilização da ciência médica na preservação da vida e atenuar o estado de saúde dos pacientes sobretudo aqueles com diagnóstico de coronavírus, fazendo o devido encaminhamento quando necessário;

7.1.5. Orientar os pacientes a respeito do isolamento social, distanciamento mínimo entre as pessoas e medidas de higiene em geral indispensáveis ao combate a coronavírus.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução desta Contratação;

7.2.2. Promover o apontamento da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2020. A Dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

02.06.01.10.301.1007.2043.33.90.39 – Fonte 1.54 – Ficha 165

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.2. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e em especial pelo inciso IV do art. 24 desta Lei c/c os Decretos Municipais nºs 4.188/20 de 16.03.2020, 4.191/20 de 18.03.2020, 4.192 de 19.03.2020, 4.196/20 de 23.03.2020, 4.194/2002 de 21.03.2020, 4.195/2020 de 22.03.2020, 4.193/2020 de 20.03.2020, 4.200/2020 de 26.03.2020 e 4.198/2020 de 24.03.2020, que dizem respeito ao reconhecimento da

situação de emergência provocada pela Coronavírus no Município de Perdões.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 03 de dezembro de 2020.

JEFERSON DE ALMEIRA

Fundo Municipal De Saúde

RRM LABORATÓRIO LTDA

Contratado

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:8D9A7410

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTINUAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020 -
PORTO SEGURO - MOTOCICLETA DA SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais torna público a continuação da Dispensa de Licitação nº 44/2020 - Processo nº 200/2020, contratada Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ61.198.164/0001-60, objeto: contratação de seguro total ao veículo motocicleta CG/160/Start, valor R\$ 593,89 em atendimento a secretaria Municipal de Saúde, fundamentação jurídica inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:85CAF4C4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.498/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A PROMOÇÃO
HUMANA**

TERMO DE FOMENTO Nº 7.498/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E A PROMOÇÃO HUMANA.

**TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2020**

ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **PROMOÇÃO HUMANA**, CNPJ:17.420.894/0001-71, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 85, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **ADENIR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 412.124.526-15, RG: M-4.516.563, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$ 900,00 (novecentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da

Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,

observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.13.01.08.244.0805.6006.33.50.43 ficha 435.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
 II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
 III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
 IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões-MG

ADENIR DOS SANTOS

Presidente Promoção Humana

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5044A2C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE GABINETE
 LEI Nº 339/2020**

Lei 339/2020 de 01 de Dezembro de 2020.

“Institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do município de Pescador.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do Município de Pescador.

Parágrafo único. O serviço previsto no *caput* compreende a elaboração de projeto, a implantação, a expansão, a operação, o consumo de energia e a manutenção das instalações de iluminação pública, inclusive os custos administrativos diretos e indiretos.

Art.2º.A CIP tem como fato gerador a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município de Pescador no âmbito de seu território, diretamente ou mediante delegação.

Art.3º.O sujeito passivo da CIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, da unidade imobiliária, edificada ou não, situada no território do Município. Excetuando-se os consumidores localizados em área rural.

§ 1º. A arrecadação da CIP será realizada mediante lançamento em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou por outro meio previsto em decreto do Poder Executivo.

§ 2º.O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato ou convênio com a concessionária ou permissionária de energia elétrica atuante no Município para a arrecadação da CIP devida pelos contribuintes que possuam ligação regular de energia elétrica e estejam cadastrados junto à distribuidora, desde que seja possível a operacionalização no sistema de faturamento, observado o disposto no art. 5º desta lei.

Art.4º.A CIP será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública vigente para o Município, no momento da ocorrência do fato gerador, estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou outro órgão que venha a substituí-la, incluindo-se seus acréscimos ou adições, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes conforme tabela a seguir:

Consumo Mensal (em kWh) Percentual a ser aplicado sobre a Tarifa de Iluminação Pública

0 a 30 ISENTO
 31 a 50 1,00%
 51 a 100 2,00%
 101 a 200 3,50%
 201 a 300 5,00%
 Acima de 300 6,00%

Art.5º.Nos casos previstos no Art. 3º, Parágrafo Segundo, é facultada a cobrança da CIP na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária ou permissionária local, condicionada à celebração de contrato ou convênio.

§ 1º.O instrumento celebrado poderá prever a cobrança mensal de custo de administração pelos serviços prestados pela concessionária ou permissionária de energia elétrica local na arrecadação do tributo.

§ 2º.O Poder Executivo autoriza a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP os valores das faturas de energia elétrica relativas ao consumo destinado ao serviço de iluminação pública.

§ 3º.O Poder Executivo poderá autorizar a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art.6º. Aplicam-se à CIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as previsões constitucionais, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.8º. Fica revogada a lei nº 308 de 16 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI

Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:

Nataline Rodrigues dos Santos

Código Identificador:B6852429

**SETOR DE GABINETE
 ATO DE PROMULGAÇÃO - LEI 340/2020 DE 01 DE
 DEZEMBRO DE 2020.**

“Promulga proposição legislativa sancionada Prefeito Municipal, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica Municipal”.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS ATOS NORMATIVOS E:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 001/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal; que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PESCADOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº: 340/2020 oriunda do Projeto de Lei nº: 001/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Pescador/MG, 01 de dezembro de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nataline Rodrigues dos Santos

Código Identificador:3F0752F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020**

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquete sextavado e sarjetas moldadas “in loco” na Rua Alair Antonio Teixeira, Bairro 2000, em Pirapetinga/MG, atendendo ao Convênio nº 1491000316/2019/SEGOV/PADEM.

EMPRESA CONTRATADA: Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.067.392/0001-92, sediado(a) na Rua Miguel da Silva Torres, 89, Bairro Santo Antonio, em Pirapetinga/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

PRAZO DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DO ADITIVO: 30 de novembro de 2020

Publicado por:

Adriana Batista de Oliveira

Código Identificador:43F330AF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020**

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços médicos, no Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19), regulamentada através da Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, de acordo com as diretrizes do SUS.

EMPRESA CONTRATADA: CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.870.276/0001-40, sediada na Avenida Amaro Domingues, 475,

Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, Cep: 36.730-000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

VALOR DO ADITIVO: R\$124.599,78 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DO ADITIVO: 21 de dezembro de 2020.

DATA DO ADITIVO: 20 de novembro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:

Adriana Batista de Oliveira

Código Identificador:780DCA20

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020**

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de mão de obra para Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em Pirapetinga/MG.

EMPRESA CONTRATADA: CELIO IVAN SALES – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME inscrito no CNPJ sob o nº 05.124.942/0001-03, sediada na Rua Capitão Godoy, 247, Centro, em Estrela Dalva/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

PRAZO DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DO ADITIVO: 18 de novembro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:

Adriana Batista de Oliveira

Código Identificador:1F6B2A67

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 8º ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

EXTRATO DE 8º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

DATA DO ADITIVO: 08 de dezembro de 2020.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.

CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR DO 8º ADITIVO:

O valor unitário do litro passa a ser de R\$3,736, a contar desta data.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

02.14.00.10.305.009.2.0101.3.3.90.30 Fonte: 01.59

02.14.00.10.301.008.2.0094.3.3.90.30 Fonte: 01.59

02.14.00.10.301.008.2.0093.3.3.90.30 Fonte: 01.02

02.07.00.12.361.0010.2.0048.3.3.90.30 Fonte: 01.01

02.06.00.15.122.021.2.0031.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00

02.06.00.26.782.016.2.0042.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00

02.13.00.08.243.004.2.0064.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00

02.13.00.08.122.004.2.0062.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00

02.03.00.04.122.003.2.0011.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00

02.03.00.06.181.003.2.0014.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00

02.03.00.06.181.003.2.0013.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00
02.05.00.20.606.014.2.0029.3.3.90.30 Fonte: 00.01.00

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:DFC41DF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; folha de pagamento; controle interno e transparência pública.
CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, sediada na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês é de R\$3.494,00 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 01 (um) mês, findando em 09/01/2021.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
CONTA CONTÁBIL: 02.12.04.124.003.2.0074.3.3.90.40
DATA DO ADITIVO: 09 de dezembro de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:01B92ABC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 090/2020

RATIFICAÇÃO
Processo nº 090/2020
Dispensa nº 053/2020
Objeto: contratação de aluguel social em favor de Yara Souza de Paula, por motivo de temporária vulnerabilidade social
MARCIO MACHADO - CPF: 045.720.396-07
Valor Total de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 01 de Dezembro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:0D5D7A90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 091/2020

RATIFICAÇÃO
Processo nº 091/2020
Dispensa nº 054/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÃO CIRÚRGICA DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE.
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA MONICA LTDA - CNPJ: 31.591.910/0001-10
Valor Total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 30 de Novembro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:1936A52D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020

Contratante: Município de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: TM TECH Engenharia Ltda – CNPJ da Contratada: 22.430.005/0001-97. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de calçamento de trechos de ruas localizadas no Bom Jesus, no Município de Pirapora. Valor: R\$160.564,45 (Cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Tomada de Preços nº004/2020, Processo nº052/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

TM TECH ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:13D811F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 213 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 213 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o “Anexo I – Cronograma” do Decreto nº 194 de 06 de outubro de 2020

A **Prefeita Municipal de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe serão conferidas pelo Artigo 77, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispôs sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 que regulamentou a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 em âmbito nacional;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 193 de 05 de outubro de 2020 e o Decreto Municipal nº 194 de 05 de outubro de 2020 que regulamentou em âmbito municipal os procedimentos necessários à aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica o alterado o “Anexo I – Cronograma” do Decreto 194 de 06 de outubro de 2020 passando a ser válido o “Anexo I – Cronograma” abaixo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme cronograma do Anexo I.

Pirapora, 08 de dezembro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
Procurador Geral do Município

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	
Estudo e elaboração do mapeamento cultural e criação dos editais pelo Comitê Gestor	06/10/2020 16/10/2020	a
Divulgação da lista prévia dos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura	07/10/2020	
Publicação e Divulgação dos Editais de Seleção	26/10/2020	
Período de inscrições para participação nos Editais	26/10/2020 24/11/2020	a
Encerramento das inscrições no Cadastro Municipal de Cultura (iniciado em 07/08/2020)	24/11/2020	
Divulgação da lista final dos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura	26/11/2020	
Período de análise das inscrições	27/11/2020 07/12/2020	a
Divulgação de Resultado Parcial	08/12/2020	
Prazo recursal quanto ao resultado parcial	09/12/2020 10/12/2020	a
Período de análise dos recursos	11/12/2020 12/12/2020	a
Divulgação do Resultado Final	14/12/2020	
Convocação para Assinatura do Termo de Compromisso e/ou informação da conta crédito do recurso	14/12/2020 15/12/2020	a
Período de destinação dos recursos	16/12/2020 22/12/2020	a

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:60159377

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 342 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 342 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **RONALDO DE QUEIROZ LEITE**, nascido em 30/09/1964 (56 anos de idade), matrícula nº: 376, CPF nº: 522.399.506-68, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O.S.P. - III – Letra “E”, nos termos do art. 43-A da Lei Municipal nº 1.770/2005, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 tendo em vista o Processo nº 32.389/2020 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Pirapora (MG), 25 de novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

ARLETE DE SOUZA ALVES COSTA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AE6287EB

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 334 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 334 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **ZILDA TORRES TAVARES**, nascida em 18/07/1970 (50 anos de idade), matrícula nº: 2045, CPF nº: 803.633.506-91, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – Símbolo/Nível: P.E.B. - II - Letra “F”, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo nº 32.387/2020 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Pirapora (MG), 24 de novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

ARLETE DE SOUZA ALVES COSTA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F6FBDA76

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 335 DE 2020

PORTARIA Nº 335 DE 2020

“Concede Benefício de Pensão por Morte”

A Prefeita Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. REINALDO MOREIRA DE BRITO, brasileiro, viúvo, CPF N.º 188.119.656-91, na qualidade de dependente da ex-segurada **IARA LOPES DE BRITO**, CPF N.º 966.100.426-91, servidora municipal aposentada que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora - Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Símbolo/Nível: A.S.G. – I - LETRA “E” – Matrícula PMP: 1240, falecida em **09/11/2020**, nos termos do art. 26, I c/c art. 76, §1º da Lei Municipal nº 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da

Constituição Federal/88 tendo em vista o Processo n.º 32.388/2020 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito conforme artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 45 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **09/11/2020** – data do óbito da aposentada.

Pirapora (MG), 24 de novembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

ARLETE DE SOUZA ALVES COSTA

Presidente do IPSEMP

Publicado por:

Solange de Fátima Soares Silva

Código Identificador:972AEADB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.300, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

INSERE, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE,
A CELEBRAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, a celebração da Paixão de Cristo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre.

Parágrafo único. A Paixão de Cristo, será celebrada, anualmente, na sexta-feira que antecede a Páscoa, conhecida também, como Sexta-feira Santa.

Art. 2º A instituição do dia visa as manifestações acerca da Paixão de Cristo, sendo para as religiões cristãs um dia de grande simbolismo, tradição e fé.

Art. 3º A critério do Poder Executivo, os eventos serão organizados por entidades públicas ou privadas com incentivos e suportes do Poder Executivo, além de organizações religiosas e sem fins lucrativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonieile de Rezende
Código Identificador:0FD356A9

**CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.301, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEGISLAÇÃO QUE MENCIONA.

Autor: Ver. Rodrigo Modesto

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº1/1965, 1/1948, 2/1965, 3/1948, 4/1965, 4/1948, 5/1965, 5/1948, 6/1966, 6/1948, 7/1967, 7/1948, 8/1948, 9/1948, 9/1968, 10/1968, 10/1948, 11/1948, 11/1968, 12/1968, 12/1948, 13/1968, 13/1948, 14/1948, 15/1948, 16/1948, 17/1972, 17/1948, 18/1972, 18/1948, 19/1948, 20/1948, 21/1948, 23/1948, 24/1948, 25/1948, 26/1948, 27/1948, 28/1948, 29/1948, 30/1948, 31/1948, 32/1948, 33/1948, 37/1948, 38/1948, 39/1948, 40/1948, 41/1948, 42/1948, 43/1948, 44/1948, 45/1948, 47/1948, 48/1948, 49/1948, 50/1948, 51/1948, 52/1948, 55/1948, 57/1948, 58/1948, 59/1948, 60/1948, 68/1949, 69/1949, 70/1949, 71/1949, 73/1949, 74/1949, 75/1949, 85/1949, 87/1949, 88/1949, 89/1950, 90/1950, 91/1950, 92/1950, 94/1950, 95/1950, 98/1950, 99/1950, 100/1950, 103/1950, 104/1950, 105/1950, 106/1950, 107/1950, 108/1950, 109/1950, 110/1950, 111/1950, 112/1950, 113/1950, 114/1950, 115/1950, 116/1950, 117/1950, 118/1950, 119/1950, 120/1950, 121/1950, 122/1950, 123/1950, 124/1950, 125/1950, 126/1950, 127/1950, 128/1951, 129/1951, 130/1951, 133/1951, 134/1951, 135/1951, 136/1951, 137/1951, 138/1951, 139/1951, 140/1951, 142/1951, 143/1951, 146/1951, 147/1951, 148/1951, 151/1951, 152/1951, 153/1951, 154/1951, 155/1951, 156/1951, 157/1951, 158/1951, 159/1951, 161/1951, 164/1952, 165/1952, 166/1952, 167/1952, 168/1952, 169/1952, 170/1952, 171/1952, 173/1952, 174/1952, 175/1952, 176/1952, 177/1952, 178/1952, 179/1952, 180/1952, 181/1952, 182/1952, 183/1952, 184/1952, 186/1952, 188/1953, 189/1953, 190/1953, 192/1953, 197/1953, 198/1953, 199/1953, 201/1953, 202/1953, 203/1953, 204/1953, 206/1954, 208/1954, 210/1954, 211/1954, 212/1954, 213/1954, 214/1954, 215/1954, 216/1954, 217/1954, 218/1954, 220/1954, 221/1954, 223/1954, 224/1954, 225/1954, 227/1954, 229/1954, 230/1954, 231/1955, 232/1955, 233/1955, 234/1955, 235/1955, 236/1955, 238/1955, 239/1955, 240/1955, 242/1955, 243/1955, 251/1955, 254/1955, 255/1955, 256/1955, 257/1955, 264/1955, 265/1955, 267/1955, 268/1955, 269/1955, 271/1955, 272/1955, 273/1955, 273/1956, 274/1956, 274/1955, 276/1956, 278/1956, 279/1956, 281/1956, 282/1956, 283/1956, 284/1956, 285/1956, 286/1956, 288/1956, 290/1956, 294/1956, 296/1956, 297/1956, 300/1956, 304/1956, 305/1956, 306/1956, 307/1956, 310/1957, 311/1957, 312/1957, 313/1957, 314/1957, 315/1957, 316/1957, 319/1957, 320/1957, 323/1957, 324/1957, 325/1957, 326/1957, 329/1957, 330/1957, 332/1957, 333/1957, 334/1957, 335/1957, 338/1957, 342/1957, 343/1957, 344/1957, 345/1958, 347/1958, 348/1958, 349/1958, 350/1958, 352/1958, 353/1958, 354/1958, 356/1958, 358/1958, 360/1958, 361/1958, 363/1958, 364/1958, 365/1958, 366/1958, 367/1958, 368/1958, 369/1958, 370/1958, 371/1958, 372/1958, 374/1958, 376/1959, 377/1959, 378/1959, 381/1959, 382/1959, 383/1959, 384/1959, 385/1959, 386/1959, 387/1959, 388/1959, 389/1959, 392/1959, 394/1959, 395/1959, 397/1959, 398/1959, 399/1959, 400/1959, 401/1959, 402/1959, 404/1959, 407/1959, 408/1959, 409/1959, 410/1959, 411/1959, 412/1959, 413/1959, 414/1959, 415/1959, 416/1960, 417/1960, 418/1960, 419/1960, 420/1960, 421/1960, 423/1960, 424/1960, 425/1960, 426/1960, 428/1960, 429/1960, 430/1960, 431/1960, 433/1960, 434/1960, 437/1960, 438/1960, 439/1960, 443/1960, 444/1960, 446/1961, 446/1960, 447/1961, 447/1960, 448/1961, 448/1960, 449/1960, 450/1960, 451/1961, 452/1961, 453/1961, 454/1961, 455/1961, 456/1961, 457/1961, 458/1961, 459/1961, 460/1961, 461/1961, 462/1961, 463/1961, 465/1961, 466/1961, 467/1961, 468/1961, 469/1961, 470/1961, 471/1961,

479/1962, 481/1962, 482/1962, 483/1962, 484/1962, 485/1962,
 486/1962, 488/1962, 489/1962, 490/1962, 491/1962, 492/1962,
 494/1962, 495/1962, 496/1962, 497/1963, 498/1963, 499/1963,
 500/1963, 501/1963, 502/1963, 503/1963, 504/1963, 505/1963,
 506/1963, 507/1963, 509/1963, 510/1963, 511/1963, 512/1963,
 513/1963, 515/1963, 516/1963, 518/1963, 519/1963, 520/1963,
 522/1963, 524/1963, 525/1963, 526/1963, 529/1963, 530/1963,
 531/1963, 532/1963, 533/1963, 534/1963, 536/1963, 537/1963,
 538/1963, 539/1963, 541/1963, 542/1963, 546/1963, 547/1963,
 548/1963, 549/1963, 550/1963, 552/1963, 554/1963, 555/1963,
 557/1963, 559/1963, 560/1963, 562/1964, 563/1964, 564/1964,
 567/1964, 569/1964, 570/1964, 571/1964, 572/1964, 573/1964,
 574/1964, 575/1964, 577/1964, 578/1964, 579/1964, 580/1964,
 582/1964, 584/1964, 585/1964, 587/1964, 588/1964, 589/1964,
 590/1964, 591/1964, 592/1964, 593/1964, 594/1964, 595/1964,
 596/1964, 597/1964, 598/1964, 599/1964, 600/1964, 603/1964,
 604/1964, 606/1964, 607/1965, 609/1965, 610/1965, 611/1965,
 613/1965, 614/1965, 615/1965, 616/1965, 617/1965, 618/1965,
 619/1965, 620/1965, 621/1965, 624/1965, 625/1965, 626/1965,
 630/1965, 631/1965, 632/1965, 634/1965, 635/1965, 636/1965,
 638/1965, 639/1965, 640/1965, 641/1965, 642/1965, 643/1965,
 645/1965, 646/1965, 647/1965, 648/1965, 649/1965, 651/1965,
 652/1965, 654/1965, 656/1966, 657/1966, 658/1966, 660/1966,
 661/1966, 662/1966, 664/1966, 667/1966, 668/1966, 669/1966,
 670/1966, 671/1966, 673/1966, 674/1966, 676/1966, 677/1966,
 678/1966, 679/1966, 680/1966, 681/1966, 682/1966, 684/1966,
 685/1966, 686/1966, 687/1966, 688/1966, 692/1966, 693/1966,
 694/1966, 696/1966, 697/1966, 698/1966, 699/1966, 700/1966,
 701/1966, 702/1966, 703/1966, 704/1966, 705/1966, 706/1966,
 707/1966, 708/1966, 709/1966, 710/1966, 712/1966, 713/1966,
 715/1966, 715/1967, 717/1966, 720/1967, 721/1967, 722/1967,
 723/1967, 724/1967, 725/1967, 726/1967, 727/1967, 728/1967,
 729/1967, 730/1967, 731/1967, 747/1967, 748/1967, 749/1967,
 750/1967, 751/1967, 753/1967, 754/1967, 755/1967, 758/1967,
 760/1967, 761/1967, 762/1967, 763/1967, 764/1967, 765/1967,
 766/1967, 767/1967, 768/1967, 769/1967, 772/1967, 773/1967,
 775/1967, 776/1967, 777/1967, 778/1967, 779/1967, 780/1967,
 781/1967, 783/1967, 784/1967, 785/1967, 786/1967, 790/1967,
 791/1967, 792/1967, 793/1967, 794/1967, 795/1967, 796/1967,
 797/1967, 798/1967, 800/1967, 347A/1958, 425A/1960, 431A/1960,
 68A/1949, 696A/1966, 697A/196 e 70A/1949, conforme o Anexo I
 desta Lei.

Art. 2º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 801/1967, 802/1967,
 803/1967, 804/1967, 806/1967, 807/1967, 809/1967, 810/1967,
 812/1967, 815/1967, 819/1968, 820/1968, 821/1968, 825/1968,
 826/1968, 827/1968, 828/1968, 829/1968, 831/1968, 832/1968,
 833/1968, 834/1968, 835/1968, 839/1968, 840/1968, 841/1968,
 842/1968, 843/1968, 844/1968, 845/1968, 847/1968, 848/1968,
 849/1968, 850/1968, 851/1968, 852/1968, 853/1968, 854/1968,
 855/1968, 856/1968, 857/1968, 858/1968, 859/1968, 860/1968,
 862/1968, 863/1968, 864/1968, 865/1968, 867/1968, 868/1968,
 870/1968, 872/1968, 879/1968, 881/1968, 883/1968, 884/1968,
 885/1968, 886/1968, 887/1968, 888/1968, 890/1968, 891/1968,
 892/1968, 893/1968, 894/1968, 895/1968, 896/1968, 909/1969,
 910/1969, 913/1969, 914/1969, 916/1969, 917/1969, 921/1969,
 922/1969, 924/1969, 926/1969, 927/1969, 928/1969, 931/1969,
 934/1969, 939/1969, 943/1969, 944/1969, 946/1970, 948/1970,
 949/1970, 954/1970, 955/1970, 956/1970, 957/1970, 960/1970,
 964/1970, 965/1970, 968/1970, 969/1970, 970/1970, 971/1970,
 973/1970, 974/1970, 975/1970, 976/1970, 977/1970, 978/1970,
 979/1970, 981/1970, 982/1970, 983/1970, 984/1970, 985/1970,
 986/1970, 987/1970, 988/1970, 989/1970, 991/1970, 992/1970,
 993/1970, 994/1970, 995/1970, 996/1970, 997/1970, 998/1970,
 999/1970, 1002/1970, 1003/1970, 1004/1970, 1005/1970, 1006/1970,
 1007/1970, 1008/1970, 1009/1970, 1011/1970, 1017/1971,
 1018/1971, 1021/1971, 1023/1971, 1027/1971, 1028/1971,
 1030/1971, 1033/1971, 1035/1971, 1036/1971, 1037/1971,
 1038/1971, 1039/1971, 1040/1971, 1041/1971, 1044/1971,
 1047/1971, 1048/1971, 1053/1971, 1054/1971, 1055/1971,
 1056/1971, 1057/1971, 1059/1971, 1060/1971, 1061/1971,
 1063/1971, 1065/1971, 1066/1971, 1067/1971, 1070/1971,
 1074/1971, 1075/1971, 1077/1971, 1078/1971, 1079/1971,
 1081/1971, 1082/1971, 1085/1971, 1098/1971, 1099/1971,

1102/1971, 1103/1971, 1104/1972, 1105/1972, 1107/1972,
 1108/1972, 1109/1972, 1110/1972, 1112/1972, 1113/1972,
 1114/1972, 1115/1972, 1120/1972, 1121/1972, 1122/1972,
 1123/1972, 1127/1972, 1128/1972, 1130/1972, 1134/1972,
 1135/1972, 1136/1972, 1137/1972, 1138/1972, 1139/1972,
 1147/1972, 1148/1972, 1150/1972, 1151/1972, 1152/1972,
 1153/1972, 1154/1972, 1155/1972, 1156/1972, 1157/1972,
 1159/1972, 1160/1972, 1167/1972, 1168/1972, 1169/1972,
 1170/1972, 1171/1972, 1173/1972, 1174/1972, 1175/1972,
 1176/1972, 1178/1972, 1184/1972, 1185/1972, 1186/1972,
 1187/1972, 1188/1972, 1189/1972, 1190/1972, 1201/1972,
 1202/1972, 1204/1973, 1205/1973, 1206/1973, 1207/1973,
 1208/1973, 1209/1973, 1211/1973, 1212/1973, 1213/1973,
 1214/1973, 1215/1973, 1216/1973, 1217/1973, 1218/1973,
 1219/1973, 1222/1973, 1224/1973, 1226/1973, 1227/1973,
 1229/1973, 1230/1973, 1231/1973, 1232/1973, 1233/1973,
 1234/1973, 1236/1973, 1239/1973, 1242/1973, 1243/1973,
 1244/1973, 1246/1973, 1247/1973, 1248/1973, 1249/1973,
 1250/1973, 1254/1973, 1255/1973, 1257/1973, 1258/1973,
 1259/1973, 1265/1973, 1266/1973, 1267/1973, 1268/1973,
 1269/1973, 1276/1973, 1277/1973, 1278/1973, 1279/1973,
 1281/1973, 1283/1974, 1284/1974, 1285/1974, 1287/1974,
 1288/1974, 1291/1974, 1292/1974, 1294/1974, 1295/1974,
 1296/1974, 1297/1974, 1299/1974, 1300/1974, 1301/1974,
 1303/1974, 1304/1974, 1305/1974, 1306/1974, 1307/1974,
 1308/1974, 1309/1974, 1310/1974, 1311/1974, 1312/1974,
 1315/1974, 1316/1974, 1317/1974, 1319/1974, 1320/1974,
 1321/1974, 1324/1974, 1325/1974, 1326/1974, 1327/1974,
 1328/1974, 1329/1974, 1330/1974, 1334/1974, 1335/1974,
 1337/1974, 1338/1974, 1339/1974, 1341/1974, 1342/1974,
 1343/1974, 1346/1974, 1350/1974, 1351/1974, 1352/1974,
 1354/1974, 1355/1974, 1356/1974, 1357/1974, 1358/1974,
 1359/1974, 1360/1974, 1361/1974, 1363/1974, 1364/1974,
 1365/1974, 1370/1974, 1371/1974, 1372/1974, 1373/1974,
 1374/1974, 1376/1974, 1381/1974, 1384/1974, 1386/1974,
 1387/1974, 1389/1974, 1390/1974, 1391/1974, 1392/1974,
 1393/1974, 1394/1974, 1396/1975, 1397/1975, 1398/1975,
 1399/1975, 1400/1975, 1402/1975, 1403/1975, 1405/1975,
 1406/1975, 1407/1975, 1408/1975, 1409/1975, 1412/1975,
 1413/1975, 1414/1975, 1415/1975, 1417/1975, 1418/1975,
 1419/1975, 1422/1975, 1424/1975, 1426/1975, 1427/1975,
 1428/1975, 1429/1975, 1430/1975, 1431/1975, 1432/1975,
 1434/1975, 1436/1975, 1441/1975, 1442/1975, 1443/1975,
 1445/1975, 1446/1975, 1447/1975, 1448/1975, 1449/1975,
 1450/1975, 1451/1975, 1452/1975, 1453/1975, 1454/1975,
 1455/1975, 1456/1975, 1458/1975, 1460/1975, 1461/1975,
 1462/1975, 1463/1975, 1464/1975, 1466/1975, 1469/1975,
 1470/1975, 1471/1975, 1472/1975, 1473/1975, 1474/1975,
 1475/1975, 1478/1975, 1479/1975, 1483/1975, 1484/1975,
 1485/1975, 1486/1975, 1488/1975, 1489/1975, 1490/1975,
 1492/1975, 1494/1976, 1495/1976, 1496/1976, 1497/1976,
 1498/1976, 1499/1976, 1500/1976, 1501/1976, 1502/1976,
 1503/1976, 1507/1976, 1510/1976, 1511/1976, 1514/1976,
 1515/1976, 1518/1976, 1521/1976, 1522/1976, 1523/1976,
 1524/1976, 1529/1976, 1530/1976, 1532/1976, 1533/1976,
 1535/1976, 1536/1976, 1541/1976, 1543/1976, 1544/1976,
 1546/1976, 1547/1976, 1548/1976, 1549/1976, 1550/1976,
 1555/1976, 1556/1976, 1561/1976, 1562/1976, 1564/1976,
 1571/1976, 1572/1976, 1573/1976, 1574/1976, 1576/1976,
 1577/1976, 1578/1976, 1579/1976, 1580/1976, 1581/1976,
 1582/1976, 1586/1976, 1587/1976, 1588/1976, 1589/1976,
 1590/1976, 1591/1976, 1592/1976, 1593/1976, 1594/1976,
 1595/1976, 1596/1976, 1597/1976, 1599/1977, 1600/1977,
 1078A/1971, 1099A/1971 e 869A/1968, conforme o Anexo II desta
 Lei.

Art. 3º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2407/1989,
 2409/1989, 2410/1989, 2411/1989, 2413/1989, 2414/1989,
 2415/1989, 2416/1989, 2417/1989, 2423/1990, 2429/1990,
 2430/1990, 2431/1990, 2434/1990, 2435/1990, 2441/1990,
 2445/1990, 2452/1990, 2454/1990, 2455/1990, 2460/1990,
 2469/1990, 2471/1990, 2474/1990, 2475/1990, 2480/1990,
 2481/1990, 2483/1990, 2493/1990, 2494/1990, 2495/1990,
 2501/1991, 2505/1991, 2511/1991, 2513/1991, 2517/1991,

2519/1991, 2521/1991, 2524/1991, 2526/1991, 2527/1991,
2528/1991, 2529/1991, 2534/1991, 2546/1991, 2547/1991,
2548/1991, 2560/1991, 2561/1991, 2564/1991, 2567/1991,
2568/1991, 2569/1991, 2570/1991, 2577/1992, 2581/1992,
2593/1992, 2597/1992, 2599/1992, 2600/1992, 2602/1992,
2612/1992, 2615/1992, 2616/1992, 2617/1992, 2619/1992,
2622/1992, 2623/1992, 2632/1992, 2639/1992, 2640/1992,
2641/1992, 2642/1992, 2643/1992, 2644/1992, 2645/1992,
2646/1992, 2652/1992, 2653/1992, 2663/1993, 2664/1993,
2665/1993, 2668/1993, 2669/1993, 2671/1993, 2680/1993,
2694/1993, 2695/1993, 2697/1993, 2698/1993, 2699/1993,
2700/1993, 2701/1993, 2702/1993, 2704/1993, 2706/1993,
2714/1993, 2715/1993, 2717/1993, 2719/1993, 2737/1993,
2742/1993, 2744/1993, 2745/1993, 2749/1993, 2753/1993,
2761/1993, 2762/1993, 2765/1993, 2769/1993, 2772/1993,
2773/1993, 2774/1994, 2775/1994, 2776/1994, 2777/1994,
2782/1994, 2792/1994, 2793/1994, 2795/1994, 2797/1994,
2572A/1991, 2590A/1992, 2591A/1992 e 2593A/1992, conforme o
Anexo III desta Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antonie de Rezende

Código Identificador:91DAE904

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 052/2020 (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 052/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **IVAN JOSE FELIPE DA SILVA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 712.517.076-53, REPRESENTANTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL **ESPAÇO DE DANÇA IVAN FELIPE**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL DENOMINADO **ESPAÇO DE DANÇA IVAN FELIPE**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO, SENDO ESTE DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NA INSCRIÇÃO Nº 214938/2020 – VALOR DO SUBSÍDIO: **R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2020 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, “LEI ALDIR BLANC”.

POUSO ALEGRE, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Superintendente de Cultura

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

IVAN JOSE FELIPE DA SILVA

PropONENTE

Responsável Pelo Espaço de Dança Ivan Felipe

Publicado por:

Antonie de Rezende

Código Identificador:94664F73

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº. 053/2020 (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 053/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **MICHELLE DE LIMA COSTA CANELA DANCAS**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.550.674/0001-98, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, CONCEDIDA AO PROPONENTE CONFORME DETALHADO NA INSCRIÇÃO Nº 203066/2020 – VALOR DO SUBSÍDIO: **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2020 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, “LEI ALDIR BLANC”.

POUSO ALEGRE, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Superintendente de Cultura

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

MICHELLE DE LIMA COSTA CANELA

Proprietário

Proponente – Michelle de Lima Costa Canela Dancas / Corpus Escola de Dança

Publicado por:

Antonie de Rezende

Código Identificador:2C44E39D

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº. 047/2020 (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 047/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **SANDRO OLINTO NOGUEIRA 27195002837**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.094.126/0001-40, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, CONCEDIDA AO PROPONENTE CONFORME DETALHADO NA INSCRIÇÃO Nº 206824/2020 – VALOR DO SUBSÍDIO: **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2020 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, “LEI ALDIR BLANC”.

POUSO ALEGRE, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Superintendente de Cultura

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

SANDRO OLINTO NOGUEIRA

Proprietário

Proponente – Sandro Olinto Nogueira 27195002837 / Multiverse A&E

Publicado por:

Antonie de Rezende

Código Identificador:E200411F

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº. 029/2020
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 029/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **ELDER SILVA DA COSTA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 104.960.706-65, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **POCKET SHOW "MANTIQUEIRA MUSA"**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO Nº 213972/2020 – VALOR A SER FINANCIADO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)–COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2020 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, “LEI ALDIR BLANC”.

POUSO ALEGRE, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG

ELDER SILVA DA COSTA
Proponente

Publicado por:
Antonieie de Rezende
Código Identificador:FA52ED18

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº. 025/2020
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 025/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **JOÃO VITOR JUNQUEIRA SILVA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 108.781.056-62, CUJO OBJETO É A PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL INTITULADA **"FRENTE A FRENTE"**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTA, ARTISTA COM COMPROVADA ATUAÇÃO CULTURAL E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO Nº 214540/2020– VALOR A SER FINANCIADO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)–COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PROPOSTA APROVADA NOS TERMOS DO EDITAL 003/2020 – PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, “LEI ALDIR BLANC”.

POUSO ALEGRE, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

JOÃO VITOR JUNQUEIRA SILVA
Proponente

Publicado por:
Antonieie de Rezende
Código Identificador:4B014CD3

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº. 039/2020
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 039/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **CARINA PARANHOS SARKIS 07594350650**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.620.570/0001-99, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL,CONCEDIDA AO PROPONENTE CONFORME DETALHADO NA INSCRIÇÃO Nº 205703/2020– VALOR DO SUBSIDIO: **R\$ 13.831,32 (TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**–COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2020 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, “LEI ALDIR BLANC”.

POUSO ALEGRE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

CARINA PARANHOS SARKIS
Proprietário
Proponente – Carina Paranhos Sarkis 07594350650 / Danceartes

Publicado por:
Antonieie de Rezende
Código Identificador:FC60292A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº. 038/2020
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 038/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **CINE A LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.894.937/0008-88, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL,CONCEDIDA AO PROPONENTE CONFORME DETALHADO NA INSCRIÇÃO Nº 203196/2020– VALOR DO SUBSIDIO: **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**–COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2020 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, “LEI ALDIR BLANC”.

POUSO ALEGRE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

SILVIO GUTTIERRIS BRITTIS
Proprietário
Proponente –CINE A LTDA – CINE A

Publicado por:
Antonieie de Rezende
Código Identificador:91746381

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº. 043/2020
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 043/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **FRANCINE RODRIGUES LIMA DE MORAIS**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 093.633.916-04, REPRESENTANTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL **FRAN MORAIS PRODUÇÕES**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL DENOMINADO **FRAN MORAIS PRODUÇÕES**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO, SENDO ESTE DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NA INSCRIÇÃO Nº 206021/2020 – VALOR DO SUBSÍDIO: **R\$ 19.999,74 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2020 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, “LEI ALDIR BLANC”.

POUSO ALEGRE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

FRANCINE RODRIGUES LIMA DE MORAIS

Proponente
Responsável Pelo Espaço Fran Morais Produções

Publicado por:
Antonie de Rezende
Código Identificador:A72E4083

CHEFIA DE GABINETE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA Nº.
048/2020 (EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 048/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **IZANOR RIBEIRO ME**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.830.002/0001-57, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, CONCEDIDA AO PROPONENTE CONFORME DETALHADO NA INSCRIÇÃO Nº 205867/2020 – VALOR DO SUBSÍDIO: **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2020 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, “LEI ALDIR BLANC”.

POUSO ALEGRE, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

IZANOR RIBEIRO

Proprietário
Proponente – Izanor Ribeiro ME / Som Imagem

Publicado por:
Antonie de Rezende
Código Identificador:347A7D1D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº. 045/2020
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 045/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **LUANA BIAGIONE CARVALHO SANTA ROSA**, PESSOA FÍSICA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.136.596-80, REPRESENTANTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL **KILOWATT RECORDS**, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL DENOMINADO **KILOWATT RECORDS**, CONCEDIDA AO PROPONENTE E RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO, SENDO ESTE DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, CONFORME DETALHADO NA INSCRIÇÃO Nº 206944/2020 – VALOR DO SUBSÍDIO: **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2020 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, “LEI ALDIR BLANC”.

POUSO ALEGRE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

LUANA BIAGIONE CARVALHO SANTA ROSA

Proponente
Responsável Pelo Espaço Kilowatt RECORDS

Publicado por:
Antonie de Rezende
Código Identificador:C29B258A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº. 051/2020
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 051/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **NILCIA CORREA DE PAULA 91846684668**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 26.113.260/0001-67, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL, CONCEDIDA AO PROPONENTE CONFORME DETALHADO NA INSCRIÇÃO Nº 202239/2020 – VALOR DO SUBSÍDIO: **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** – COM A FINALIDADE DE EXECUTAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO ESPAÇO, APROVADAS NOS TERMOS DO EDITAL 002/2020 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, “LEI ALDIR BLANC”.

POUSO ALEGRE, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

NILCIA CORREA DE PAULA

Proprietário
Proponente – Nilcia Correa de Paula 91846684668 / Viveiro Criativo

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F10D8C55

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.206, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2018 e 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 160/2020 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **19.953,44**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **19.953,44**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

Liquidação: 239/2018 – CEMIG DISTRIBUICAO S.A., no valor de R\$ 2941,20

Liquidação: 120/2018 – CONSTRUTORA CAMARGO RIBEIRO EIRELI, no valor de R\$ 61202,80

Liquidação: 5790/2018 – DER/MG, no valor de R\$ 133,51

Liquidação: 4895/2019 – DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA, no valor de R\$ 2545,75

Liquidação: 267/2019 – LETICIA DE MELO RIBEIRO E CIA LTDA, no valor de R\$ 12076,80

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9619E710

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.207, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas Repartições Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 5.070/2011, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos,

CONSIDERANDO que os dias 24 e 31 de dezembro de 2020 são datas que antecedem os feriados do Natal e do Ano Novo, decreta:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Municipais, o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis, inclusive a fiscalização de trânsito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A1C39DD1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 09/2020. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**”. Data da assinatura: 03/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R\$ 82.499,74 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), referente aos itens 02, 05, 06, 07, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 34, 55, 57, 59 e 65.

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP.
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 09/2020. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**”. Data da assinatura: 03/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R\$ 31.592,14 (trinta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), referente aos itens 03, 04, 33, 52 e 53.

BEATRIZ BRUST DE SOUZA – ME.
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 09/2020. Objeto: “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**”. Data da assinatura: 03/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R\$ 29.742,20 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), referente aos itens 48 e 63.

LKP LTDA – EPP.
Contratado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F309E35B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRATO Nº 272/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 14/2020 - **CONTRATO Nº 272/2020** - “**AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO**” Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 30/11/2020. Contratado: GAMA VEICULOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 06.213.517/0001-45 / Valor: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0301.0003.1153.3.4.4.90.52.00– ficha 714.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:56DCE2AE

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020** - Processo Licitatório nº 183/2020 – “**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19**”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 08/12/2020. Contratado: Dr. Felipe Sousa Garcia de Paula, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 49.697.451-8, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 337.0464.118-65, residente na Avenida Alfredo custódio de Paula, nº 150, apto 202, bairro Medicina, município de Pouso Alegre. Valor por plantão de 12 horas R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:32B033D8

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRATO Nº 280/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2020** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: “**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19**”, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 08/12/2020. Contratado: Dr. Felipe Sousa Garcia de Paula, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 49.697.451-8, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 337.0464.118-65, residente na Avenida Alfredo custódio de Paula, nº 150, apto 202, bairro Medicina, município de Pouso Alegre. Valor por plantão de 12 horas R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.. Valor por plantão de 12 horas R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AAAD42EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2020**

Processo Licitatório nº 199/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2020, Pulicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 13/11/2020, Ano XII / Nº2882, página 72, Onde se lê “Valor total global do contrato: R\$663.614,87(seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).”, leia-se “Valor total global do contrato: R\$663.604,87 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).”

Prata, 07 de dezembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B920518D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2020**

Dispõe sobre a regressão da onda verde para onda amarela no Município de Ribeirão das Neves para enfrentamento e controle da pandemia causada pela COVID-19, conforme Plano do Minas Consciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício da atribuição legal lhe confere o inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 027, de 19 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ribeirão das Neves, provocada pelo agente novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as novas resoluções do Comitê Extraordinário Covid-19, do Governo de Estado de Minas Gerais, deliberadas em reunião nesta quarta-feira dia 02 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo;

CONSIDERANDO a aferição de dados dos indicadores por microrregião de saúde a qual pertence o Município de Ribeirão das Neves, quais sejam: a taxa de incidência COVID-19, a taxa de ocupação de leitos UTI adulto, a taxa de ocupação por COVID-19, os leitos por 100 mil habitantes e a positividade atual RT-PCR; e

CONSIDERANDO que a análise dos indicadores previstos no Plano Minas Consciente, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, apontaram para a regressão da onda, em razão do aumento do número de contaminações por COVID-19 na última semana;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 07 de dezembro de 2020, ocorrerá a regressão da onda verde para a onda amarela, acarretando restrições das atividades econômicas, culturais e religiosas no Município de Ribeirão das Neves, conforme o Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente.

Art. 2º Os estabelecimentos autorizados a funcionar são os da Onda Amarela, relacionados na Tabela de Ondas, disposta no site www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais que tenham suas atividades econômicas pertencentes a mais de uma Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, classificado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), poderão atuar apenas na prática da atividade autorizada pela onda estabelecida no momento, mesmo que esta atividade seja de CNAE secundário.

Parágrafo único. Seja qual for a atividade comercial e o formato de atendimento, deverão ser respeitadas as normas de funcionamento estabelecidas na Resolução nº 004/2020 da Vigilância Sanitária Municipal de Ribeirão das Neves, e/ou Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo.

Art. 4º Não compõe nenhuma das ondas autorizadas pelo Plano Minas Consciente, estando autorizadas a manter o funcionamento, toda e qualquer atividade que, concomitantemente:

I - possa ser realizada integralmente à distância; e

II - que não necessite ou proporcione contato direto entre os trabalhadores e/ou clientes, ou fluxo e contato entre clientes.

Art. 5º Ficam suspensos o funcionamento de todos os estabelecimentos da **onda verde**, do Plano Minas Consciente, tais como:

- I - atividades artísticas, como produção teatral, musical e de dança e circo;
- II - cinemas, bibliotecas, museus e arquivos;
- III - parques, zoológicos e jardins;
- IV - feiras, congressos, exposições, filmagens de festas, casas de festas, bufê;
- V - parques de diversão, discotecas, boliches, sinuca;
- VI - bares com entretenimento (shows e espetáculos);
- VII - serviços de colocação de piercings e tatuagens;
- VIII - as aulas presenciais curriculares, nas unidades de ensino municipais;
- IX - as aulas presenciais curriculares, nas instituições de ensino privadas, com exceção das instituições de ensino superior.

Art. 6º A fiscalização e orientação quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto competirá:

I - à Guarda Civil Municipal;

II - aos agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária;

III - aos agentes de fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

IV - aos agentes de fiscalização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança de Ribeirão das Neves, no âmbito de suas atribuições; e

V - aos orientadores de COVID-19.

Art. 7º As empresas do transporte coletivo que circulem no território do município, além de observar as regras determinadas no artigo 4º, da Deliberação nº 17, de 22 de março de 2020, do Comitê Estadual Extraordinário COVID-19, deverão:

I - disponibilizar álcool em gel 70º INPM, na entrada dos ônibus, para todo os usuários, bem como fiscalizar a utilização correta das máscaras pelos usuários em seu interior.

II - ampliar o número de viagens nas localidades em que haja maior fluxo de pessoas, em razão da limitação de lotação máxima prevista, ou seja, que não exceda a capacidade de passageiros sentados.

Art. 8º Fica mantida a escala dos servidores nas repartições públicas do Município, ou trabalho domiciliar, conforme Resolução da Secretaria Municipal de Administração, cabendo as secretarias definirem a escala de serviços e a forma de prestação de serviço domiciliar, exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 9º Para realização de velórios e funerais, deverão ser observadas as orientações expressas na Nota Técnica Nº 59, de 29 de junho de 2020 - COES MINAS COVID-19, além das estabelecidas no Capítulo III da Resolução nº 004/2020, da Vigilância Sanitária Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 10. As igrejas, instituições religiosas e afins, autorizadas a funcionar presencialmente, em razão de não constarem em nenhuma fase/onda do Plano Minas Consciente, deverão observar as normas gerais de funcionamento dos estabelecimentos constantes do Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo, além das estabelecidas no Capítulo II da Resolução nº 004/2020, da Vigilância Sanitária Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 11. As atividades autorizadas a funcionar, mediante adequação às ondas estabelecidas, deverão cumprir rigorosamente o protocolo estabelecido pelo Plano Minas Consciente desenvolvido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e aderido pelo Município de Ribeirão das Neves, além das constantes na Resolução nº 004/2020, da Vigilância Sanitária Municipal de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. Os protocolos mencionados no caput deste artigo encontram-se disponibilizados no portal Minas Consciente, através do link <https://www.mg.gov.br/minasconsciente> e poderão sofrer atualizações ao longo do tempo, devendo cada estabelecimento atentar-se e seguir as alterações.

Art. 12. O não cumprimento das regras estabelecidas no Plano Minas Consciente, bem como neste Decreto, acarretará a suspensão ou cassação do alvará de funcionamento e/ou o fechamento imediato do estabelecimento pela autoridade pública.

Art. 13. Em caso de piora dos indicadores de saúde municipais da Macro ou microrregião à qual pertence o Município de Ribeirão das Neves no Plano Minas Consciente, as autoridades municipais ficam autorizadas a inibir e suspender a realização de qualquer uma das hipóteses mencionadas neste Decreto.

Art. 14. As normas da Vigilância Sanitária, relacionadas ao funcionamento das atividades presenciais em bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e afins; das igrejas, templos religiosos e afins; bem como dos velórios e funerais, em razão da COVID-19, estão disciplinadas na Resolução nº 004, de 28 de agosto de 2020.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Dezembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8484BBEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 058/2020

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves – CMDPNE/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, VI e alínea “d”, do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.123, de 10 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves - CMDPNE/RN, para o biênio 2020-2022, nos termos que preceitua a Lei Municipal nº 3.123, de 10 de junho de 2008:

I - Representantes dos órgãos governamentais, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Gláucia Rodrigues Guimarães Loffi;
Suplente: Claudinéia Alves dos Santos;

b) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: João Manuel de Oliveira Sapori;
Suplente: Flávia dos Santos Fernandes;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Luciane Aparecida de Lima Soares;
Suplente: Maria Aparecida Luiz de Jesus Vilaboin Vargas;

d) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes:

Titular: Regilene dos Santos Pereira;
Suplente: Dilson José da Silva;

II - Representantes da sociedade civil organizada, sendo:

a) 01 (um) representante de entidade que trabalha diretamente com os portadores de necessidades especiais:

Titular: Maria José Carneiro Oliveira;
Suplente: Marcus Juny Ferreira Lima;

b) 01 (um) representante dos portadores de necessidades especiais;

Titular: Cristiano Kleiber Pacífico de Souza;

c) 01 (um) representante das Associações Comunitárias do Município:

Titular: Rogério Gonçalves de Souza;

d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

Titular: Mary Sandra Rodrigues Messias.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 3º Não haverá indicação de suplentes dos portadores de necessidades especiais, das Associações Comunitárias e da OAB por ausência de candidatos interessados a compor o Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Novembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5E5EAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/ GAB. Nº 059/2020

Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal do Idoso do Município de Ribeirão das Neves - CMI/RN, reformulado pela Lei Municipal nº 3.275, de 17 de março de 2010 e alterado pela Lei nº 3.567, de 25 de junho de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, VI, e com base na alínea “d”, do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves - CMI/RN, para mandato de 3 (três anos), 2020-2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.275, de 17 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.567, de 25 de junho de 2013, com a seguinte discriminação:

I - MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Luciane Aparecida de Lima Soares
Suplente: Marcelo Figueiredo Ferreira

Titular: Bárbara Nehmy de Almeida
Suplente: Rosilene das Graças Silva Pereira

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vera Lúcia Lima Martins
Suplente: Marli Vilanova Corrêa

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cláudia Cataline Alves de Oliveira
Suplente: Cíntia de Cassia Schittini Paulon

Titular: Ana Luíza da Silva Ribeiro
Suplente: Graziela Maria Rodrigues Aguiar

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Titular: Regilene dos Santos Pereira
Suplente: Dilson José da Silva

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Titular: Márcia de Almeida de Souza
Suplente: Elane de Oliveira Martins

II - MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

Lar dos Idosos Santa Terezinha
Maria Dorzina Silva

Casa de Repouso Vida Saudável

Luciane Oliveira

Conselho dos Pastores de Ribeirão das Neves

Carlos Eustáquio da Silva

Instituto Social e Cultural Maranata

Elenice Queiroz de Oliveira

Lar dos Idosos Sagrada Família de Nazaré

Waldecir Gomes Rodrigues

Associação Beneficente Bom Semeador

Valdete Ricardo da Silva

Lar dos Idosos Recanto dos Avós

Helenice Pereira

Art. 2º A participação dos membros no Conselho, não será remunerada, mas reconhecida como de interesse público e de relevante valor social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Novembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8ADAF6C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVÊNIO 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do CONVÊNIO Nº 009/2020, Processo Administrativo: N.º 4921/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONSIGNANTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (INTERVENIENTE) e **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (CONSIGNATÁRIA).**

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao Município/Consignante, que tenham contrato de trabalho/Vínculo estatutário formalizando e vigente com a CONVENIENTE, conforme previsto na legislação municipal vigente.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7DC1D39C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao

Contrato de Prestação de Serviços Nº 090/2015, Processo: N.º 255/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **RODOLFO CARLOS DE MELO-ME.** Considerando a Pandemia do Novo Covid-19, as partes ratificam a suspensão do prazo de vigência e de execução do contrato do dia 23/03/2020 até o dia 23/04/2020, ou seja, 31(trinta e um) dias. Parágrafo único: Diante da suspensão ocorrida, por se tratar de serviço contínuo e essencial ao atendimento do interesse público, especialmente dos pacientes pós-cirúrgicos, nos termos do §5º do art. 79 da Lei 8666/93, o prazo de vigência e de execução do contrato ficam prorrogados por mais 31(trinta e um) dias, finalizando em 15/01/2021. Data: 04 de Dezembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E6A719E2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 139/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 70/2020, processo nº 139/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares – Monitores Multiparâmetros, pelo período imediato. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **SISNAC PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,** vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R\$588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). Data do Despacho: 02 de Dezembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0D16AAF7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2898, página 128 do dia 07 de Dezembro de 2020, sobre Aviso de Nova Data de Licitação – Pregão Eletrônico nº 114/2020, para acerto no endereço do site da BLL. **Onde se lê:** "www.bllcompras.mg.gov.br", **Leia-se:** "bll.org.br."

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:927AA610

GERÊNCIA LICITAÇÃO EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 185/2018, Processo: N.º 130/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de SAÚDE (Locatário) e **JOSÉ REGINALDO SIMÃO e MARIA GONÇALVES SIMÃO (Locadores).** Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência em 05/12/2020 e término em 05/12/2021.

O valor total deste aditivo é de R\$ 33.517,80 (Trinta e três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 03 de Dezembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva

Código Identificador:2082A8A9

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 188/2018, Processo: N.º 254/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de SAÚDE (Locatário) e **ROGÉRIO FERREIRA** (Locador).

Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência em 03/12/2020 e término em 03/12/2021.

O valor total deste aditivo é de R\$ 50.417,88 (Cinquenta mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 04 de Dezembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva

Código Identificador:537774E0

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 077/2017, Processo: N.º 210/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de SAÚDE (Locatário) e **JOSÉ FERNANDES FILHO, LUCI MARIA DE AVELAR FERNANDES, SILVANA APARECIDA PINTO DE ANDRADE e HERDEIROS DE JOSÉ GERALDO DE ANDRADE: (1) FERNANDA LETÍCIA PINTO DE ANDRADE, (2) LUIZ FERNANDO PINTO DE ANDRADE, (3) ANA FLÁVIA PINTO DE ANDRADE,** (Locadores).

Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência em 17/08/2020 e término em 17/08/2021.

O valor total deste aditivo é de R\$ 57.761,04 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quatro Centavos).Data da assinatura: 01 de Dezembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva

Código Identificador:75D88DC4

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO: 204/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de Homologação e Adjudicação do Processo: 204/2020 e Ata de Registro de Preços nº 107/2020 referente ao Pregão Eletrônico Nº 107/2020.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Quadros Brancos, Lousa de Vidro Quadro de Feltro e Quadro de Cortiça.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA**, perfazendo o valor total de R\$908.952,00 (Novecentos e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Data do Despacho: 30 de Novembro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva

Código Identificador:06E5A257

GERÊNCIA LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 109/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – PROCESSO Nº 060/2020. – Publicação - torna público o cancelamento da Publicação Ano XII, Nº 2899, Página 75, do dia 08/12/2020, referente a publicação de Extrato do contrato 109/2020.

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva

Código Identificador:FECC80C3

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato do Contrato nº 109/2020 referente ao Processo 060/2020.

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa detentora: **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, perfazendo o valor o valor total de R\$940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

Assinatura do contrato: 07 de Dezembro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva

Código Identificador:92C4E5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4415/2020

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4415/2020 PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA FRANSCLIAINE PAULA GOMES VALOR MENSAL DE R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R\$ 3.6000,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:

Karina Monteiro da Silva

Código Identificador:2785075A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº. 102/2020 referente ao Processo 041/2019. Objeto: Locação de Imóvel para fins de abrigar a Escola Municipal Cantinho do Céu.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação (Locatário) e **LARCASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (Locadora)**, perfazendo o valor total de R\$35.883,48 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) durante 12 meses.

Assinatura do contrato: 03 de Dezembro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C73A989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO 137/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente ao processo
Nº 137/2020 - Dispensa nº 93/2020. **Objeto:** Contratação de Empresa
Para Serviços de Tratamentos de dados (Certidões Dívida Ativa)
dedois Sistemas Diferentes Para a Fatura Atualização do Sistema em
Funcionamento na Prefeitura.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **QUASAR
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE
GESTÃO**, perfazendo o valor total de R\$16.800,00 (Dezesseis mil e
novecentos reais).

Data: 07 de Dezembro de 2020.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:27C828CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXTRAJUDICIAL Nº 014/2020

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de
Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com
base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário
Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital
com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de
que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso
não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data
de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão
sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos
adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a
sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou
parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade
de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das
Neves para obtenção de maiores informações.

WRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 21.034.184/0001-80

Rib. das Neves, 08/12/2020

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA – 29872

FABIANO AUGUSTO GOMES – 10240
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD5B9E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL 4º
ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 TOMADA DE PREÇO
Nº 003/2019 CONTRATO 065/2019

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO nº 04
CONTRATO Nº.065/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2019

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019

Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro de valor: Fica reajustado,
reequilibrado, o valor do contrato em R\$ R\$ 16.714,94 (Dezesseis Mil
Setecentos e Quatorze Reais e Noventa e Quatro Centavos), nos
termos do pedido e análise da planilha e aceite da contratada anexos
aos autos, conforme CLÁUSULA 17. DO EQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, de acordo com a Lei
Federal 8.666/93, conforme segue:

Valor do contrato aditivo	Valor do Reequilíbrio Financeiro	Valor total atualizado
R\$ 508.610,64	R\$ 16.714,94	R\$ 525.325,58

Este Aditivo de reequilíbrio Contratual passa a ser parte integrante ao
Contrato. Fica mantido as demais cláusulas do Contrato. E para
firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e convindo, fica
lavrado o presente Aditivo, o qual após lido e achado conforme, é
assinado pelas partes em duas vias de igual teor e um só efeito.

Vigência: 08/12/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária:02.006.12.365.023.2087.449051

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal

Daniel Neiva Vieira – L D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0FAF439C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4145/2020

Concede Licença Maternidade à Servidora que
menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Dara Aparecida
Souza Santos, matrícula nº 1897, por 180 (cento e oitenta) dias a partir
de 17/12/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippa, Rodeiro – MG, 08 de dezembro de
2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:66E0A55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 136/2019 – 1º ADITIVO

PRC nº: 331/2019

Compartilhada

1º Aditivo ao Contrato n.º 136/2019

Contratada: **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**

Objeto: Renovação contratual de serviços a serem executados de
forma contínua, prorrogação da vigência contratual: 17/12/2020 a
16/12/2021.

Data da assinatura: 07/12/2020

Santa Bárbara, 08/12/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior

Código Identificador:1F500FA8

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4603/2020**
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R\$ 49.269,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.28.846.0002.0.023 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	278	ROYALT	108	45.000,00
02.07.03.12.306.0003.2.009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	855	PNAE	144	4.263,00
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	878	C.MINC	124	6,00
TOTAL DE CRÉDITOS				49.269,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	49.269,00
TOTAL DE RECURSOS	49.269,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 07 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laiane Carine Soares Silverio

Código Identificador:E7AC3197

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4604/2020**

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, XVIII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, “I”, do Decreto-Lei nº 3365/41, bem como considerando:

O interesse da administração pública municipal no imóvel especificado neste Decreto, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para a construção de praça pública.

As justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo no Memorando nº 427/2020/SMIU;

O teor do Parecer Jurídico de nº 505/2020, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

A documentação juntada aos autos do Processo Administrativo de nº 092/2020/PGM;

A avaliação realizada pela administração por intermédio de empresa especializada, assim como a declaração de adequação orçamentária firmada pela Secretaria Municipal de Administração Pública;

A necessidade de adoção das formalidades legais indispensáveis ao procedimento de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, a posse dos imóveis abaixo relacionado:

Imóvel 1: MATRÍCULA nº 15177 do CRI local, datada de: 19/12/2013. IMÓVEL: Lote 09 (nove) da Quadra 06 (seis), de formato retangular, situado no Bairro São Bernardo, nesta cidade de Santa Bárbara-MG, com a área de 200,00m (duzentos metros quadrados), produto de: FRENTE- 10,00m (dez metros) para a Rua 11; FUNDO- 10,00m (dez metros) dividindo com o lote 34 (trinta e quatro); LADO DIREITO- 20,00m (vinte metros) dividindo com o lote 8; LADO ESQUERDO- 20,00m (vinte metros) dividindo com o lote 10.

Imóvel 2: MATRÍCULA nº 15176 do CRI local, datada de: 19/12/2013. IMÓVEL: Lote 08 (oito) da Quadra 06 (seis), de formato retangular, situado no Bairro São Bernardo, nesta cidade de Santa Bárbara-MG, com a área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), produto de: FRENTE- 10,00m (dez metros) para a Rua 11; FUNDO- 10,00m (dez metros) dividindo com o lote 35 (trinta e cinco); LADO DIREITO- 20,00 (vinte metros) dividindo com o Lote 7 (sete); LADO ESQUERDO- 20,00m (vinte metros) dividindo com o lote 09 (nove).

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de uma praça pública para o Bairro São Bernardo, nos termos art. 5º, “I”, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Soares de Oliveira

Código Identificador:2128CBDD

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº
218/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020**
Processo Licitatório nº 218/2020
Pregão Presencial nº 83/2020

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão do Pregoeiro

Recorrente: Alicerce Construções e Serviços Ltda

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo, interposto pela empresa acima identificada, contra decisão do Pregoeiro, que decidiu habilitar a empresa MARCO TULIO COTA CALDEIRA no certame do Pregão Presencial nº 083/2020.

Em síntese, alega a recorrente, que a empresa habilitada não atende aos requisitos de habilitação referentes à Qualificação Técnica, uma vez que apresentou certidão referente ao Conselho de Biologia e não ao CREA ou ao CAU, conforme exigido pelo edital.

A empresa recorrida, apresenta contrarrazões, onde pleiteia pelo não conhecimento do recurso imposto e manutenção de sua habilitação, alegando o cumprimento integral dos termos do edital.

São, em síntese, os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, recebo o presente recurso, pois presentes os pressupostos de admissibilidade.

Ao contrário do alegado pela empresa declarada habilitada e vencedora do certame, uma vez que houve manifestação motivado pelo interesse na interposição do recurso, em cessão do Pregão Presencial, conforme se observa da Ata de Julgamento do Pregão datada de 27 de novembro de 2020. Portanto atendidos os requisitos para admissibilidade do recurso, não havendo em que se falar em não conhecimento.

No mérito, entendo assistir razão a recorrente, pelos motivos que passo a expor.

Em resposta às razões recursais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, aduz que de fato a empresa declarada habilitada e vencedora do certame, descumpra o edital no que se refere à apresentação da Certidão do CREA ou CAU, tendo apresentado Certidão do Conselho Regional de Biologia.

Indo além, a Secretaria requisitante da contratação, manifesta que dessa forma, a empresa não estaria descumprindo tão somente cláusula do edital, como também o disposto na Resolução nº 218/1973 e o disposto na Lei nº 5.194/66, informando que o exercício da atividade de arborização urbana, cabe ao profissional de engenharia Florestal, Agrônomo e, ou, técnico agrícola. Veja-se:

“(…) Quanto ao mérito, assiste razão a recorrente, eis que a empresa habilitada não apresentou a documentação exigida no item 10.1.4, alínea “a”, que consiste em certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU). Vislumbro que a recorrida apresentou certidão do Conselho de Biologia, em desconformidade com o edital e com a legislação federal, já que cabem somente aos profissionais de engenharia Florestal, Agrônomo e, ou, técnico agrícola o exercício da atividade de arborização urbana, conforme Resolução 218/73 e Lei 5.194/66. (...)”

Dessa forma, considerando a ocorrência de não atendimento ao edital de licitação da empresa vencedora e considerando a vinculação ao instrumento convocatório, princípio basilar das licitações públicas, e ainda com previsão legal no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993:

“(…) Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (...)”

Assiste razão a recorrente na medida que é necessária reforma da decisão do Pregoeiro para declarar a empresa MARCO TULIO COTA CALDEIRA, pelo não atendimento integral ao edital de licitação.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o recurso apresentado para reformar a decisão do Pregoeiro, e declarar inabilitada a empresa MARCO TULIO COTA CALDEIRA.

Prossiga-se o procedimento licitatório na forma da lei.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior

Código Identificador:25E68B03

**SECRETARIA DE TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL SMCDT Nº 004/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL EMERGENCIAL ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VINCULADAS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROPONENTE: Associação das Artesãs de Barra Feliz - Tear da Serra

REPRESENTANTE LEGAL: Maria do Rosário Silva

Aos oito (8) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, situada à Rua Conselheiro Afonso Pena, nº 116, Centro, Santa Bárbara/MG, os membros da Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo no âmbito das ações do Município de Santa Bárbara/MG em observação às disposições da Lei “Aldir Blanc”. A Comissão Permanente é nomeada pela Portaria SMCDT nº 005/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 16/09/2020, Edição 2842. Os membros, Alexandre Geraldo Mota, Thalita Regina Araújo de Assis, Thalles Araújo Carneiro e Wanderlaine Campos de Almeida, analisaram a proposta do Espaço de Cultura denominado Associação das Artesãs de Barra Feliz - Tear da Serra, neste ato, legalmente representado por Maria do Rosário Silva. Segundo informações encaminhadas pelo proponente, a Associação possui 3 (três) anos de existência, é formada por mulheres do distrito de Barra Feliz, em uma faixa etária compreendida entre 33 (trinta e três) a 69 (sessenta e nove) anos de idade, as quais produzem e comercializam seu artesanato, que é confeccionado no tear de pregos, ofício que vem sendo resgatado através deste espaço de cultura. Ao todo, são 11 (onze) pessoas beneficiadas pelas atividades da Associação. Após análise da documentação, encaminhada na forma do Edital SMCDT nº 004/2020, a Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo no âmbito das ações do Município de Santa Bárbara/MG em observação às disposições da Lei “Aldir Blanc” deliberou pelo DEFERIMENTO PARCIAL da proposta encaminhada. Ficaram excluídos os itens nº 03 (três), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 11 (onze), 12 (doze), 37 (trinta e sete), 38 (trinta e oito) e 48 (quarenta e oito), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PROPOSTA DE SUBVENÇÃO SOCIAL, seguindo às disposições do Edital SMCDT nº 004/2020. Portanto, a Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, após análise e deliberação, e considerando os itens que foram excluídos, aprovou o TERMO DE SUBVENÇÃO para a Associação das Artesãs de Barra Feliz - Tear da Serra no valor de R\$15.141,35 (quinze mil cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). Esta homologação será encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros após assinatura. Nada mais havendo a tratar, segue este Termo de Homologação lavrado por mim, Thalles Araújo Carneiro, membro da Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo no âmbito das ações do Município de Santa Bárbara/MG em observação às disposições da Lei “Aldir Blanc”.

Santa Bárbara, 8 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Presidente

THALITA REGINA ARAÚJO DE ASSIS

THALLES ARAÚJO CARNEIRO

WANDERLAINE CAMPOS DE ALMEIDA

Publicado por:

Thalles Araújo Carneiro

Código Identificador:1BC85C58

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 05301.1/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05301/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.862.531/0001-26, com sede administrativa Rua José Bonifácio, nº. 531, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a CONTRATADA é uma empresa distribuidora e fabricante, o que a faz adquirir produtos de terceiras pessoas;

CONSIDERANDO que, consoante demonstrado por notas fiscais apensas, houve acréscimo considerável no custo dos produtos;

CONSIDERANDO parecer jurídico reconhecendo o direito da empresa ao pedido, mormente nestes tempos de COVID-19, onde os custos são diretamente atingidos em face da importação de matéria prima.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado que integra o objeto da Ata de Registro de Preços, originária do Processo de Licitação nº. 053/2020/Pregão Eletrônico nº. 001/2020/Registro de Preço nº. 024/2020, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor da Ata de Registro de Preço constante no item 12, fica acordado nos termos abaixo:

Item 12 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - R\$ 69,90 (Sessenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato primeiro que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Francisco do Glória, 04 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Contratante

**TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR EIRELLI**

Contratado

Testemunhas:

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

DÁVISON CARVALHO PEREIRA
CPF: 031.967.756-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:42F14756

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01704.01/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01704/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº. 3303, Bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a CONTRATADA é uma empresa distribuidora, e que adquire os produtos da empresa HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA.

CONSIDERANDO que adquiriu o produto junto a empresa HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA, ainda que com acréscimo do custo do produto, conforme demonstrado por notas fiscais;

CONSIDERANDO parecer jurídico reconhecendo o direito da empresa ao pedido, mormente nestes tempos de COVID-19, onde os custos são diretamente atingidos em face da importação de matéria prima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado que integra o objeto da Ata de Registro de Preços, originária do Processo de Licitação nº. 017/2020/Pregão Presencial nº. 009/2020/Registro de Preço nº. 005/2020, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor da Ata de Registro de Preço constante no item 2.1, fica acordado nos termos abaixo:

Item 36 – CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML IM CX 100AMP – R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigor no ano de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato primevo que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Francisco do Glória, 03 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Contratante

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contratado

Testemunhas:

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS

CPF: 083.497.496-79

DÁVISON CARVALHO PEREIRA

CPF: 031.967.756-74

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:736F17FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

LICITAÇÕES E PREGÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 005/2020 - PREGÃO Nº 017/2020 - PROCESSO Nº: 063/2020 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE RETIFICAÇÃO –EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 005/2020 - PREGÃO Nº 017/2020 - PROCESSO Nº: 063/2020—A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna pública a retificação do Pregão nº 017/2020, cujo objeto é aquisição de Medicamentos e tiras de reagente para teste de glicemia, para o abastecimento da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município, ficando remarcado para o dia 22/12/2020 às 9 horas—Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelo site: www.saogeraldo.mg.gov.br plataforma eletrônica Comprasnetwww.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira.

Publicado por:

Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Código Identificador:DEF6DCEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

DEPARTAMENTO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/171/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2020. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS, E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 22/12/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Ribeiro Vieira

Código Identificador:DA03C958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC.ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0064/2020**

Trata-se de requerimento formulado pela contribuinte KENIA ADRIELLY SILVA e outros, da qual requer a restituição de ITBI do imóvel situado na Rua Das Magnólias, ao argumento de efetuou o pagamento do imposto em duplicidade.

Diante dos fatos e das provas apresentadas, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de restituição do ITBI na ordem de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), tudo com base no artigo 165, I, do CTN c/c art. 157, I, do CTM.

Na oportunidade, salientamos que deixa de restituir a taxa de avaliação, a certidão, certidão negativa de débitos e a taxa de expediente, já que tratam-se de serviços postos a disposição do contribuinte e gozados pelo mesmo (art. 145, II da CR/88).

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa

Código Identificador:0B4D8C6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0375/2020
DISPENSA: 0170/2020**

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0375/2020, Dispensa nº 170, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora GAIA LTDA - ME, com valor de R\$ 2.069,23 (Dois mil sessenta e nove reais e vinte e três centavos) cujo objeto: Aquisição de materiais de construção em caráter emergencial, para troca do forro de 02 salas

da área administrativa da Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz.

São Lourenço, 02 de dezembro de 2020.

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA.

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7A184FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP 003-2020 SCALLA
CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Tomada de Preço nº 003/2020. Termo de Alteração Contratual - Aditivo.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a conclusão da Unidade de Saúde Familiar Terezinha Vergani Tofetti – USF Verona. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R\$ 8.041,63 (oito mil, quarenta e um reais e sessenta e três centavos), que representa aproximadamente 2,09% do valor do Contrato inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratante

SCALLA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 08 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9881B717

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ALTERAÇÃO QUALITATIVA TP 003-
2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 003/2020. Termo Alteração Qualitativa – Da Alteração. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a conclusão da Unidade de Saúde Familiar Terezinha Vergani Tofetti – USF Verona. Alteração qualitativa no valor de R\$ 18.787,42 (dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratante

SCALLA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 08 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D86BC5F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 083/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Modalidade Pregão Presencial nº 083/2020. Processo nº 2053/2020. Objeto: **Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de kits de alimentos e produtos de higiene pessoal e doméstica com recursos oriundos da Lei Complementar 173 alocados no Fundo Estadual de Assistência Social, conforme resoluções da CIB nº 04/2020, 05/2020, 08/2020 e Resolução do CEAS nº 707/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, integrando as ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com entrega imediata, exclusivo para ME, EPP e MEI. A abertura será dia 23 de Dezembro de 2020 às 12h30min.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 12 às 17 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de Dezembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:0E0C4835

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº 068/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de registro de preços. Pregão Presencial nº 068/2020. Processo nº 1732/2020. Registro de Preços nº 044/2020. Objeto: “Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecimento de Material Hospitalar, curativo para estomoterapia e Correlatos destinados à “U.P.A – Unidade de Pronto Atendimento –, Setores que integram a média e alta complexidade, Atenção Básica em Saúde e Programa Saúde em Casa de distribuição gratuita”, pelo período de 12 (doze) meses”. **Vigência: 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Novembro de 2021.** Contratadas: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, valor estimado R\$ 825.840,70 (Oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), Alfalagos LTDA, valor estimado R\$ 103.154,00 (cento e três mil cento e cinquenta e quatro reais), Cirúrgica União LTDA, valor estimado R\$293.169,00 (Duzentos e noventa e três mil cento e sessenta e nove reais), Dimebras Comercial Hospitalar LTDA, valor estimado R\$ 116.571,80 (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, valor estimado R\$ 514.409,00 Quinhentos e quatorze mil quatrocentos e nove reais, MED Center Comercial LTDA, valor estimado R\$ 755.828,60 (setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), Alts Comércio de Materiais e Equip. Hosp. EIRELI, valor estimado R\$34.633,20 Trinta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos, Rosimar Aparecida Alves Dutra ME no valor estimado de R\$178.117,50 Cento e Setenta e oito mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos, L. M. Farma Indústria e Comércio LTDA no valor estimado de R\$48.487,60 quarenta e oito quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e X-Med Hospitalar LTDA no valor estimado de R\$24.400,00 Vinte e quatro mil e quatrocentos reais.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:A6024DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
GRADE ARADORA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 136/2020, Pregão Presencial nº 043/2020, tendo como objeto registrar – pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREÇOS PARA FUTURA E OCASIONAL AQUISIÇÃO DE 01 GRADE ARADORA 14 X 28 X 270MM C/ PNEUS E HIDRÁULICO E CAPOTA. O certame será dia 21/12/2020, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA

Pregoeira

Publicado por:

Walkiria Mori Ferreira Vilela

Código Identificador:EF3AABCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
MEDICAMENTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 128/2020, Pregão Presencial nº 039/2020, tendo como objeto Aquisição de Medicamentos de Referência, Genérico e Similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, sob o sistema de registro de preços. Contrato nº 105/2020 – Biogram Comércio de Insumos farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 30.540.358/0001-78, no valor de R\$ 1.880,60 e Contrato nº 106/2020 – Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor de R\$ 2.800,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA

Pregoeira

Publicado por:

Walkiria Mori Ferreira Vilela

Código Identificador:1900CB52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E
ÓLEO DIESEL), COM ABASTECIMENTO DIÁRIO DA FROTA**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 21/12/2020, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 305/2020, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 045/2020. Objeto: Aquisição de combustíveis (Etanol, gasolina e óleo diesel), com abastecimento diário da frota de automóveis da Administração Municipal na sede empresa vencedora. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005, no endereço supramencionado ou site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 08 de dezembro de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ

Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Silvia Regina dos Santos Barreira

Código Identificador:652087F7

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES
LABORATORIAIS**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 22/12/2020, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 306/2020, Pregão Presencial - RP nº 046/2020. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviço de exames laboratoriais para atender pacientes do Município de Sapucaí Mirim/MG. Edital E maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 08 de dezembro de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ

Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Silvia Regina dos Santos Barreira

Código Identificador:6B393A8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
DECRETO N 75 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a adoção de medidas sanitárias relativas às atividades econômicas e a regulamentação de penalidades que especifica em todo o território do Município de Sem Peixe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sem Peixe e,

CONSIDERANDO que em 02 de dezembro de 2020 foi expedida a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 107, de 02 de dezembro de 2020, determinando a reclassificação da microrregião de saúde de Ponte Nova e da macrorregião de saúde Leste-Sul na onda denominada “vermelha” conforme classificação instituída no programa “Minas Consciente”, representando, de forma clara, o grave quadro epidemiológico de contaminação da população pelo novo coronavírus e da superlotação de leitos nos hospitais de referência de tratamento da pandemia;

CONSIDERANDO que, em 30 de novembro de 2020, a assembléia extraordinária do CISMAPI deliberou, por unanimidade, que a integralidade dos Municípios consorciados ao CISAMAPI adotem medidas conjuntas e unificadas de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus, incluídas as medidas de penalização às pessoas naturais e jurídicas que descumprirem as normas sanitárias expedidas para tal fim;

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de regulamento que vise dar efetividade à norma federal que obriga o uso constante de máscaras pela população e pela vedação de aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Capítulo I

Das Restrições e Vedações

Art. 1º As seguintes atividades econômicas, consideradas atividades essenciais, deverão observar os protocolos sanitários de funcionamento já expedidos pelo Município e, de forma cumulativa, as seguintes restrições:

I – Estabelecimentos de comércio e serviços de alimentação e bebidas:

a) Atendimento ao público em geral somente no horário compreendido de 07:00 e até as 19:00 horas em dias úteis, sábados, domingos e feriados, observada a lotação máxima de trinta por cento da capacidade do estabelecimento.

b) No horário não compreendido na alínea anterior o funcionamento poderá ocorrer somente através do sistema de “delivery”.

II – Igrejas e templos religiosos de qualquer culto deverão funcionar com lotação limitada à trinta por cento de sua capacidade normal de atendimento.

Parágrafo único. Para os fins deste decreto, consideram-se estabelecimentos de comércio e serviços de alimentação e bebidas:

I. Restaurantes e similares;

II. Lanchonetes, casas de sucos, pizzarias e similares;

III. Bares e outros estabelecimentos especializados em vender bebidas;

IV. Serviços ambulantes de alimentação e bebidas, tais como trailers de lanches.

V. Sorveterias e similares.

Art. 2º Fica expressamente proibida a realização de:

I – Festividades, comemorações, e eventos de qualquer natureza, de caráter público ou privado, em recinto aberto ou fechado, que possa gerar a aglomeração de pessoas, salvo na hipótese de participantes que componham um único núcleo familiar entendido como sendo aquele composto de familiares e que residam em caráter permanente no Município de Sem Peixe, excluídos os familiares não residentes no Município;

II - Comemorações e confraternizações de fim de ano, tais como natal e réveillon, realizadas em locais públicos ou ambientes privados, tais como salões de festas e de eventos, sítios para locação, ressalvada a hipótese prevista no inciso I precedente;

III – Atividades culturais, artísticas e afins, em recinto aberto ou fechado, com potencial de geração de aglomeração de mais de dez pessoas, seja através de apresentações ao vivo ou reproduzidas através de meios tecnológicos de som e/ou imagem.

IV – Atividades esportivas coletivas em quadras, campos de futebol ou afins;

V – Atividades de qualquer natureza em clubes sociais e de recreação, especialmente nas áreas de piscina e sauna.

Art. 3º É obrigatório manter a boca e o nariz cobertos por máscara de proteção individual.

§1º O uso obrigatório de máscara pelo cidadão se aplica:

I - em locais públicos, abertos ou fechados;

II - nas dependências do comércio, indústria e serviços;

III – nos meios de transporte público, serviços de táxi e serviço de transporte por aplicativo;

IV – templos religiosos e demais locais em que haja a reunião de pessoas.

§2º O uso obrigatório de máscara decorre de expressa determinação contida no art. 3º, III-A e art. 3º-A da Lei nº 13.979/2020 e o seu descumprimento importará na aplicação das penalidades previstas no Capítulo II deste Decreto.

§3º A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

§4º As máscaras a que se refere o caput deste artigo podem ser artesanais ou industriais.

Art. 4º O estabelecimento de comércio, indústria ou serviços, conforme o caso, é responsável pelo cumprimento de medidas de distanciamento, de higiene e do uso obrigatório de máscaras de clientes, funcionários, prepostos e colaboradores.

Capítulo II

Das Infrações e Penalidades

Seção I

Normas Gerais e Infrações

Art. 4º O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de situação de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus serão fiscalizadas por servidores designados para tal fim mediante expedição de ato específico de designação.

Art. 5º Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate à sua disseminação.

Parágrafo único. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar.

Seção II

Das Penalidades

Art. 6º A pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas estabelecidas neste Decreto estará sujeito à imposição das penalidades previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 384 de 23 de junho de 2020.

Art. 7º Em razão da declaração de emergência, será aplicado o seguinte rito sumário na imposição da penalidade:

I – notificação expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;

II - prazo de defesa ao notificado de um dia útil;

III - decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso sem efeito suspensivo e em instância única, ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º A apuração de infração ocorrida em ambiente fechado será considerada como circunstância agravante e importará na majoração da penalidade que será aplicada em dobro.

Art. 9º Os valores recolhidos das multas previstas neste capítulo deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.

Capítulo III

Disposições Gerais e Finais

Art. 10 Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não contrariar as disposições deste Decreto.

Art. 11 As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Ponte Nova, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 12 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 07 de dezembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:06BE5631

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

RETIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 014/2020

Aditivo nº. 01/2020

Processo nº. 004/2020

Tomada de Preços nº. 001/2020

Fundamento: Art. 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: CONSTRUTORA SHAMMAH LTDA - ME, CNPJ nº 18.324.952/0001-26.
Representante Legal: José Augusto Pimont - Representante Legal.

Assinatura: 7 de dezembro de 2020.
Vigência: 08/12/2020 a 30/10/2021.

Senador Cortes – MG, 8 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:3654CCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 141/2020
Processo nº. 140/2020
Pregão Eletrônico nº. 047/2020
Fundamento: Lei nº 13.979/2020, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPI'S E MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA APOIAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64.
Representante Legal: Amanda Serafim Mattos da Silva – Empresária Individual.

Valor do Contrato: R\$ 3.309,32 (Três mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Assinatura: 4 de dezembro de 2020.
Vigência: 04/12/2020 a 31/12/2020.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 142/2020
Processo nº. 140/2020
Pregão Eletrônico nº. 047/2020
Fundamento: Lei nº 13.979/2020, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPI'S E MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA APOIAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito Municipal.
Contratado: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - ME - CNPJ: 10.462.477/0001-42.

Representante Legal: FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R\$ 2.784,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
Assinatura: 4 de dezembro de 2020.
Vigência: 04/12/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes – MG, 4 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 4 de dezembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:A9857C40

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017	
INICIO: 26/10/2020	TÉRMINO: 26/10/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 045/2017	
Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2017	
Tipo: Por Credenciamento nº 002/2017	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, CONFORME ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS E EXAMES ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até 26 de outubro de 2021, a contar de 26 de outubro de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 26 de outubro de 2017.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
CREDENCIADA	ECOGARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	06.168.229/0001-16

Tapira/MG, 23 de outubro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C947E047

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2020 TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 00180/2019 CREDENCIAMENTO N.º 00001/2018.

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2020 Termo Aditivo Contrato N.º 00180/2019 Credenciamento N.º 00001/2018. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações/MG ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Fornecedor: Stefania Amorelli Resende Da Glória ME CNPJ: 09.215.883/0001-21 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo do Credenciamento N.º 000001/2018 Início Vigência: 14/10/2020 até 13/10/2021 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 14 de outubro de 2020.

Três Corações, 14 de outubro de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FFF50259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 4º/2020
TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 00155/2019 TOMADA DE
PREÇOS N.º 00009/2019.

Prefeitura Municipal de Três Corações 4º/2020 Termo Aditivo Contrato N.º 00155/2019 Tomada de Preços N.º 00009/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Escola de Educação Infantil, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, obedecendo as tipologias dos projetos padrões do FNDE - Projeto 1 Convencional - Proinfância - Termo de Compromisso N.º Pac2 5828/2013 Parque São José - obra remanescente Fornecedor: A E F Construtora EIREL EPP CNPJ: 02.398.474/0001-69 Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 1,43%(um vírgula quarenta e três por cento) em função do acréscimo de quantitativo. Autorização: Cláusula 8.4 do Contrato Original, oriundo do Tomada de Preços n.º 00009/2019 Início Vigência: 01/12/2020 ATÉ 23/08/2021 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01 de dezembro de 2020.

TRÊS CORAÇÕES, 01 de dezembro de 2020.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0016827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 11º/2020
TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 000109/2016 DISPENSA N.º
00053/2016

Prefeitura Municipal de Três Corações 11º/2020 Termo Aditivo Contrato N.º 000109/2016 Dispensa N.º 00053/2016 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remanescente de obra, relativos a edificação do Centro Especializado de Reabilitação CER IV Localização Rua Irmã Placia Rosa 235 Colônia Santa Fé FHEMIG Programa Viver Sem Limites Contrato n.º 0389533-54/2012. Fornecedor: A E F Construtora EIRELI EPP. CNPJ: 02.398.474/0001-69 Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) em função da inclusão qualitativa de itens Autorização: Cláusula 8.1 do Contrato Original, oriundo da Dispensa N.º 000053/2016. Início Vigência: 17/11/2020 até 31/12/2020. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 17/11/2020.

Três Corações, 17 de novembro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B1299343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.º
00009/2020(ADESÃO).

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão N.º 00009/2020(Adesão). Termo: N.º 00097/2020 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Peças E Acessórios Novos E Genuínos E/Ou De Primeira Qualidade para os veículos pertencentes à frota Municipal, conforme detalhado no termo de referência, parte integrante deste edital, através do maior desconto por lote sobre as tabelas dos fabricantes. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X José Maria Pereira EIRELI ME. Valor: R\$340.000,00(trezentos e quarenta mil reais.). O prazo deste Termo será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 24/11/2020.

Três Corações, 24 de novembro de 2020

JULIO MACHADO ROLLO
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:15ED6607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO N.º 00068/2020.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão N.º 00068/2020. Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados pelo Centro de Especialidade Odontológica TermO: N.º 00091/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Dental Universo EIRELI. Valor: R\$2.029,01(dois mil, vinte e nove reais e um centavo). Termo: N.º 00092/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X DIPROM Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA. Valor: R\$25.513,30(vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos). Termo: N.º 00093/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X E.C. dos Santos Comercial EIRELI. Valor: R\$23.856,77(vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). O prazo destes Termos será de 06(seis) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 29/10/2020.

Três Corações, 29 de outubro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C0BED3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO N.º 00075/2020.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão N.º 00075/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários escolares para a escola de educação infantil Afonsina Fonseca Musa Termo: N.º 00104/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X AMETAL Indústria de Móveis. Valor: R\$9.306,00(nove mil, trezentos e seis reais). Termo: N.º 00105/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X C&N Móveis Para Escritório LTDA. Valor: R\$10.139,00(dez mil, cento e trinta e nove reais). O prazo destes Termos será de 06(seis) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 02/12/2020.

Três Corações, 02 de dezembro de 2020

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Alzira Araújo Oliveira

Código Identificador:CC8913E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00073/2020.
CONTRATO: N.º00075/2020**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato do Pregão 00073/2020. Contrato: N.º00075/2020 Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para Atender as Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde que fazem atendimento à População. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X ALFALAGOS LTDA. Valor: R\$111.624,76 (cento e onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). O prazo deste Contrato será de 06(seis) meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 18/11/2020.

Três Corações, 18 de novembro de 2020

GILCILENE BUZZETTI COSTA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Alzira Araújo Oliveira

Código Identificador:E9B9B6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE
00024/2020. CONTRATO: N.º00087/2020**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato De Contrato Da Inexigibilidade 00024/2020. Contrato: N.º00087/2020 Objeto: Contratação De Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recarga de Passes Urbanos. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Viação Três Corações LTDA. Valor: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). O Prazo Deste Contrato será até 25 de abril de 2021. Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura de Três Corações em 20/11/2020.

Três Corações, 20 de novembro de 2020

ELISÂNGELA NAGEL ASSUNÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Alzira Araújo Oliveira

Código Identificador:EAE9D8BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
DE PREGÃO, RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL N.º
144/2020.**

T
Aos 20 (vinte) dias de novembro de 2020 (20/11/2020) às 13h30min, reuniu-se, na Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro, em Sessão Pública, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, para proceder à **RETIFICAÇÃO** da ata da sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 144/2020, realizada nesta mesma data às 13h30min, em razão de erro de digitação. Importante ressaltar que a referida retificação não interfere no julgamento, uma vez que o critério de julgamento é do tipo Menor Preço Item.

Onde se lê:

Extintor de Incêndio Categoria BC 12 Kg quantidade 60 und.

Leia-se:

Extintor de Incêndio Categoria BC 12 Kg quantidade 40 und.

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de retificação, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA

Equipe de Apoio

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA

Equipe de Apoio

THAINARA LETÍCIA SILVA GOMES

Equipe de Apoio

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:0ECA4B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 181/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 240/2020**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tapetes sanitizantes e de secagem para atender a necessidade de proteção, face à pandemia do COVID-19, em atividades diárias, das diversas Secretarias Municipais na prestação dos serviços essenciais à Comunidade, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas serão no dia 21/12/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de dezembro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:553D8FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.º: 188/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 136/2020**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:00A0D035

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PREGÃO -
PRESENCIAL 151/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
204/2020

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 08 de dezembro de 2020, página: 93, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Resultado do Pregão Presencial nº 123/2020

LEIA-SE:

Resultado do Pregão Presencial nº 151/2020

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de dezembro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C5667FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 017/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 023/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020, DO
CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 017/2020, decorrente do Processo Licitatório n.º 023/2020, Pregão Eletrônico n.º 006/2020, **DO CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene**, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para solução em biossegurança com fornecimento de serviços e insumos para atender as demandas do Sistema Público de Ensino dos Municípios que integram a região de abrangência do CIMAMS, como decorrência do retorno das atividades escolares e da pandemia do COVID-19, sendo a detentora a empresa HCG - Health Gestão e Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.547.443/0001-00. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e valores:

Item	Objeto	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
07	Termômetro	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
10	Alcool Gel 70% 5 litros	500	R\$ 40,52	R\$ 20.260,00
Valor Total				R\$ 32.260,00

Três Pontas, 08 de dezembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DD9B229D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079/2020 -
PROCESSO N.º 2073/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial da empresa L&C Locação de Equipamentos para Festas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.916.429/0001-00, objetivando a locação de 160 metros de placas em metalon, pelo período de 30 dias, perfazendo o valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), conforme orçamentos anexos aos autos, a serem instaladas no Sambódromo Jaime de Abreu, local que vem apresentando grandes aglomerações nos finais de semana, visando dar cumprimento ao Decreto Municipal n.º 11.112, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio de enfrentamento e contingenciamento de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), também anexo aos autos. A despesa com referida contratação correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0207011030120542.035339039 – ficha n.º 821, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 03 de dezembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A334C83F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADENDO I DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 048/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus para veículos, Cones para sinalização e Óleo Lubrificante para veículos**, passando-se a data de abertura dos envelopes para o **dia 22 de dezembro de 2020, às 08 horas**. O Edital, bem como o ADENDO I, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 08 de dezembro de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E49692F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 161/2020

O município de Tupaciguara torna público o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2020 objetivando a inclusão da seguinte dotação orçamentária: **04.01.01.10.302.0003.1.00.59.4.4.90.52 – Equipamento e material permanente – Pessoa Jurídica – Ficha 666 – Fonte 01.0161.0161.0161.**

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:B8ECD65F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna públicas a homologação e Adjudicação do processo licitatório n.º **0106/2020**, Pregão Presencial n.º **079/2020**, objetivando a **Aquisição do equipamento PASS**

THROUGH AQUECIDO para compor as instalações do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, conforme ofício nº. 0550/2020, da secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência, pelo Município de Tupaciguara, através de maior desconto nos itens relacionados, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório. Empresas ganhadoras: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – ME: VALOR TOTAL: R\$11.300,00 (onze mil e trezentos reais).** Dia 08 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:8B865B1C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 303, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a liberação de caução dos lotes do Loteamento Jardim Planalto.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares, **Considerando** que na aprovação do Loteamento Jardim Planalto, através do Decreto nº 1.150, de 17 de Agosto de 2012, foram caucionados os lotes 01 ao 19 da Quadra 46 e lotes 01 ao 21 da Quadra 45;

Considerando o requerimento formulado pela loteadora, LB GUIMARAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 10.551.208/0001-52, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução de obras do Loteamento Jardim Planalto;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras, certificando que foram executadas as obras sobre as quais os lotes foram caucionados para garantia de execução, conforme art. 8º do Decreto Municipal que aprovou o loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista o cumprimento das obras necessárias no Loteamento Jardim Planalto, ficam liberados da caução os lotes 01 ao 19 da Quadra 46 e lotes 01 ao 21 da Quadra 45, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupaciguara/MG.

Parágrafo Único Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 08 de Dezembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:24A4BE2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE RP**

PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP

O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE ATA DE NÚMERO 043/2019, 044/2019, 045/2019, 046/2019, 047/2019, 048/2019 e 049/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, celebrada entre o município de Ubaí/MG e os fornecedores cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, em favor das empresas:

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.407.0001-56, pelo valor global de R\$ 103.858,00 (cento e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).(Vigência 27 de Junho de 2019 a 27 de Junho de 2020).

DANILO BERTOLDO LINORIO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.923.497/0001-03, pelo valor global de R\$ 114.695,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e noventa e cinco reais).(Vigência 27 de Junho de 2019 a 27 de Junho de 2020).

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.270.837/0001-56, pelo valor global de R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil e novecentos e oitenta).(Vigência 27 de Junho de 2019 a 27 de Junho de 2020).

INFORMÁTICA.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.468.333/0001-29, pelo valor global de R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos).(Vigência 27 de Junho de 2019 a 27 de Junho de 2020).

MAX PRIME IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.547.761/0001-09, pelo valor global de R\$ 140.205,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinco reais).(Vigência 27 de Junho de 2019 a 27 de Junho de 2020).

PAPEL INFOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.374.417/000178, pelo valor global de R\$ 167.664,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).(Vigência 27 de Junho de 2019 a 27 de Junho de 2020).

POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.560.722/0001-24, pelo valor global de R\$ 87.245,00 (oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais).(Vigência 27 de Junho de 2019 a 27 de Junho de 2020).

27 de Junho de 2019

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:FE013F8A

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE CONTRATO DE NÚMERO 063/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS, PARQUE DE DIVERSÕES E ESTACIONAMENTO NAS FESTIVIDADES DA XV VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ, REALIZADA NOS DIAS 11,12,13 e 14 DE JULHO DE 2019, NO PARQUE DE VAQUEJADA LINDOLFO RÊGO, no julgamento de maior lance ou oferta, em favor da empresa:

ANTONIO GERALDO BOTELHO 77951395668, inscrita no CNPJ sob o nº 27.933.830/0001-28, pelo valor global de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).(Vigência 29 de Maio de 2019 a 29 de Maio de 2020).
29 de Maio de 2019 –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:77A5AD67

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato nº 40/2020, referente a Tomada de Preços nº 01/2020, Processo Licitatório nº 21/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza urbana na sede do Município, Distrito e Comunidades rurais do Município de Ubaí-MG, concluído os serviços de capina, roçada, ajuntamento e carga material, em favor da empresa EWERTON RODRIGUES QUEIROZ 10050712683, inscrita no CNPJ sob o nº 27.472.586/0001-43, pelo valor global de R\$ 41.909,38 (quarenta e um mil novecentos e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência 02 de março de 2020 a 02 de julho de 2020

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:839BED13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 052/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de Dezembro de 2020, às 14:00 horas, realizará Pregão Presencial nº 052/2020, objeto: Aquisição e instalação de Toldos, Coberturas e Derivados, junto a Escola Municipal Cívico-Militar Ana Amélia Macedo Monte Alto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuiamg.gov.br.

Urucuiá/MG, 08 de Dezembro de 2020

(A) SILVANO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5A3B5CF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO PE 20-2020**

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 048/2020. Edital/Pregão Eletrônico: Nº 020/2020. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo zero km tipo Minivan de 7 lugares, com fulcro na Resolução SES/MG nº 7.112 de 20 de maio de 2020 – Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Estado de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratados: Pedragon Autos Ltda. Valor do Contrato: é de R\$ 96.890,00 (Noventa e seis mil e oitocentos e noventa reais). Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 07 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F28066C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 246/2019 - INEXIGIBILIDADE 025/2019.**

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa BANCO DO BRASIL S.A.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:FA7211C5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 221/2020 – PP Nº 054/2020. HOMOLOGAÇÃO.**

Homologo o certame, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de blocos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, as empresas: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME**, no valor total de **R\$ 26.440,00** e **PRÓ-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA – EIRELI**, no valor total de **R\$ 26.520,00**.

VALDECY ALVES ROCHA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:6B391901

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 224/2020 - ADESAO 015/2020.**

Homologo a Adesão à ARP nº 231/2020 (I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII, XVIII, XIX, XX, XXI, e XXII), realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS**, através do **Processo nº 1320.01.0051358/2020-47 - Pregão Eletrônico 155/2020.**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e as empresas **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, BAXTER HOSPITALAR LTDA, BH FARMA COMERCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ELFA MEDICAMENTOS S.A, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI.**, no valor total de **R\$ 2.211.126,62** (dois milhões, duzentos e onze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:C3F19772

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 229/2020 – PP Nº 036/2020. AVISO DE LICITAÇÃO.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pão francês com manteiga e leite, para serem utilizados no café da manhã dos garis e equipe da capina, conforme solicitação da Secretaria Municipal

de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **Credenciamento:** Das 13h30min às 13h45min do dia 11/01/2021 e o recebimento dos envelopes será às 13h45min, deste mesmo dia. A sessão de lances deste Pregão ocorrerá em ato contínuo. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Lecia Aparecida Soares

Código Identificador:E8E83022

PROCURADORIA

DECRETO EXECUTIVO Nº 8.787 DE 20 NOVEMBRO DE 2020

ACRESCENTA §2º AO ARTIGO 2º DO DECRETO EXECUTIVO Nº 8.712 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 QUE REGULAMENTA, EM ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO A LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, o Artigo 115, incisos VII e XIII da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – “Lei Aldir Blanc” e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as resoluções editadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 5529 de 25 de março de 2020 e resolução nº 5554, de 17 de julho de 2020 que, respectivamente reconhecem e prorrogam o prazo do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo e;

CONSIDERANDO que por erro material não constou o §2º no artigo 2º do decreto executivo 8.712 de 01 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto Executivo acrescenta o §2º ao art. 2º do Decreto Executivo nº 8.712, de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º – O art. 2º do Decreto Executivo nº 8.712, de 01 de outubro de 2020 passa a vigorar acrescido de §2º com a seguinte redação:

Art. 2º

§1º

a)

b)

§2º - Eventuais saldos de recursos não utilizados na consecução do objeto descrito na alínea “a” do §1º do presente artigo poderão ser utilizados no disposto no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, conforme alínea “b” do presente artigo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Vespasiano/MG, aos 20 de novembro de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO

Prefeita

Publicado por:

Marcos Vinícius de Souza Lima

Código Identificador:4DEF50AC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 76

Processo nº 104/2020

Dispensa nº 076/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA. CONFORME RESOLUÇÃO CEAS Nº 701, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Ratificação

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

IZABELLA APARECIDA COSTA ANTONIO - CNPJ: 34.158.876/0001-82

Valor Total de R\$ 9.997,80 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

VOLTA GRANDE, 07 de Dezembro de 2020.

ROSEMAY TEPPERINO ABREU

Secretaria da Ass. Social

Publicado por:

Ana Paula dos Santos Albino

Código Identificador:4FE45185

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020. **Processo Licitatório nº 110/2020, Pregão Eletrônico nº 024/2020. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, consumo e permanentes em atendimento às diversas Secretarias Municipais do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e quantidades informadas no Termo de Referência. **FORNECEDORES REGISTRADOS:** ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ nº 23.407.794/0001-08, pelo valor total de **R\$16.691,06**; TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME, CNPJ nº 27.022.070/0001-05, pelo valor total de **R\$87.363,77**; ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.486.195/0001-55, pelo valor total de **R\$77.113,72**; HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 19.977.585/0001-22, pelo valor total de **R\$63.730,34**; GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 08.422.075/0001-72 pelo valor total de **R\$199.581,48**; GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.104.324/0001-99, pelo valor total de **R\$13.641,00**; NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.820.186/0001-89, pelo valor total de **R\$7.274,24**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 01 de dezembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6B9A3556

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 105/2020**, decorrente do **Processo Licitatório 116/2020 e Dispensa de Licitação 035/2020**. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1.584, bairro Amazonas, para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. **Contratada: SIQUEIRA & RODRIGUES ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ sob o nº 39.398.215/0001-48, pelo valor total de **R\$36.007,56 (trinta e seis mil e sete reais e cinquenta e seis centavos)**. **Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021**. **Data da assinatura do contrato: 01/12/2020**.

Carmo do Paranaíba, 01 de dezembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:36743062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 079/2020, na data de 21/12/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 124/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade de atos administrativos incluindo produção de áudio e vídeo, elaboração e diagramação de textos, fotos, serviços de mestre de cerimônia, preparação de roteiros, serviços de estúdio com utilização de equipamentos próprios, dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 08/12/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BB398265

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 080/2020, na data de 21/12/2020, às 09h30min, Processo Licitatório nº. 125/2020, objetivando a contratação de empresa especializada, destinada à prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de máquinas pesadas. Os serviços deverão ser prestados diretamente na garagem do município, situada junto ao Parque de Exposições, devendo ser executados por profissional devidamente qualificado. Informações no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 08 de dezembro de 2020.

O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:41F0C934

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020, na data de 22/12/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 126/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e materiais para laboratório, descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 08/12/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2876036B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 189/20 PREGÃO PRESENCIAL: 124/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 189/20 PREGÃO PRESENCIAL: 124/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de madeira serrada tipo viga de eucalipto, para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 18/12/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:3B09E35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 116/2020, Pregão nº 066/2020, Ata de Registro de Preços nº 051/2020. **OBJETO:** Registro de Preço Para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atendimento às necessidades do Município de Oratórios. Empresas Registradas: **JOÃO BOSCO CONTARINI CPF: 537.407.186-68**, CNPJ: 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, nº 247, Centro – Oratórios/MG, CEP: 35.439-000,

representada pelo Sr. João Bosco Contarini, CPF: 537.407.186-68, proprietário, com o valor total de **R\$ 36.084,48** (Trinta e seis mil oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ: 00.226.324/0001-42, com endereço à Rua R5, Quadra 9 lote 19 nº 140, Set Oeste – Goiania/GO, CEP: 74.125-071, representada pelo Sr. Marajá Serafim de Souza, CPF: 591.077.151-53, Proprietário, com o valor total de **R\$ 311.443,30** (Trezentos e onze mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos); **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628**, CNPJ: 24.708.774/0001-30, com endereço à Rua José Augusto Marcos, nº 500, Ponte Preta – Ubá/MG, CEP: 36.503-132, representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, CPF: 065.251.366-28, Proprietário, com o valor total de **R\$ 4.522,40** (Quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 17.403.267/0001-22, com endereço à Rua Padre Baião, nº 024, Centro – Guidoal/MG, CEP: 36.515-000, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães, CPF: 064.941.186-23, Empresária, com o valor total de **R\$ 2.496,20** (Dois Mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos); **POLO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 24.507.460/0001-79, com endereço à Rua Olinto Magalhães, nº 1478, Dom Bosco – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.830.050, representada pelo Sr. Bernardo Souza e Silva, CPF: 125.839.576-27, Sócio Administrador, com o valor total de **R\$ 84.033,080** (Oitenta e quatro mil trinta e três reais e oito centavos). Vigência: 07/12/2020 a 06/12/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida da Cruz

Código Identificador:F4EE6F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº263/2020. Processo Nº: 196/2020, Inexigibilidade Nº: 014/2020. Objeto: APRESENTAÇÃO DE 90 MINUTOS com materiais e cenários indicados pelo gestor do contrato, na cidade de Ponte Nova, em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no restante do ano de 2020. Contratada: ROGER FERREIRA XAVIER MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.939.983/0001-54;

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito.

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:55870FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº262/2020. Processo Nº: 197/2020, Inexigibilidade Nº: 015/2020. Objeto: APRESENTAÇÃO DE 30 MINUTOS com materiais e cenários indicados pelo gestor do contrato, na cidade de Ponte Nova, em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no restante do ano de 2020. Contratada: ROGER FERREIRA XAVIER MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 19.939.983/0001-54;

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito.

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:4084818A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 141/2020 – Pregão Nº 098/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de barraca com lateral em lona 3x3 com balcão. Contratada: TERREMOTO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA ME, CNPJ sob Nº 04.827.666/0001-79, no valor Total global de R\$15.000,00(Quinze mil reais).

Publique -se.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito.

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:76DF9CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 do Processo nº 089/2019, PREGÃO PRESENCIAL 046/2019. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e MGM-MERCANTIL DE FERRAGENS – EIRELI, CNPJ:22.911.669/00001-78. Fica ajustado 12% da quantidade do Item 3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 08 de dezembro de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR,

Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:

Luiz Philippi Alves e Silva

Código Identificador:F47B7B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG nº. M - 4.612.615 e CPF nº. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.306.375/0001-02, situado na Comunidade da Rocinha, s/no, Zona Rural, CEP: 36275-000, cidade de Senhora dos Remédios, neste ato representada pela Sra. Andreza Marcelina Souza do Nascimento, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG MG-17.534.184, inscrito no CPF sob o nº. 106.945.976-35, residente e

domiciliada na Comunidade da Rocinha, s/no, Zona Rural, CEP: 36275-000, cidade de Senhora dos Remédios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT REEQUILÍBRIO	C/
08	Aço CA 50A- 10,0 mm (3/8") barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85	R\$ 30,50	R\$ 57,68	
10	Aço CA 60- 4,2 mm - barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85	R\$ 6,60	R\$ 18,80	
77	Cimento CP II saco com 50 kg	R\$ 22,88	R\$ 25,42	
235	Telha de amianto 2.44 x 1.10m c/ 5 mm	R\$ 40,04	R\$ 45,81	
236	Telha de amianto 2.44 x 50 cm c/ 4 mm	R\$ 13,18	R\$ 15,33	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES

Prefeita Municipal

Andreza Marcelina Souza do Nascimento 10694597635

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO

Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva

Código Identificador:9FBDE9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG nº. M - 4.612.615 e CPF nº. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635, inscrita no CNPJ no 19.306.375/0001-02, situado na Comunidade da Rocinha, s/no, Zona Rural, CEP: 36275-000, cidade de Senhora dos Remédios, neste ato representada pela Sra. Andreza Marcelina Souza do Nascimento, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG nº. MG-17.534.184, inscrito no CPF sob o nº. 106.945.976-35, residente e

domiciliada na Comunidade da Rocinha, s/no, Zona Rural, CEP: 36275-000, cidade de Senhora dos Remédios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT REEQUILÍBRIO	C/
143	Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 20 mm (1/2") . Com qualificação no PBQP – H.	R\$ 8,20	R\$ 12,50	
144	Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 25 mm (3/4") . Com qualificação no PBQP – H.	R\$ 10,40	R\$ 16,19	
146	Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 40 mm (1 1/4") . Com qualificação no PBQP – H.	R\$ 25,00	R\$ 39,29	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 19 de Novembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES

Prefeita Municipal

Andreza Marcelina Souza do Nascimento 10694597635

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO

Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva

Código Identificador:2C97C0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG nº. M - 4.612.615 e CPF nº. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635, inscrita no CNPJ no 19.306.375/0001-02, situado na Comunidade da Rocinha, s/no., Zona Rural, CEP:36275-000, cidade de Senhora dos Remédios, neste ato representada pela Sra. Andreza Marcelina Souza do Nascimento, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG MG-17.534.184, inscrito no CPF sob o nº. 106.945.976-35, residente e

domiciliada na Comunidade da Rocinha, s/no., Zona Rural, CEP:36275-000, cidade de Senhora dos Remédios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. ATUAL	UNIT	VR. REEQUILÍBRIO	C/
147	Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 50 mm (11/2"). Com qualificação no PBQP – H.	R\$ 39,90		R\$ 64,95	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES

Prefeita Municipal

Andreza Marcelina Souza do Nascimento 10694597635

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO

Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva

Código Identificador:96B7A1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório (EXCLUSIVO para ME/EPP):

Processo Licitatório Nº075/2020

Pregão Presencial Nº036/2020

Registro de Preços Nº038/2020

Tipo De Julgamento:MenorPreçoPorLote

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de até 400 Cestas Natalinas.

Data de Abertura:18/12/2020 às 09h00s

Local: Sala nº 10, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site:www.tiradentes.mg.gov.br

TOMASHENRIQUEDEOLIVEIRA

Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:

Tomas Henrique de Oliveira

Código Identificador:C29798DA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA – OBJETO: É supressão de item á ata de registro de preço que tem por objeto a aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITEM: RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. Data: 27/02/2020.**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: É supressão de item á ata de registro de preço que tem por objeto a aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITEM: CETOCONAZOL CREME 2%, SULFATO DE NEOMICINA = BACITRACINA ZINCICA 5MG/G + 250UI/G (BISNAGA DE 10G) Data: 28/02/2020.**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: É supressão de item á ata de registro de preço que tem por objeto a aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITEM: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG. Data: 06/05/2020.**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA – OBJETO: É supressão de item á ata de registro de preço que tem por objeto a aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITEM: AZITROMICINA 500MG. Data: 09/05/2020.**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: É supressão de item á ata de registro de preço que tem por objeto a aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITEM: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML. Data: 12/05/2020.**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MED

CENTER COMERCIAL LTDA – OBJETO: É supressão de item á ata de registro de preço que tem por objeto a aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITEM:** CARBAMAZEPINA 200MG. **Data:** 18/06/2020.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BC49AEB9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 088/2018 – PREGÃO Nº 082/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SH3 INFORMÁTICA LTDA – OBJETO : O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 088/2018, cujo o objeto é a prestação de serviço contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como “cessão de direito de uso de software” (sistemas) por tempo determinado. Data: 08/12/2020. Vigência: 07/12/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:93C9B3F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VIÇOSA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO 51-2020**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VIÇOSA-MG
O SAAE DE VIÇOSA-MG comunica aos interessados que fica **Cancelado** o Pregão Presencial nº. 051/2020, referente ao processo licitatório nº 070/2020, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para execução de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, com fornecimento de equipamentos portáteis, coletores e impressoras para emissão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto/taxa de lixo. O cancelamento do Pregão, foi devido à solicitação enviada pelo Diretor presidente do SAAE, **Ofício 552-2020**, que encontra-se disponível no site da autarquia, na aba licitações, Pregão presencial 051-2020. Maiores informações pelo telefone (31) 3899-5608 ou pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 08 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:D64F6A81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 279-2020**

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto Nº 279 - de 20 de Novembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 754,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$	754,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	754,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$	754,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	754,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	754,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 3.3.90.39.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R\$	54,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	54,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$	54,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	700,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$	700,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	754,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$	754,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 20 de Novembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:45E093C6

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 282-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto Nº 282 - de 26 de Novembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - R\$	2.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - R\$	3.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$	5.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - R\$	8.000,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	28.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$	28.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	30.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - Câmara Municipal de Argirita	
Sub-Unidade 01 - Gabinete da Câmara Municipal	
1.01.01.01.031.0002.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - R\$	15.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - R\$	750,00
1.01.01.01.031.0002.2.0001-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - R\$	6.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0117-100 - 3.3.90.30.00 HOMENAGENS E RECEPÇÕES - - - - R\$	2.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0117-100 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS E RECEPÇÕES - - - - R\$	2.500,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - R\$	800,00
1.01.01.01.031.0001.2.0117-100 - 3.3.90.36.00 HOMENAGENS E RECEPÇÕES - - - - R\$	1.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS E RECEPÇÕES - - - - R\$	1.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0117-100 - 3.3.90.47.00 HOMENAGENS E RECEPÇÕES - - - - R\$	100,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - R\$	350,00
1.01.01.01.031.0001.2.0117-100 - 4.4.90.52.00 HOMENAGENS E RECEPÇÕES - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - R\$	30.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$	30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 26 de Novembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B1FFD513

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 283-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto Nº 283 - de 26 de Novembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.469,57 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.469,57 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$	1.100,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R\$	1.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$	3.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 4.4.90.51.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R\$	12.269,57
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	12.269,57
Total da Unidade 02 - - - - - R\$	12.269,57
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$	200,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	15.469,57
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	15.469,57

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.3.90.35.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	1.100,00
Total da Unidade 01 - - - - - R\$	1.100,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0192-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R\$	14.169,57
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	14.169,57
Total da Unidade 02 - - - - - R\$	14.169,57
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.122.0003.2.0182-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$	200,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	15.469,57
Total Geral Anulado - - - - - R\$	15.469,57

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 26 de Novembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4B50BF90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA

PORTARIA Nº 017/2020

Sistema de Controle Patrimonial Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada

A **Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada-MG**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a da Lei Municipal pela Lei nº 939 de 21 de junho 2006, que criou o **IMPREVICAD**, usando das atribuições que lhe confere por Lei e - Regimento Interno e ainda,

Considerando a necessidade de expedir normas e modelos de procedimento para regulamentar o sistema de controle patrimonial do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada, expede a seguinte

INSTRUÇÃO:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Todo o sistema de controle patrimonial dos bens de uso do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada reger-se-á pela legislação federal, pelas normas contábeis correspondentes e por esta Instrução, sem prejuízo dos controles e demais normas internas,

compreendendo todas as suas fases e atividades, como aquisição, recebimento, registro, controle, localização, transferência, deslocamentos, conservação, reparos, guarda, alienação e baixa dos bens patrimoniais.

Art. 2º Define-se como bens patrimoniais, para fins de controle, todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada, incorporados em seu ativo permanente pelo sistema de contabilidade, que tenham durabilidade mínima de dois anos e valor superior a R\$200,00 (duzentos reais), excluídos os bens de consumo.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Patrimônio a responsabilidade pelo cumprimento da presente Instrução e o pleno exercício de todo o controle necessário sobre os bens patrimoniais do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada.

CAPÍTULO II

DA COMPRA DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 4º Todas as compras do Instituto de Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada obedecerão aos critérios usuais da boa técnica de administração, sempre coordenadas e aprovadas pela Mesa Diretora.

Art. 5º As compra direta de materiais e serviços, com dispensa de licitação, devido aos baixos valores, também serão objeto de processo de cotação, podendo este, nesta hipótese, ser efetuado de forma simplificada por telefone ou outro meio, mediante anotações no processo, pelo encarregado da compra, dos fornecedores consultados, seus preços e condições, bem como o número do telefone e nome do informante contatado junto a cada um dos fornecedores, assinalando-se obrigatoriamente o motivo da adjudicação do fornecedor, sempre que este não for o melhor preço.

Art. 6º As aquisições serão precedidas de Requisição Interna de Materiais e Serviços na forma do Anexo I, a ser preenchida pelo setor que solicitar o material ou serviço, devendo ser encaminhada à Diretoria de Licitação.

Art. 7º O servidor encarregado de efetuar a compra solicitará à coordenadoria de patrimônio a verificação da possível existência do bem solicitado em outra área ou setor, de onde, ocioso ou em disponibilidade, possa ser transferido ao setor solicitante, evitando-se a nova compra.

Parágrafo único. Localizado o bem passível de transferência, o encarregado da compra remeterá a requisição de compra à coordenadoria de patrimônio para as providências cabíveis.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO E CONTROLE DOS BENS

Art. 8º A fase de recebimento do bem patrimonial será efetuada obrigatória e diretamente pelo requerente, o qual assinará o Termo de Recebimento, Responsabilidade, Guarda e Uso de Bem Patrimonial, na forma do Anexo II.

Art. 9º A coordenadoria de patrimônio requisitará mensalmente da assessoria financeira, cópias de todas as notas fiscais e lançamentos das compras de bens patrimoniais, de onde coletará as informações necessárias ao controle patrimonial.

Art. 10. De posse da relação mensal de novos bens adquiridos a qualquer título, a coordenadoria de patrimônio providenciará imediatamente a sua incorporação aos controles pertinentes, bem como sua identificação e carga patrimonial.

Art. 11. A identificação patrimonial dos bens se dará através da afixação da plaqueta de controle correspondente, mantida e preservada pela coordenadoria de patrimônio, que uma vez afixada manterá correspondência com os registros internos de controle patrimonial.

§ 1º Não serão identificados por plaquetas aqueles bens de uso cuja durabilidade provável seja inferior a dois anos e aqueles cujo tamanho ou condição de uso não comportem ou não recomendem a afixação da plaqueta.

§ 2º Os bens a que se refere o § 1º serão incluídos no Termo de Carga de Bem Patrimonial na forma do Anexo III, em forma de arrolamento, aglutinados segundo suas características ou denominações genéricas.

§ 3º São exemplos de bens para arrolamento: mouse, transformador e outros periféricos de computadores; cortinas, tapetes, persianas, luminárias, quadros, adornos de parede, utensílios de cozinha, ferramentas e bens correlatos (botijões de gás, garrafas de água, extintores de incêndio), além de outros que forem definidos pela administração.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Art. 12. Será elaborado e preenchido o formulário Termo de Recebimento, Responsabilidade, Guarda e Uso de Bem Patrimonial (Anexo II), contendo a especificação física de todos os bens de domínio do setor, a ser assinado pelo responsável de cada dependência onde se encontrem estes bens, cuja guarda, zelo, conservação, uso e segurança ficará sob sua responsabilidade.

Parágrafo Único. Toda vez que houver substituição de responsável de qualquer setor, deverá ser elaborado novo termo, a ser assinado pelo que venha substituí-lo.

Art. 13. Compete à coordenadoria de patrimônio a atualização periódica do Termo de Recebimento, Responsabilidade, Guarda e Uso de Bem Patrimonial (Anexo II) de cada setor, oportunidade em que efetuará o levantamento do Inventário Físico de Bem Patrimonial (Anexo IV), a períodos nunca superiores a um ano, substituindo o termo anterior.

§ 1º Qualquer ocorrência de falta de algum bem patrimonial deverá ser objeto de pesquisa pela coordenadoria de patrimônio, visando à sua localização física.

§ 2º Não sendo localizado o bem, deverá a coordenadoria de patrimônio relatar o fato por meio do Termo de Não Localização de Bem Patrimonial (Anexo V), devidamente assinado com todas as informações cabíveis e encaminhado à Presidência desta Câmara para as medidas necessárias.

§ 3º Se localizado o bem em setor diverso daquele cujo Termo de Recebimento, Responsabilidade, Guarda e Uso de Bem Patrimonial (Anexo II) constar o mesmo, deverá ser emitido o Termo de Transferência de Bem Patrimonial (Anexo VI), salvo se ocorrer a imediata devolução.

§ 4º Sendo encontrados bens danificados, destruídos ou ociosos, compete ao responsável pelo setor informar à Coordenadoria de Patrimônio e esta emitir o pedido de reparo ou de baixa, conforme o caso, observado a Tabela de classificação de situação patrimonial dos bens (Anexo VII) e encaminhar a Presidência desta Câmara.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS

Art. 14. A coordenadoria de patrimônio deverá manter local apropriado para guarda de bens ociosos, para onde serão recolhidos todos os bens móveis, objeto de baixas autorizadas, até decisão de sua destinação.

§ 1º Compete à coordenadoria de patrimônio zelar pelo fiel controle, conservação, reparo e guarda dos bens que recolher ao referido depósito, mantendo inventário permanente dos mesmos, à disposição de quaisquer setores interessados.

§ 2º Periodicamente, sempre que o estoque de bens ociosos, sucatas e outros inservíveis alcançar níveis que justifiquem um processo de devolução ao Poder Executivo Municipal, o responsável pelo Patrimônio deverá catalogá-los e submeter à Mesa Diretora com a proposta de se promover a referida devolução.

§ 3º A vida útil do bem e sua taxa de depreciação serão adotadas conforme Tabela de Alíquota (taxa) de depreciação de ativos (Anexo VIII) deste decreto.

Art. 15. Compete ao responsável pela Coordenadoria de Patrimônio, ao constatar a existência de bens ociosos, inservíveis ou sujeitos a devolução, emitir o Termo de baixa e devolução de bem patrimonial, na forma do Anexo IX.

§ 1º O pedido de baixa patrimonial compreende a retirada do bem da carga patrimonial do setor, transferindo-o à coordenadoria de patrimônio, que o manterá no depósito de que trata o artigo 14 até sua retirada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Termo de baixa e devolução de bem patrimonial (Anexo IX) conterá a justificativa ou motivo de sua emissão, será assinado pela Coordenadoria de Patrimônio, e ficará sujeito a posterior aprovação da baixa pela Presidência desta Câmara que dará ciência a Assessoria Financeira para as medidas cabíveis.

CAPÍTULO VI

DA TRANSFERÊNCIA ENTRE SETORES

Art. 16 Para atender ao interesse do serviço, qualquer bem poderá ser transferido de um setor para outro, mediante preenchimento do Termo de Transferência de Bem Patrimonial (Anexo VI), a ser providenciado pela coordenadoria de patrimônio, a pedido das partes interessadas.

§ 1º O Termo de Transferência de Bem Patrimonial (Anexo VI) conterá as assinaturas dos responsáveis do setor que transfere e do setor que recebe o bem.

§ 2º Qualquer bem que for retirado de um setor sem o referido termo, acarretará inteira responsabilidade pessoal e funcional do responsável que deverá zelar pelo seu retorno ao local, mesmo se tratando de saída para manutenção, reparo ou empréstimo provisório.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 Compete à coordenadoria de patrimônio a atribuição de zelar pelo fiel cumprimento da presente Instrução, mantendo a Mesa Diretora sempre informada da posição patrimonial, bem como das ocorrências e necessidades constatadas, através do Inventário Físico de Bem Patrimonial (Anexo IV) que se fará anualmente ou em períodos menores, sempre que houver necessidade.

Parágrafo único. No cumprimento desta atribuição a coordenadoria de patrimônio recomendará sempre à Mesa Diretora o acionamento dos dispositivos vigentes, como reparo, readaptação ou devolução do bem.

Art. 18 Compete à coordenadoria de patrimônio elaborar o Inventário Físico de Bem Patrimonial (Anexo IV) anual dos bens do ativo permanente até 31 de dezembro de cada ano, nos termos exigidos pela Legislação e pelas normas contábeis vigentes, para o que poderá contar com a contratação de profissionais ou empresas especializadas.

Art. 19 A baixa, por motivo de desaparecimento ou extravio, de bem cujo valor de reposição seja superior a três salários mínimos, somente será autorizada após o competente processo administrativo correspondente, podendo conforme o caso, ensejar lavratura de ocorrência policial.

Art. 20 Os bens que possuem registros oficiais obrigatórios, como veículos (Renavan/Placas) e imóveis (Cartórios de Registro), deverão ser controlados por estes números, embora recebam número de identificação patrimonial, sendo este apenas para fins de reconhecimento pelo sistema informatizado.

Art. 21 Os bens de terceiros locados por esta autarquia para uso de diversos servidores, fora do controle de seus proprietários, devem ser objeto de Termo de Autorização, Permissão, Cessão ou Concessão de Uso, mencionando as condições de uso, manutenção, conservação e devolução do bem.

Art. 22 Os bens localizados por ocasião do levantamento físico e que não constam dos controles contábeis e/ou do sistema patrimonial, devem ser objeto de listagem própria e específica, devidamente avaliados, para incorporação no sistema.

Art. 23 Constituem anexos desta Instrução e devem ser implantados no prazo de 30 dias contados da vigência desta Resolução:

- I - Requisição Interna de Materiais e Serviços;
- II - Termo de Recebimento, Responsabilidade, Guarda e Uso de Bem Patrimonial;
- III - Termo de Carga de Bem Patrimonial;
- IV - Inventário Físico de Bem Patrimonial;
- V - Termo de não localização de bem patrimonial;
- VI - Termo de Transferência de Bem Patrimonial;
- VII - Tabela de Classificação de Situação Patrimonial dos Bens;
- VIII - Tabela de Alíquota (taxa) de depreciação de ativos;
- IX - Termo de Baixa e Devolução de Bem Patrimonial.

Art. 24 Esta instrução entrará vigor na data de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Instituto de Previdência Municipal de Cachoeira Dourada - MG., aos 17 dias do mês de novembro de 2020

Presidente

Secretário

Tesoureiro

ANEXO I

REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAIS E SERVIÇOS		
Setor Solicitante:		
Responsável:		
Data da requisição:		
Tipo de requisição:	() Serviços.	() Materiais
Objeto/Serviço requerido e detalhes:		
Justificativa:		

Assinatura do solicitante

Função do Solicitante

Recebido em ____ / ____ / ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor de Licitação

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO, RESPONSABILIDADE, GUARDA E USO DE BEM PATRIMONIAL		
Responsável do Setor :		
CPF/MF do responsável:		
BENS VINCULADOS AO SETOR		
ITEM	IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL	ESPECIFICAÇÕES
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE		
Pelo presente instrumento, e de acordo com a legislação municipal, assumo total responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais acima relacionados, comprometendo-me a informar de imediato e por escrito quaisquer alterações e/ou irregularidade ocorridas com os mesmos, bem como zelar pela guarda, conservação, bom uso e devolução quando do encerramento do meu vínculo empregatício.		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Responsável pelo Setor		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Coordenador de Patrimônio		

ANEXO III

TERMO DE CARGA DE BEM PATRIMONIAL		
Setor:		
Responsável:		
CPF /MF :	Matrícula :	
Número de controle do bem patrimonial:		
Data de aquisição do bem:	Número do documento fiscal:	
Número do empenho:	Fornecedor:	Valor de Aquisição:
Especificações do bem:		

Instituto de Previdência Municipal de Cachoeira Dourada, ____ / ____ / ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Responsável pelo setor)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenadora de Patrimônio

ANEXO IV

INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS		
Setor:		
Responsável:		
Endereço: Rua JK, nº 130 – Bairro Centro - Santa Vitória/MG.		
Data da atualização do inventário:		
Identificação Patrimonial:	Descrição:	*Situação de conservação do bem:
*(O-Ótimo) - (B-Bom) - (R-Regular) .		
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA		
Pelo presente instrumento, e de acordo com a legislação municipal, assumo total responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais acima relacionados, comprometendo-me a informar de imediato, e por escrito quaisquer alterações e/ou irregularidade ocorridas aos mesmos, bem como zelar pela guarda, conservação, bom uso e quando encerrado o meu vínculo empregatício com o legislativo, da devolução do bem patrimonial a mim confiados.		
Coordenadoria de Patrimônio, ____/____/____		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Responsável pelo Setor		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Coordenador de Patrimônio		

ANEXO V

TERMO DE NÃO LOCALIZAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL	
Setor:	
Responsável:	
CPF Nº :	Matricula nº:
Data de emissão:	
Nº de identificação patrimonial:	
Descrição do bem:	
Relatório do fato:	
Coordenadoria de Patrimônio, ____/____/____	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Coordenador de Patrimônio	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Presidente da Câmara	

ANEXO VI

TERMO DE TRANSFERENCIA DE BEM PATRIMONIAL		
Setor de origem:	Setor de destino:	
Justificativa da transferência:		
Fica a transferida a responsabilidade pela guarda, conservação e uso do(s) bem(s) patrimonial(s) constantes na relação abaixo:		
Identificação patrimonial:	Especificação detalhada (características, dimensões, tipo, marca, modelo, cor, etc):	* Situação de conservação do bem:
*(O-Ótimo) - (B-Bom) - (R-Regular) .		
Instituto de Previdência Municipal de Cachoeira Dourada, ____/____/____		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Responsável setor origem		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Responsável setor destino		

ANEXO VII

Tabela de Classificação de situação patrimonial dos bens	
Código resumido:	Classificação:
AE	<u>Antieconômico</u> – quando o bem estiver avariado e sua recuperação orçada for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado, ou se seu rendimento for precário em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento;
AV	<u>Avariado</u> – quando o bem está dentro do prazo de vida útil porém por algum motivo não pode ser utilizado para a finalidade a que se destina;
B	<u>Bom</u> – quando o bem estiver em perfeitas condições e em uso apresentar rendimento/serviço normal;
I	<u>Irrecuperável</u> – quando o bem não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda da capacidade produtiva ou de suas características originárias, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
O	<u>Ociosos</u> – quando o bem estiver em perfeitas condições de uso, mas estiver sendo utilizado ou com perspectivas de não ser mais utilizado;
R	<u>Recuperável</u> – quando o bem estiver avariado e sua recuperação orçada for inferior a 50%(cinquenta por cento) de seu valor de mercado, e seu rendimento for normalizar com a recuperação.

Instituto de Previdência Municipal de Cachoeira Dourada/MG, ____/____/____

Presidente da Câmara

ANEXO VIII

Tabela de Alíquota (taxa) de depreciação de ativos

Tabela base extraída da Receita Federal do Brasil para avaliação dos bens móveis, imóveis e semoventes, sujeitos a depreciação, conforme a expectativa de vida útil de cada bem.

BENS RELACIONADOS NA CLASSE I

CONTA CONTÁBIL	BENS/ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE VIDA ECONÔMICA (ANOS)	ÚTIL	ALÍQUOTA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	DE VALOR RESIDUAL em %
	obras de plásticos				
	artigos de transporte ou de embalagem, de plásticos				
	caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes	5		20 %	
	garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes	5		20 %	
	outros vasilhames	5		20 %	
	outras obras de plásticos e obras de outras matérias das posições 3901 a 3914				
	correias de transmissão e correias transportadoras	2		50 %	
	artigos de laboratório ou de farmácia	5		20 %	
	obras de borracha				
	correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada	2		50 %	
	obras de couro				
	correias transportadoras ou correias de transmissão	2		50 %	
	obras de madeira				
	caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira; carretéis para cabos, de madeira; paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga, de madeira; taipais de paletes, de madeira	5		20 %	
	barris, cubas, balsas, dornas, selhas e outras obras de tanoeiro	5		20 %	
	tapetes e outros revestimentos para pavimentos de materiais têxteis	5		20%	
	tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para usos técnicos de matérias têxteis				
	correias transportadoras ou de transmissão, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias	2		50%	
	cortinados, cortinas e estores; sanefas e artigos semelhantes para camas para uso em hotéis e hospitais	5		20 %	
	sacos de quaisquer dimensões, para embalagem	5		20 %	
	encerados e toldos; tendas; velas para embarcações, para pranchas à vela ou para carros à vela; artigos para acampamento	4		25 %	
	produtos cerâmicos				
	aparelhos e artefatos para usos químicos ou para outros usos técnicos, de cerâmica; alguidares, gamelas e outros recipientes semelhantes para usos rurais, de cerâmica; bilhas e outras vasilhas próprias para transporte ou embalagem, de cerâmica	5		20 %	
	obras de vidro				
	garrações, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes, de vidro, próprios para transporte ou embalagem; boiões de vidro para conserva	5		20 %	
	obras de ferro fundido, ferro ou aço				
	construções, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406				
	-pontes e elementos de pontes	25		4 %	
	-torres e pórticos	25		4%	
	reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo	10		10%	
	recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço	5		20 %	
	aquecedores de ambientes (fogões de sala), caldeiras de fôrnilha, fogões de cozinha (incluídos os que possam ser utilizados acessoriamente no aquecimento central), churrasqueiras (grelhadores), braseiras, fogareiros a gás, aquecedores de pratos, e aparelhos não elétricos semelhantes, de uso doméstico, de ferro fundido, ferro ou aço	10		10 %	
	radiadores para aquecimento central, não elétricos, de ferro fundido, ferro ou aço; geradores e distribuidores de ar quente (incluídos os distribuidores que possam também funcionar como distribuidores de ar frio ou condicionado), não elétricos, munidos de ventilador ou fole com motor, de ferro fundido, ferro ou aço	10		10 %	
	obras de alumínio				
	construções de alumínio	25		4 %	
	reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo	10		10 %	
	recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de alumínio	5		20 %	
	ferramentas				
	pás, alviões, picaretas, enxadas, sachos, forcados e forquilhas, ancinhos e raspadeiras; machados, podões e ferramentas semelhantes com gume; tesouras de podar de todos os tipos; foices e foicinhas, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunhas e outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou silvicultura	5		20 %	
	serras manuais; folhas de serras de todos os tipos (incluídas as fresas-serras e as folhas não dentadas para serrar)	5		20 %	
	limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais				
	alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças e ferramentas semelhantes	5		20 %	
	cisalhas para metais e ferramentas semelhantes	5		20 %	
	-corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes	5		20 %	
	chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos	5		20 %	
	ferramentas manuais (incluídos os corta-vidros) não especificadas nem compreendidas em outras posições, lamparinas ou lâmpadas de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto os acessórios ou partes de máquinas-ferramentas; bigornas; forjas-portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal	5 5		20 % 20%	
	ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas (por exemplo: de embutir, estampar, puncionar, roscar, furar, mandrilar, brochar, fresar, tornear, aparafusar), incluídas as feiras de estiragem ou de extrusão, para metais, e as ferramentas de perfuração ou de sondagem				
	ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar	5		20%	
	aparelhos mecânicos de acionamento manual, pesando 10kg, utilizados para preparar, acondicionar ou servir alimentos ou bebidas	10		10%	
	máquinas de tosquir	5		20 %	

	obras diversas de metais comuns			
	cofres-fortes, portas blindadas e compartimentos para casas-fortes, cofres e caixas de segurança e artefatos semelhantes, de metais comuns	10	10 %	
	classificadores, fichários (ficheiros*), caixas de classificação, porta-cópias, porta-canetas, porta-carimbos e artefatos semelhantes, de escritório, de metais comuns, excluídos os móveis de escritório da posição 9403	10	10 %	
	reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos			
	reatores nucleares; elementos combustíveis (cartuchos) não irradiados, para reatores nucleares; máquinas e aparelhos para a separação de isótopos	10	10 %	
	caldeiras de vapor (geradores de vapor), excluídas as caldeiras para aquecimento central concebidas para produção de água quente e vapor de baixa pressão; caldeiras denominadas "de água superaquecida"	10	10 %	
	caldeiras para aquecimento central, exceto as da posição 8402	10	10 %	
	aparelhos auxiliares para caldeiras das posições 8402 ou 8403 (por exemplo: economizadores, superaquecedores, aparelhos de limpeza de tubos ou de recuperação de gás); condensadores para máquinas a vapor	10	10 %	
	geradores de gás de ar (gás pobre) ou de gás de água, com ou sem depuradores; geradores de acetileno e geradores semelhantes de gás, operados a água, com ou sem depuradores	10	10 %	
	turbinas a vapor	10	10 %	
	motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por centelha (faísca) (motores de explosão)	10	10 %	
	motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semi-diesel)	10	10 %	
	turbinas hidráulicas, rodas hidráulicas, e seus reguladores	10	10 %	
	turboreatores, turbopropulsores e outras turbinas a gás	10	10 %	
	outros motores e máquinas motrizes	10	10 %	
	bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de líquidos	10	10 %	
	bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exaustores*) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes	10	10 %	
	máquinas e aparelhos de ar-condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluídos as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente	10	10 %	
	queimadores para alimentação de fornalhas de combustíveis líquidos, combustíveis sólidos pulverizados ou de gás; fornalhas automáticas, incluídas as ante-fornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes	10	10 %	
	fornos industriais ou de laboratório, incluídos os incineradores, não elétricos <i>ver nota (1)</i>	10	10 %	
	refrigeradores, congeladores ("freezers") e outros materiais, máquinas e aparelhos para a produção de frio, com equipamento elétrico ou outro; bombas de calor, excluídas as máquinas e aparelhos de ar-condicionado da posição 8415	10	10 %	
	aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos eletricamente, para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, tais como aquecimento, cozimento, torrefação, destilação, retificação, esterilização, pasteurização, estufagem, secagem, evaporação, vaporização, condensação ou arrefecimento, exceto os de uso doméstico; aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação	10	10 %	
	calandras e laminadores, exceto os destinados ao tratamento de metais ou vidro, e seus cilindros	10	10 %	
	centrifugadores, incluídos os secadores centrifugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases	10	10 %	
	máquinas de lavar louça; máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas para capsular garrafas, vasos, tubos e recipientes semelhantes; outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias (incluídas as máquinas e aparelhos para embalar com película termo-retrátil); máquinas e aparelhos para gaseificar bebidas	10	10 %	
	aparelhos e instrumentos de pesagem, incluídas as básculas e balanças para verificar peças usinadas (fabricadas*), excluídas as balanças sensíveis a pesos não superiores a 5cg; pesos para quaisquer balanças	10	10 %	
	aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados; pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes	10	10 %	
	talhas, cadernais e moitões; guinchos e cabrestantes; macacos	10	10 %	
	cábeas; guindastes, incluídos os de cabo; pontes rolantes, pórticos de descarga ou de movimentação, pontes-guindastes, carros-pórticos e carros-guindastes	10	10 %	
	empilhadeiras; outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivos de elevação	10	10 %	
	outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação (por exemplo: elevadores ou ascensores, escadas rolantes, transportadores, teleféricos)	10	10 %	
	"bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsores	4	25 %	
	outras máquinas e aparelhos de terraplenagem, nivelamento, raspagem, escavação, compactação, extração ou perfuração da terra, de minerais ou minérios; bate-estacas e arranca-estacas; limpa-neves	10	10 %	
1.2.2.2.03.01.002	máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte	10	10 %	
	máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadoras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 8437	10	10 %	
	máquinas de ordenhar e máquinas e aparelhos para a indústria de laticínios	10	10 %	
	prensas, esmagadores e máquinas e aparelhos semelhantes, para fabricação de vinho, sidra, suco de frutas ou bebidas semelhantes	10	10 %	
	outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura, incluídos os germinadores equipados com dispositivos mecânicos ou térmicos e as chocadeiras e criadeiras para avicultura	10	10 %	
	máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos; máquinas e aparelhos para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos, exceto dos tipos utilizados em fazendas	10	10 %	
	máquinas e aparelhos não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo, para preparação ou fabricação industriais de alimentos ou de bebidas, exceto as máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais	10	10 %	
	máquinas e aparelhos para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas ou para fabricação ou acabamento de papel ou cartão	10	10 %	
	máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação, incluídas as máquinas de costurar cadernos	10	10 %	

	outras máquinas e aparelhos para o trabalho da pasta de papel, do papel ou cartão, incluídas as cortadeiras de todos os tipos	10	10 %	
	máquinas, aparelhos e material (exceto as máquinas-ferramentas das posições 8456 a 8465), para fundir ou compor caracteres tipográficos ou para preparação ou fabricação de clichês, blocos, cilindros ou outros elementos de impressão; caracteres tipográficos, clichês, blocos, cilindros ou outros elementos de impressão; pedras litográficas, blocos, placas e cilindros, preparados para impressão (por exemplo: aplainados, granulados ou polidos)	10	10 %	
	máquinas e aparelhos de impressão, incluídas as máquinas de impressão de jato de tinta, exceto as da posição 8471; máquinas auxiliares para impressão	10	10 %	
	máquinas para extrudar, estirar, texturizar ou cortar matérias têxteis sintéticas ou artificiais	10	10 %	
	máquinas para preparação de matérias têxteis; máquinas para fiação, dobragem ou torção, de matérias têxteis e outras máquinas e aparelhos para fabricação de fios têxteis; máquinas de bobinar (incluídas as bobinadeiras de trama) ou de dobar matérias têxteis e máquinas para preparação de fios têxteis para sua utilização nas máquinas das posições 8446 ou 8447	10	10 %	
	teares para tecidos	10	10 %	
	teares para fabricar malhas, máquinas de costura por entrelaçamento ("couture-tricotage"), máquinas para fabricar guipuras, tules, rendas, bordados, passamanarias, galões ou redes; máquinas para inserir tufo	10	10 %	
	máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das posições 8444, 8445, 8446 ou 8447 (por exemplo: ratieras, mecanismos "jacquard", quebra-urdiduras e quebra-tramas, mecanismos troca-lançadeiras)	10	10 %	
	máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro ou de falsos tecidos, em peça ou em formas determinadas, incluídas as máquinas e aparelhos para fabricação de chapéus de feltro; formas para chapéus e para artefatos de uso semelhante	10	10 %	
	máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem	10	10 %	
	máquinas e aparelhos (exceto as máquinas da posição 8450) para lavar, limpar, espremer, secar, passar, prensar (incluídas as prensas fixadoras), branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis e máquinas para revestir tecidos-base ou outros suportes utilizados na fabricação de revestimentos para pavimentos, tais como linóleo; máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	10	10 %	
	máquinas de costura, exceto as de costurar cadernos da posição 8440; móveis, bases e tampas, próprios para máquinas de costura; agulhas para máquinas de costura	10	10 %	
	máquinas e aparelhos para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles, ou para fabricar ou consertar calçados e outras obras de couro ou de pele, exceto máquinas de costura	10	10 %	
	conversores, cadinhos ou colheres de fundição, lingoteiras e máquinas de vazar (moldar), para metalurgia, aciaria ou fundição	10	10 %	
	laminadores de metais e seus cilindros	10	10 %	
	máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria, operando por "laser" ou por outros feixes de luz ou de fótons, por ultra-som, eletro-erosão, processos eletroquímicos, feixes de elétrons, feixes iônicos ou por jato de plasma	10	10 %	
	centros de usinagem (centros de maquinagem*), máquinas de sistema monostático ("single station") e máquinas de estações múltiplas, para trabalhar metais	10	10 %	
	tornos (incluídos os centros de torneamento) para metais.	10	10 %	
	máquinas-ferramentas (incluídas as unidades com cabeça deslizante) para furar, mandrilhar, fresar ou roscar interior e exteriormente metais, por eliminação de matéria, exceto os tornos (incluídos os centros de torneamento) da posição 8458	10	10 %	
	máquinas-ferramentas para rebarbar, afiar, amolar, retificar, brunir, polir ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais ("cermets") por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores, exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 8461	10	10 %	
	máquinas-ferramentas para aplainar, plainas-limadoras, máquinas-ferramentas para escatelar, brochar, cortar ou acabar engrenagens, serrar, seccionar e outras máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de metal ou de ceramais ("cermets"), não especificadas nem compreendidas em outras posições	10	10 %	
	máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinets, para trabalhar metais; máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar, aplanar, cisalhar, punccionar ou chanfrar metais; prensas para trabalhar metais ou carbonetos metálicos, não especificadas acima	10	10 %	
	outras máquinas-ferramentas para trabalhar metais ou ceramais ("cermets"), que trabalhem sem eliminação de matéria	10	10 %	
	máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, concreto (betão), fibrocimento ou matérias minerais semelhantes, ou para o trabalho a frio do vidro	10	10 %	
	máquinas-ferramentas (incluídas as máquinas para pregar, grampear, colar ou reunir por qualquer outro modo) para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes	10	10 %	
	ferramentas pneumáticas, hidráulicas ou de motor, não elétrico, incorporado, de uso manual	10	10 %	
	máquinas e aparelhos para soldar, mesmo de corte, exceto os da posição 8515; máquinas e aparelhos a gás, para têmpera superficial	10	10 %	
	máquinas de escrever, exceto as impressoras da posição 8471; máquinas de tratamento de textos	10	10 %	
	máquinas de calcular que permitam gravar, reproduzir e visualizar informações, com função de cálculo incorporada; máquinas de contabilidade, máquinas de franquear, de emitir bilhetes e máquinas semelhantes, com dispositivo de cálculo incorporado; caixas registradoras			
	máquinas eletrônicas de calcular com dispositivo impressor incorporado	10	10 %	
	outras máquinas eletrônicas de calcular, exceto de bolso	10	10 %	
	outras máquinas de calcular	10	10 %	
	máquinas de contabilidade	10	10 %	
	caixas registradoras	10	10 %	
	máquinas de franquear correspondência	10	10 %	
	máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posições	5	20 %	
	outras máquinas e aparelhos de escritório [por exemplo: duplicadores hectográficos ou a estêncil, máquinas para imprimir endereços, distribuidores automáticos de papel-moeda, máquinas para selecionar, contar ou empacotar moedas, apontadores (afiadores) mecânicos de lápis, perfuradores ou grampeadores]	10	10 %	
	máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar, lavar, esmagar, moer, misturar ou amassar terras, pedras, minérios ou outras substâncias minerais sólidas (incluídos os pós e pastas); máquinas para aglomerar ou moldar combustíveis minerais sólidos, pastas cerâmicas, cimento, gesso ou outras matérias minerais em pó ou em pasta; máquinas para fazer moldes de areia para fundição	5	20 %	
	máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago ("flash"), que tenham invólucro de vidro; máquinas para	10	10 %	

	fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras			
	máquinas automáticas de venda de produtos (por exemplo: selos, cigarros, alimentos ou bebidas), incluídas as máquinas de trocar dinheiro	10	10 %	
	máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plásticos ou para fabricação de produtos dessas matérias, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo	10	10 %	
	máquinas e aparelhos para preparar ou transformar fumo (tabaco), não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo	10	10 %	
	máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo			
	máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes	4	25 %	
	máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais	10	10 %	
	pressas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça	10	10 %	
	máquinas para fabricação de cordas ou cabos	10	10 %	
	robôs industriais, não especificados nem compreendidos em outras posições	10	10 %	
	aparelhos de evaporação para arrefecimento do ar	10	10 %	
	outras máquinas e aparelhos			
	para tratamento de metais, incluídas as bobinadoras para enrolamentos elétricos	10	10 %	
	para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	10	10 %	
	outros caixas de fundição; placas de fundo para moldes; moldes para metais (exceto lingoteiras); carbonetos metálicos, vidro, matérias minerais, borrachas ou plásticos	10 3	10 % 33,3	
	árvores (veios) de transmissão [incluídas as árvores de excêntricos (comes) e virabrequins (cambotas)] e manivelas; mancais (chumaceiras) e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque (binários); volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação			
	caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque (binários)	10	10%	
	máquinas, aparelhos e materiais elétricos, aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagem de som em			
	motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogêneos	10	10 %	
	grupos eletrogêneos e conversores rotativos, elétricos	10	10 %	
	transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução	10	10 %	
	ferramentas eletromecânicas de motor elétrico incorporado, de uso manual	5	20 %	
	aparelhos ou máquinas de tosquiar de motor elétrico incorporado	5	20 %	
	fornos elétricos industriais ou de laboratório, incluídos os que funcionam por indução ou por perdas dielétricas; outros aparelhos industriais ou de laboratório para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas	10	10 %	
	máquinas e aparelhos para soldar (mesmo de corte) elétricos (incluídos os a gás aquecido eletricamente), a "laser" ou outros feixes de luz ou de fótons, a ultra-som, a feixes de elétrons, a impulsos magnéticos ou a jato de plasma; máquinas e aparelhos elétricos para projeção a quente de metais ou de cerâmicas ("cermets")	10	10 %	
	aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes	10	10 %	
	aparelhos elétricos para telefonia ou telegrafia, por fio, incluídos os aparelhos telefônicos por fio conjugado com um aparelho telefônico portátil sem fio e os aparelhos de telecomunicação por corrente portadora ou de telecomunicação digital; videofones	5	10%	
	gravadores de dados de vóo	5	20 %	
	aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos			
	gravador-reprodutor de fita magnética, sem sintonizador	5	20 %	
	gravador-reprodutor e editor de imagem e som, em discos, por meio magnético, óptico ou opto-magnético	5	20 %	
	discos, fitas e outros suportes gravados, com exclusão dos produtos do capítulo 37			
	discos para sistemas de leitura por raio "laser":	3	33,3 %	
	fitas magnéticas para reprodução de fenômenos diferentes do som e da imagem	3	33,3 %	
	outras fitas magnéticas	3	33,3 %	
	cartões magnéticos	3	33,3 %	
	aparelhos transmissores (emissores) para radiotelefonia, radiotelegrafia, radiodifusão ou televisão, mesmo incorporando um aparelho de recepção ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmeras de televisão; câmeras de vídeo de imagens fixas e outras câmeras ("camcorders")	5	20 %	
	aparelhos de radiodetecção e de radiossondagem (radar), aparelhos de radionavegação e aparelhos de radiotelecomando	5	20 %	
	aparelhos receptores p/radiotelefonia, radiotelegrafia ou radiofusão, exceto de uso doméstico	5	20%	
	aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo: campainhas, sirenas, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio), exceto os das posições 8512 ou 8530			
	painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (lcd) ou de diodos emissores de luz (led), próprios para anúncios publicitários	5	20%	
	máquinas e aparelhos elétricos com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo	10	10%	
	veículos e material para vias férreas ou semelhantes, aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização para vias de comunicação			
	locomotivas e locotratores, de fonte externa de eletricidade ou de acumuladores elétricos	10	10 %	
	outras locomotivas e locotratores; tñderes	10	10 %	
	litorinas (automotoras), mesmo para circulação urbana, exceto as da posição 8604	10	10%	
	veículos para inspeção e manutenção de vias férreas ou semelhantes, mesmo autopropulsores (por exemplo: vagões-oficinas, vagões-guindastes, vagões equipados com batedores de balastro, alinhadores de vias, viaturas para testes e dresinas)	10	10 %	
	vagões de passageiros, furgões para bagagem, vagões-postais e outros vagões especiais, para vias férreas ou semelhantes (excluídas as viaturas da posição 8604)	10	10 %	
	vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas	10	10 %	
	aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização, de segurança, de controle ou de comando para vias férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos	10	10 %	
	contentores (contentores), incluídos os de transporte de fluidos, especialmente concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte	10	10 %	
	veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres			

	tratores (exceto os carros-tratores da posição 8709)	4	25 %	
	veículos automoveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista	4	25 %	
	automoveis de passageiros e outros veiculos automoveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 8702), incluidos os veiculos de uso misto ("station wagons") e os automoveis de corrida	5	20 %	
	veiculos automoveis para transporte de mercadorias	4	25 %	
	veiculos automoveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, caminhões-guindastes, veiculos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veiculos para varrer, veiculos para espalhar, veiculos-oficinas, veiculos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias	4	25 %	
	veiculos automoveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias; carros-tratores dos tipos utilizados nas estações ferroviárias	10	10 %	
	motocicletas (incluídos os ciclomoteres) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais	4	25 %	
	reboques e semi-reboques, para quaisquer veiculos; outros veiculos não autopropulsores	5	20 %	
	aeronaves e aparelhos espaciais			
	balões e dirigíveis; planadores, asas voadoras e outros veiculos aéreos, não concebidos para propulsão com motor	10	10 %	
	outros veiculos aéreos (por exemplo: helicópteros, aviões); veiculos espaciais (incluídos os satélites) e seus veiculos de lançamento, e veiculos suborbitais	10	10 %	
	pára-quedas (incluídos os pára-quedas dirigíveis e os parapentes) e os pára-quedas giratórios	10	10 %	
	aparelhos e dispositivos para lançamento de veiculos aéreos; aparelhos e dispositivos para aterrissagem de veiculos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos semelhantes; aparelhos simuladores de voo em terra	10	10 %	
	embarcações e estruturas flutuantes			
	transatlânticos, barcos de cruzeiro, "ferry-boats", cargueiros, chatas e embarcações semelhantes, para o transporte de pessoas ou de mercadorias	20	5 %	
	barcos de pesca; navios-fábricas e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca	20	5 %	
	iatres e outros barcos e embarcações de recreio ou de esporte; barcos a remos e canoas			
	-barcos infláveis	5	20 %	
	-outros	10	10 %	
	rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações	20	5 %	
	barcos-faróis, barcos-bombas, dragas, guindastes flutuantes e outras embarcações em que a navegação é acessória da função principal; docas ou diques flutuantes; plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis	20	%	
	outras embarcações, incluidos os navios de guerra e os barcos salva-vidas, exceto os barcos a remo	20	5 %	
	outras estruturas flutuantes (por exemplo: balsas, reservatórios, caixões, bóias de amarração, bóias de sinalização e semelhantes)			
	-balsas infláveis	5	20 %	
	-outras	20	5 %	
	instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia, medida, controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos			
	binóculos, lunetas, incluídas as astronômicas, telescópios ópticos, e suas armações; outros instrumentos de astronomia e suas armações, exceto os aparelhos de radioastronomia	10	10 %	
	aparelhos fotográficos; aparelhos e dispositivos, excluídas as lâmpadas e tubos, de luz-relâmpago ("flash"), para fotografia	10	10 %	
	câmeras e projetores, cinematográficos, mesmo com aparelhos de gravação ou de reprodução de som incorporados	10	10 %	
	aparelhos de projeção fixa; aparelhos fotográficos, de ampliação ou de redução	10	10 %	
	aparelhos de fotocópia, por sistema óptico ou por contato, e aparelhos de termocópia	10	10 %	
	aparelhos dos tipos usados nos laboratórios fotográficos ou cinematográficos (incluídos os aparelhos para projeção ou execução de traçados de circuitos sobre superfícies sensibilizadas de materiais semicondutores); negatoscópios; telas para projeção	10	10 %	
	microscópios ópticos, incluídos os microscópios para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojeção	10	10 %	
	microscópios (exceto ópticos) e difratógrafos	10	10 %	
	bússulas, incluídas as agulhas de marear, outros instrumentos e aparelhos de navegação	10	15 %	
	instrumentos e aparelhos de geodésia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica, exceto bússulas; telémetros	10	10 %	
	balanças sensíveis a pesos iguais ou inferiores a 5cg, com ou sem pesos	10	10 %	
	instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo (por exemplo: máquinas de desenhar, pantógrafos, transferidores, estojos de desenho, régua de cálculo e discos de cálculo); instrumentos de medida de distâncias de uso manual (por exemplo: metros, micrômetros, paquímetros e calibres), não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo	10	10 %	
	instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais			
	aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de exploração funcional e os de verificação de parâmetros fisiológicos)	10	10 %	
	aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos	10	10 %	
	outros instrumentos e aparelhos para odontologia			
	aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários	10	10 %	
	outros instrumentos e aparelhos para odontologia	10	10 %	
	outros instrumentos e aparelhos para oftalmologia	10	10 %	
	outros instrumentos e aparelhos	10	10 %	
	aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica; aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória	10	10 %	
	outros aparelhos respiratórios e máscaras contra gases, exceto as máscaras de proteção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível	10	10 %	
	aparelhos de raios x e aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluídos os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia, os tubos de raios x e outros dispositivos geradores de raios x, os geradores de tensão, as mesas de comando, as telas de visualização, as mesas, poltronas e suportes semelhantes para exame ou tratamento	10	10 %	
	máquinas e aparelhos para ensaios de dureza, tração, compressão, elasticidade ou de outras propriedades mecânicas de materiais (por exemplo: metais, madeira, têxteis, papel, plásticos)	10	10 %	
	densímetros, arcômetros, pesa-líquidos e instrumentos flutuantes semelhantes, termômetros, pirômetros, barômetros, higrômetros e psicrômetros, registradores ou não,	10	10 %	

	mesmo combinados entre si			
	instrumentos e aparelhos para medida ou controle da vazão (caudal), do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases [por exemplo: medidores de vazão (caudal), indicadores de nível, manômetros, contadores de calor], exceto os instrumentos e aparelhos das posições 9014, 9015, 9028 ou 9032	10	10 %	
	instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas [por exemplo: polarímetros, refratômetros, espectrômetros, analisadores de gases ou de fumaça]; instrumentos e aparelhos para ensaios de viscosidade, porosidade, dilatação, tensão superficial ou semelhantes ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas (incluídos os indicadores de tempo de exposição); micrômetros	10	10 %	
	contadores de gases, líquidos ou de eletricidade, incluídos os aparelhos para sua aferição	10	10%	
	outros contadores (por exemplo: contadores de voltagens, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, odômetros); indicadores de velocidade e tacômetros, exceto os das posições 9014 ou 9015; estroboscópios	10	10 %	
	osciloscópios, analisadores de espectro e outros instrumentos e aparelhos para medida ou controle de grandezas elétricas; instrumentos e aparelhos para medida ou detecção de radiações alfa, beta, gama, x, cósmicas ou outras radiações ionizantes	10	10 %	
	instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle, não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo; projetores de perfis	10	10 %	
	instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos	10	10 %	
	móveis; mobiliário médico-cirúrgico; construções pré-fabricadas			
	mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (por exemplo: mesas de operação, mesas de exames, camas dotadas de mecanismos para usos clínicos, cadeiras de dentista); cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, com dispositivos de orientação e de elevação	10	10 %	
	outros móveis para escritório	10	10 %	
	construções pré-fabricadas	25	4 %	
	artigos para divertimento ou para esporte			
	artigos e equipamentos para cultura física e ginástica; piscinas	10	10 %	
	carrosséis, balanços, instalações de tiro-ao-alvo e outras diversões de parques e feiras; circos, coleções de animais e teatros ambulantes	10	10 %	

Bens Imóveis

BENS/ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE VIDA ÚTIL ECONÔMICA (ANOS)	ALÍQUOTA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO	VALOR RESIDUAL em %
Instalações	10	10 %	
Edificações	25	4 %	

ANEXO IX

TERMO DE BAIXA E DEVOLUÇÃO DE BEM PATRIMONIAL			
Setor:			
Responsável pela solicitação:			
CPF /MF:	Matrícula n:		
Data de emissão:			
Identificação patrimonial:	Especificação detalhada (características, dimensões, tipo, marca, modelo, cor, etc):	* Situação de conservação do bem:	
*Observar Anexo VIII, deste Decreto.			
Justificativa da solicitação de baixa e devolução:			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Coordenador de Patrimônio			
AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE BAIXA E DEVOLUÇÃO:			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Presidente da Câmara			
EXECUÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO BALANÇO PATRIMONIAL			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Assessoria Financeira			

Cachoeira Dourada – MG, em 05 de novembro de 2020.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:B881C478

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 924/2020.

LEI Nº 924/2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS -MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento do Município de Campos Altos-MG, estima receita bruta em R\$ 63.825.762,00 (Sessenta e três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Parágrafo Único. Da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, R\$ 6.825.762,00 (Seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais), se refere à conta contábil retificadora da receita para formação do FUNDEB.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

I –

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIAS	R\$3.351.762,00	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$2.753.000,00	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 2.772.597,00	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 0,00	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 253.000,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 49.294.403,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$477.000,00	
7000.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.862.000,00	R\$ 61.763.762,00
9000.00.00	RECEITAS RETIFICADORAS	R\$ 6.825.762,00	R\$ 54.938.000,00

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$0,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 2.062.000,00	R\$ 2.062.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021a			R\$ 63.825.762,00
RECEITA RETIFICADORA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021a			(-)R\$ 6.825.762,00
RECEITA LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021a			R\$ 57.000.000,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa do Município de Campos Altos - MG, para o exercício de 2021, fixada R\$57.000.000,00 (Cinquenta e sete milhões de reais) será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

II -	DESPESAS POR ÓRGÃOS	VALORES EM REAL (R\$)	
ÓRGÃO....:	1. PODER LEGISLATIVO		2.340.000,00
UND.ADM.:	1.01. AÇÃO LEGISLATIVA		
UND.ORÇ.:	1.01.1. AÇÃO LEGISLATIVA	2.340.000,00	
ÓRGÃO....:	2. PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA		54.660.000,00
UND.ADM.:	02.21. GABINETE DO PREFEITO		235.000,00
UND.ORÇ.:	2.01.1. CHEFIA DO GABINETE	11.000,00	
UND.ORÇ.:	2.01.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	224.000,00	
UND.ORÇ.:	02.22.01 GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL		82.500,00
	02.23.01 GABINETE DO PROCURADOR		237.000,00
	02.24 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		1.211.324,00
	02.24.01 GABINETE DO SECRETARIO	982.824,00	
	02.24.02 DEPARTAMENTO DE COMPRAS	228.500,00	
	02.25.01 GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		1.357.500,00
	02.26.01 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		4.155.500,00
	02.27.		12.369.857,00
	02.27.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2.508.000,00	
	02.27.02 FUNDO MUNIC. DES. EDUCAÇÃO - FMDE	2.073.857,00	
	02.27.03 FUNDEB	7.788.000,00	
	02.28.01 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		2.429.000,00
	02.29.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.869.930,00
	02.30		889.500,00
	02.30.01 GABINETE SEC. MUN. CULT. TURISMO	658.500,00	
	02.30.02 FUNDO MUNC. PATRIMONIO CULTURAL	231.000,00	
	02.31.		130.000,00
	02.31.01 FUNDO MUNC. CRIANÇA E DO	13.000,00	
	02.31.02 CONSELHO TUTELAR	117.000,00	
	02.32.01 GABINETE SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO		447.000,00
	02.33.01 FNAS		1.827.500,00
	02.34.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		10.000,00
	02.35		556.000,00
	02.35.01 SAGRI	537.000,00	
	02.35.02 FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE E RECUR. NATURAIS	19.000,00	

	02.36		609.500,00
	02.36.01 SECRET. MUN. ESPORTE E LAZER	206.000,00	
	02.36.02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	403.500,00	
	02.37.01 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		7.083.592,00
	02.90.01 RESERVA DE CONTINGENCIA		132.797,00
ÓRGÃO:	03.01.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		8.026.500,00
UND.ADM:	3.01. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
UND.ORÇ:	3.01.1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	8.026.500,00	
TOTAL			57.000.000,00

III -	DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	VALORES EM REAL (R\$)
01	LEGISLATIVA	2.340.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.939.916,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	415.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.404.500,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.227.500,00
10	SAÚDE	15.298.930,00
12	EDUCAÇÃO	12.369.857,00
13	CULTURA	888.000,00
15	URBANISMO	3.815.500,00
16	HABITAÇÃO	10.000,00
17	SANEAMENTO	135.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	19.000,00
20	AGRICULTURA	281.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.500,00
26	TRANSPORTE	443.000,00
27	DESPORTO E LAZER	403.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.803.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.204.797,00
TOTAL à		R\$57.000.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º Durante a execução orçamentária de 2021 fica autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 10% (dez por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 4º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 10 % (dez por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.

TÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I

DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação é fixada em R\$ 2.062.000,00 (dois milhões sessenta e dois mil reais), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, art. 20, V da Lei Orgânica Municipal e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, é o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiros do Município.

Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por fontes de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

Parágrafo único. As fontes de recursos constituem instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizado.

Art. 10. Durante a execução orçamentária ficam autorizadas e não oneram o limite de créditos adicionais suplementares previstos no *caput* artigo do artigo 5º:

I - A livre realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra dentro da mesma dotação orçamentária;

II - A livre inclusão de fontes de recursos e elementos de despesas em dotações orçamentárias;

Art. 11. Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 08 de dezembro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:705F7DBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 64, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre recesso natalino, férias coletivas dos servidores da Fundarte e dá outras providências.”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1.468/90 art. 99, § 1º, incisos I e V,

CONSIDERANDO a necessidade de se programar o gozo das férias anuais regulamentares dos servidores da Fundarte;

CONSIDERANDO que a concessão de férias coletivas trará benefícios para o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pela Fundarte durante o decorrer do ano bem como economia aos cofres públicos;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2013 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 7ª Promotoria, com base no princípio da continuidade do serviço público e visando viabilizar o acesso à cultura no período de férias,

RESOLVE

Art. 1º - Será adotado “recesso compensado” nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019, dias entre o “Dia de Natal” e o “Dia de Ano Novo”, observadas as necessidades dos serviços essenciais.

§ 1º - A compensação do período de recesso deverá ser solicitada pelo servidor e se dará com a anuência do respectivo chefe imediato, que comunicará expressamente ao setor administrativo da Fundarte para o devido controle.

§ 2º Deverão ser priorizadas as compensações com os saldos de horas já registrados. Na hipótese do saldo do banco de horas ser insuficiente, a compensação deve ocorrer mediante proposta antecipada do servidor e anuência do titular da unidade.

§ 3º As horas depositadas no mencionado Banco de Horas podem ser destinadas à compensação da jornada diária de trabalho ou parcela de dia proporcional à ausência.

Art. 2º - Aos docentes, pedagogos e demais servidores das Escolas Municipais de Artes serão concedidas férias de 30 dias no período de 04/01/2021 a 02/02/2021 nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 4.723/2014.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de dezembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral da FUNDARTE

LISTA DE SERVIDORES QUE ESTARÃO DE FÉRIAS COLETIVAS

Férias Coletivas Servidores das Escolas de Artes – 30 dias (04/01/21 a 02/02/21)

Servidor	Cargo	Setor
Ana Lídia Martiniano Ferreira	Professor de Dança	Escolas de Artes
Edmilson Elpes dos Santos	Instrutor de Banda de Música	Escolas de Artes
Elielson Rodrigues Nascimento	Professor de Teatro	Escolas de Artes
Fabiano Moreira de Souza Junior	Professor de Audiovisual	Escolas de Artes
Gildson Araújo Cerqueira	Professor de Música	Escolas de Artes
Iranete Pereira Sardinha da Mata	Professor de Artes Visuais	Escolas de Artes
Janaina Carvalho Frade (3006001)	Professor de Dança	Escolas de Artes
Janaina Carvalho Frade (3006002)	Professor de Dança	Escolas de Artes
Pedro Henrique Lopes Gabetto	Professor de Artes Visuais	Escolas de Artes
Renata Machado Roriz Wan der Maas	Professor de Música	Escolas de Artes
Sandra Leite de Souza Azevedo (1261001)	Professor de Música	Escolas de Artes
Sandra Leite de Souza Azevedo (1261002)	Professor de Música	Escolas de Artes
Simone Soares Correa	Professor de Música	Escolas de Artes

Publicado por:

Luiz Gustavo Vilela

Código Identificador:01E44EE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 08/09/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas **ATITUDE COMERCIAL EI RELI, REGO ESPORTES E CIA LTDA, RODRIGO**

TOLOSA RICO-EPP e RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Centro de Esporte e Lazer - CEL e das Praças de Esportes do Município.**

1.2. Empresa Contratada: **ATITUDE COMERCIAL EIRELI** vencedora para os itens nºs: 03 e 13.

ATITUDE COMERCIAL EIRELI				
Item	Un	Descrição	Marca	RS/Unit
03	UN	Balanco de Equilibrio, indicado para treino de equilibrio em pé, com balancim em aço com acabamento pintado em epóxi de 1ª qualidade, e tratamento antiferrugem. * Dimensões externa: comprimento 70cm, largura 40cm e altura 55cm. Dimensões da base interna: comprimento 40cm, largura 20cm e peso aproximado de 4,8kg.	Liveup Sports	144,00
13	UN	Caneleiras pequenas, confeccionadas em 65% polipropileno e 35% EVA, com ajuste de tira elástica com velcro. Dimensões: (A x L) 14cm x 12 cm, com peso de aproximado 100g. Origem nacional.	Scalibu	12,90

Empresa Contratada: **REGO ESPORTES E CIA LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 49 e 50.

REGO ESPORTES E CIA LTDA				
Item	Un	Descrição	Marca	RS/Unit
01	UN	Anel tonificador para Pilates, com 43cm de altura, 6cm de largura e 40cm de comprimento.	Vollo	53,00
02	UN	Apito premium Pro com bocal de silicone, gênero unissex, de origem nacional. Com duas saídas de som. Feito de ABS de alta resistência.	Poker	5,90
04	UN	Bamolê, confeccionado em plástico rígido, resistente e não tóxico, com 63cm em cores sortidas	Dodo	1,40
05	UN	Barreira treino 2 posições 34 ou 24 cm de altura, confeccionada em PVC de 66cm, ajustável através da inclinação da barra superior, com 44 cm de largura.	Pentagol	25,50
06	UN	Bola confeccionada em 100% EVA, câmara látex, medidas 65 - 67cm, peso 200 - 230g, unissex. Origem nacional.	Pentagol	9,80
07	UN	Bolsa para 6 bolas V16C - cor preto e amarelo	LNB	29,00
08	UN	Bolsa térmica para massagem profissional, com 3 bolsos laterais. Confeccionada em poliéster estilo nylon, 100% poliéster. * Dimensões aproximada do produto: tamanho único 35cm largura x 23 cm de altura x 20 cm profundidade. Contém: 01 isopor térmico, 02 bisnagas (250 ml), 03 bolsos externos para cartões, apitos e acessórios, 01 bolso interno.	Finta	44,00
09	UN	Bomba de 15 cm para encher bola, com sistema de enchimento ida e volta, tendo 01 bico de uso e mais 01 reserva, além de mangueirinha flexível para parafusar na bomba.	Penalty	11,00
10	UN	Botijão térmico com tripé retrátil, capacidade de 12 litros, isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD, tamanho mínimo de 42 x 28 cm, pesando 2 kg. * Possui bocal largo, torneira de plástico com travamento para retirada de líquido.	Termolar	119,00
12	UN	Caneleira Hidroginástica - 1kg a 2kg, para atividades de natação e hidroginástica, desenvolvidas em EVA, material leve, flexível, atóxico e lavável. * Acondicionados em embalagem contendo 01 par de caneleiras.	Ducale	14,00
14	UN	Cinto de tração duplo com 2 elásticos	Knout	129,00
16	UN	Cone de 50cm, fabricado em PVC, com faixa amarela. Possui encaixe multi-suporte para correntes, fitas, placas e demais acessórios. * Pintura sintética, cores preto e amarelo e faixa não refletiva.	KCC	5,90
17	UN	Cone rígido de treino esportivo 23cm de altura e base 14 x 14, composição plástico.	KCC	3,10
19	UN	Cronômetro esportivo, com mostrador de hora/calendário, hora/minuto, segundos, dia da semana, mês e data, 1/100 seg. com controle de volta/divisão, com peso aproximadamente de 150g. * Dimensões mínimas de: 60 x 76 x 2,3 cm, contendo ainda, som para hora, alarme diário, e fonte de alimentação CR2032 x 1.	Vollo	18,00
20	UN	Disco de equilíbrio (Balance Cushion) para exercicios de propriocepção, treino de equilibrio e coordenação, com 33 cm de diâmetro, em produto vinílico, atóxico e inflável.	Pentagol	62,00
22	UN	Espaguete, tipo macarrão, para piscina, confeccionado em EVA, para natação e hidroginástica, comprimento de 1,65 metros por 6,5 cm de diâmetro.	Ducale	5,40
23	UN	Extensor de elástico, medindo aproximadamente 127cm, com pegador de 12cm. Tensão: média, material de borracha	Pentagol	21,00
24	UN	Faixas elásticas, tipo mini band, com 610 x 50mm de dimensões. Intensidade fraca: 0,4mm, intensidade média 0,6mm e intensidade forte 1mm.	Pentagol	18,00
25	UN	Halter hidro triangular em EVA de 2 a 3kg, ideal para hidroginástica e recreação na água. Composição: Barra PVC e EVA com alta resistência, medidas aproximadas de 26cm x 13cm.	Ducale	18,90
28	UN	Jogo de Xadrez com tabuleiro maleável em Bagum. Rei com altura de 5,3cm, acompanha estojo para armazenamento das peças e tabuleiro. Tabuleiro dobrável em bagum, com dimensões 30 x 30cm	Pentagol	23,00
30	KT	Kit contendo 8 argolas nas cores amarelo, laranja, verde e rosa fluorescentes. Medida de 42cm de diâmetro. Acompanha bolsa de transporte.	Pentagol	80,00
31	PR	Luva para goleiro Poker Hug Flex Profissional, cor preto. Unissex, corte tradicional, costura externa, tecnologia flex. Composição Látex	Poker	105,00
32	UN	Medicine Ball, confeccionado em borracha resistente, com 2kg, circunferência 77 - 79cm, miolo substituível e lubrificado, moldagem matrizada, revestimento de borracha kick, calibragem de até 1,5 lbs.	Magussi	42,90
33	UN	Meia bola bosu para pilates com alças, com 65cm, ou 26", de diâmetro.	Vollo	350,00
35	PR	Palmar confeccionado em E.V.A., resistência aquática, flutuante, placa de 35 mm colorida, em par, com peso de 355 gr, tamanho aproximado de 0,22 x 0,3 x 0,03 m.	Ducale	12,50
36	UN	Posicioner, confeccionado em material plástico, para treinamento e demarcação desportiva; Dimensões mínimas: altura 4,5 e diâmetro 20 cm; Cor: vermelho.	Pentagol	1,50
39	MT	Rede de proteção de quadra esportiva, confeccionada em tela linha fio de nylon 100% virgem de alta densidade, na malha 3mm trançado, mix 67% polietileno e 33% polipropileno.	Pluma	2,60
40	UN	Rede de vôlei, fio 2 mm, com 4 faixas, 100% polietileno, com tamanho aproximadamente de 9,50 m x 1,00m, reforçada.	Master	44,00
43	UN	Rede oficial para futsal, confeccionada em fio de nylon, 4 mm, medindo aproximadamente 3,2 x 2,10 x 1,00 m, branca, com durabilidade e resistência ao tempo. (par)	Master	88,00
44	UN	Rede oficial para peteca, com uma faixa, confeccionada em fio de nylon 1,5 mm, malha 4,5 mm, tamanho 7,60m x 0,60m, branca, 1 lona plástica.	Pluma	59,00
45	PR	Rede para gols de futsal, confeccionada em malha trançada e torcida de 12 x 12 cm, fio de 2 mm, em polietileno de alta densidade, dimensões aproximadas de 3,20 x 2,10 x 1 m. (par), proteção UV.	Master	51,50
47	UN	Step confeccionado em EVA, com as seguintes dimensões: 90 x 29 x 10 cm.	Dubflex	98,00
49	UN	Tatame em EVA, revestido com película texturizada e siliconada "não queima", corte perfeito em 90°. Tamanho: 2,00m x 1,00m x 40mm, Material: EVA	Dubflex	89,90
50	UN	Touca de natação em silicone, 100% poliamida, elasticidade, de boa qualidade.	Hammer	10,80

Empresa Contratada: **RODRIGO TOLOSA RICO-EPP** vencedora para os itens nºs: 18, 27, 37, 46 e 51.

RODRIGO TOLOSA RICO-EPP				
Item	Un	Descrição	Marca	RS/Unit
18	PR	Cotoveleira grande elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodieno garantia: b	Progne Futsal	10,50
27	UN	Jogo de Dama e Trilha escolar, em estojo de madeira. Medidas 30 x 30 x 4cm. Pedões em espuma de EVA. Possui 24	Pangue Dama	6,63

		peões, sendo 12 pretos e 12 brancos, com dimensões de 3cm de diâmetro e 0,5cm de espessura.		
37	UN	Prancha de Propriocepção - Carci - 50cm, para equilíbrio. Construída de madeira, envernizada ao natural. Plataforma revestida com material sintético antiderrapante.	Arktus Propriocepção	131,00
46	UN	Rede para peteca, confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm. Malha 4 x 4cm, 01 lona PVC, suporte de PVC nas extremidades superiores, dispositivos plásticos nas extremidades inferiores. * Kit de instalação, ganchos, reguladores metálicos e extensores. Medidas 7,80 x 0,60m.	Master Kit	219,90
51	UN	Trampolim polímet, desmontável, com 90cm de diâmetro por cm de altura, confeccionado em tubo redondo de aço 1010/1020, pintura epóxi na cor preta, capacidade para até 120kg. * Os pés devem ser parafusados acompanhado de chave estrela para fixar os mesmos. Tela sarnet na cor laranja QR 3/2 costurada com linha de nylon com 30 molas de aço zincado e com sapatas de PVC preta anti-derrapantes.	Otone Trampolim	221,00

Empresa Contratada: **RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI** vencedora para os itens nºs: 11, 15, 21, 26, 29, 34, 38, 41, 42 e 48.

RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI				
Item	Un	Descrição	Marca	RS/Unit
11	UN	Braçadeira de capitão, confeccionada em elastano, tamanho único, produto nacional.	Imp Capitao	5,00
15	UN	Colchonete tradicional, indicado para pratica de ginástica, fisioterapia e alongamento. Dimensões: 100 x 60 x 3 cm (C x L x A). * Material externo curvim costurado e selado, fácil de limpar e impermeável. Material interno, espuma homogênea com espessura de aproximadamente 3 cm.	Profitness Ginastica	26,70
21	UN	Escada de agilidade funcional com 11 degraus, com regulagem nos degraus, fitas de nylon e hastes de pvc. * Acompanha um boral para guardar. Suporte em nylon que agiliza a montagem e o recolhimento da escada, com hastes manufaturadas em PVC na cor amarela para facilitar a visualização em qualquer campo, com mobilidade dos degraus.	Imp 11	39,50
26	PR	Joelheira grande elástica para futsal, bordas reforçadas, confeccionada com 48% algodão, 42% polipropileno e 10% elastodieno garantia: b	Progne Futsal	21,00
29	KT	Kit completo de rede de vôlei, contendo: 01 rede de vôlei competição 2 lonas, malha 10 x 10, cor preta, 10 metros, lona superior 7 cm, inferior de 6 cm, ilhos nas extremidades, reforçada, guia para passagem do cabo de aço, esticadores e gancho, costura * dupla com linha 0,40 de poliamida, fio 2 mm em seda; 01 cabo de aço medindo no mínimo 12 metros e 01 porta antenas oficial.	Imp Voley	142,00
34	UN	Oculos de natação, com lentes em policarbonato, na cor fumê, com tecnologia anti-fog, moldura, ventosa e narizeira em silicone, presilhas em policarbonato e tiras ajustáveis.	Leader Silicone	23,54
38	UN	Quadro tático magnético para futsal, estrutura em MDF, com tripé retrátil em alumínio, com dimensões aproximada de 51 x 85 cm, e aproximadamente 7,5 Kg e altura montada de 1,60m. * Com duas opções para demonstração, sendo uma caneta marca quadro e um jogo com dez ímãs. Acompanha bolsa em nylon com compartimento para guardar a caneta e o conjunto de ímãs.	Kief Tatico	553,00
41	UN	Rede oficial para basquete, confeccionada em fio de seda, fio triplo, malha 7x7, 11 alças, com tratamento ultra violeta, branca, dimensões aproximadas (L x A) 7,5 x 27 cm. Fabricação nacional.	Imp Chua	9,48
42	PR	Rede oficial para futebol de campo, 1ª linha, confeccionada em fio de nylon, 4mm, branca (par)	Imp fio 4mm	248,00
48	UN	Tábua de equilíbrio para propriocepção em fisioterapia, neurológica reabilitação ortopédica. Em madeira com as seguintes dimensões: 57cm x 40cm x 10 cm (C x L x A).	Ump Propcepção	131,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2020 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

- 5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor de Tesouraria.
- 5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
- 5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
- 5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.
- 5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
- 5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na seguinte dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

* 699 - 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - material de consumo

- 5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade do Produto;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2020 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 08 de dezembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresas:

ATITUDE COMERCIAL EIRELI

Contratada

CNPJ Sob o nº 11.264.775/0001-90

Itens nºs: 03 e 13

REGO ESPORTES E CIA LTDA

Contratada

CNPJ Sob o nº 18.774.985/0001-78

Itens nºs: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 49 e 50

RODRIGO TOLOSA RICO-EPP

Contratada

CNPJ Sob o nº 00.868.882/0001-01

Itens nºs: 18, 27, 37, 46 e 51

RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

CNPJ Sob o nº 31.315.649/0001-25

Itens nºs: 11, 15, 21, 26, 29, 34, 38, 41, 42 e 48

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5AEF5F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 101/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.368.623,66 (quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
05001001.04.122.0101.2.020	108	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.391,40
05002001.04.122.0101.2.309	122	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R\$ 25.000,00
06001001.04.122.0101.2.028	151	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 300.226,84
07001001.08.422.0101.2.662	229	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
07007001.08.244.0101.2.637	247	3.3.90.40.00.00	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	369	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 26.000,00
08003001.12.122.0106.2.776	388	3.3.50.43.00.00	101	Subvenções Sociais	R\$ 338.021,75
08005001.12.122.0111.1.826	434	4.4.90.51.00.00	101	Obras e Instalações	R\$ 990.978,25
09001001.15.122.0101.2.623	459	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.600,00
09001001.15.122.0101.2.623	460	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00
09001001.15.572.0111.1.818	471	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 32.700,00
09002001.15.451.0102.1.019	478	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 102.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	479	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 26.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	481	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.500,00
09002001.15.451.0102.2.193	483	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
09002001.15.452.0109.2.191	511	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 900.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	563	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 506.655,42
10004001.10.303.0105.2.403	658	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	682	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
10006001.10.302.0105.2.661	752	3.3.90.36.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1031	3.3.90.30.00.00	157	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1095	3.3.90.40.00.00	157	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
16004001.27.813.0101.2.772	1152	3.3.60.45.00.00	100	Subvenções Econômicas	R\$ 1.550,00
TOTAL					R\$ 4.368.623,66

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	26	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	64	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	73	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
04001001.02.062.0100.2.014	82	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
05003001.04.123.0000.0.012	126	4.6.90.71.00.00	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 27.391,40
06001001.04.122.0101.2.668	154	3.1.90.01.00.00	100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R\$ 32.228,54
06001001.04.122.0101.2.668	158	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 267.998,30
07003001.08.243.0101.2.255	236	3.3.50.43.00.00	100	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
07008001.08.243.0104.2.234	326	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	378	3.1.90.94.00.00	101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.355.000,00
09001001.15.451.0109.1.020	464	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 1.517.800,00
10006001.10.302.0105.2.417	733	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 320.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	945	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R\$ 76.655,42
14001001.04.122.0101.2.270	1014	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1092	3.3.90.36.00.00	157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1094	3.3.90.39.00.00	157	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
16004001.27.813.0101.2.290	1143	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
16004001.27.813.0101.2.771	1150	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.550,00
TOTAL					R\$ 4.368.623,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de setembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de setembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal Interina de Esportes e Cultura

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Obras

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48A55029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 103/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.813.000,00 (dois milhões oitocentos e treze mil reais).

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
07001001.08.422.0101.2.662	234	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

07008001.08.243.0104.2.253	331	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	369	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 58.000,00
08005001.12.122.0106.2.079	431	3.3.90.32.00.00	101	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 1.695.000,00
10004001.10.303.0105.2.403	659	3.3.90.30.00.00	155	Material de Consumo	R\$ 900.000,00
10006001.10.302.0105.2.763	766	3.3.90.39.00.00	155	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 2.813.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
07003001.08.243.0101.2.255	236	3.3.50.43.00.00	100	Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	337	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	375	3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 78.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	379	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.150.000,00
08003001.12.122.0111.1.828	389	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 174.000,00
08003001.12.122.0111.1.828	390	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
08005001.12.122.0106.2.079	430	3.3.90.30.00.00	101	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
08005001.12.361.0106.2.426	436	3.3.90.30.00.00	101	Material de Consumo	R\$ 171.000,00
10004001.10.301.0105.2.657	632	3.3.90.30.00.00	155	Material de Consumo	R\$ 900.000,00
10006001.10.302.0105.2.763	771	4.4.90.52.00.00	155	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 2.813.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de setembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de setembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12BCB889

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 104/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.039.838,82 (um milhão e trinta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
07007001.08.244.0101.2.682	254	3.1.90.11.00.00	156	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
07007001.08.244.0101.2.682	257	3.1.90.13.00.00	156	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	318	3.1.90.11.00.00	129	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	323	3.3.90.46.00.00	129	Auxílio-alimentação	R\$ 15.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	382	3.3.90.49.00.00	101	Auxílio-transporte	R\$ 16.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	541	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.598,82
10001001.10.122.0101.2.131	550	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R\$ 5.457,29
10001001.10.122.0101.2.131	551	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-transporte	R\$ 2.467,10
10002001.10.122.0101.2.414	564	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R\$ 41.311,72
10002001.10.122.0101.2.414	565	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R\$ 10.855,50
10004001.10.301.0101.2.397	578	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R\$ 3.980,33
10004001.10.301.0101.2.397	579	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 36.957,97
10004001.10.301.0105.2.398	589	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.838,85
10004001.10.301.0105.2.398	591	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 9.041,39
10004001.10.301.0105.2.655	610	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens] Fixas - Pessoal Civil	R\$ 64.547,54
10004001.10.302.0105.2.399	637	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.504,59
10004001.10.302.0105.2.399	641	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R\$ 1.113,33
10004001.10.302.0105.2.399	649	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R\$ 55,19

10004001.10.302.0105.2.399	651	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-transporte	R\$ 70,00
10005001.10.302.0105.2.401	674	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 295.381,90
10005001.10.302.0105.2.401	677	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 19.164,18
10005001.10.302.0105.2.401	679	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R\$ 46.015,21
10005001.10.302.0105.2.521	696	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R\$ 11.870,51
10005001.10.302.0105.2.640	704	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.308,25
10005001.10.302.0105.2.640	705	3.1.90.13.00.00	159	Obrigações Patronais	R\$ 12.897,78
10007001.10.122.0101.2.634	776	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.792,43
10008001.10.122.0101.2.413	784	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.107,70
10008001.10.122.0101.2.765	812	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R\$ 1.390,74
10008001.10.122.0101.2.765	813	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-transporte	R\$ 458,50
10009001.10.305.0105.2.410	869	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R\$ 4.440,58
10009001.10.305.0105.2.438	886	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R\$ 1.048,78
10009001.10.305.0105.2.438	887	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-transporte	R\$ 1.585,60
10010001.10.302.0105.2.626	904	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.557,04
14005001.06.122.0101.2.779	1075	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 94.000,00
16001001.13.122.0101.2.673	1120	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 217.020,00
TOTAL					R\$ 1.039.838,82

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
07007001.08.334.0104.2.755	305	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07007001.08.334.0104.2.755	306	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 9.000,00
07007001.08.334.0104.2.755	307	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
07008001.08.243.0104.2.234	326	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
07008001.08.243.0104.2.234	327	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
07008001.08.243.0104.2.234	328	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 19.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	335	3.3.90.36.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	356	3.3.90.93.00.00	129	Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	375	3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	547	3.3.90.30.00.00	102	Material de Consumo	R\$ 2.249,43
10002001.10.122.0101.2.414	556	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 450.000,00
10004001.10.301.0105.2.402	603	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 46.196,12
10004001.10.301.0105.2.655	613	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
10004001.10.301.0105.2.655	614	3.3.90.36.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
10004001.10.301.0105.2.655	615	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.822,70
10011001.10.122.0101.2.412	921	3.3.90.30.00.00	102	Material de Consumo	R\$ 550,57
14006001.04.122.0101.2.274	1088	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 94.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1112	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 132.586,08
16001001.13.122.0101.2.673	1126	3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-alimentação	R\$ 84.433,92
TOTAL					R\$ 1.039.838,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de setembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de setembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal Interina de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:006800EA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 105/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 279.486,14 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
09001001.04.122.0101.2.669	448	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 300,00
10001001.10.122.0101.2.131	541	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.299,41
10001001.10.122.0101.2.131	542	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.027,77
10004001.10.301.0105.2.398	589	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.143,10
10004001.10.301.0105.2.656	619	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$158.571,00
10004001.10.302.0105.2.399	637	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.597,95
10005001.10.302.0105.2.401	674	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 94.896,78
10005001.10.302.0105.2.640	704	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.077,11
10008001.10.122.0101.2.413	784	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 573,02
TOTAL				R\$ 279.486,14	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
09001001.04.122.0101.2.669	447	3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 300,00
10004001.10.301.0105.2.398	594	3.3.90.36.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 173.791,21
10006001.10.302.0105.2.661	751	3.3.90.34.00.00	102	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 105.394,93
TOTAL				R\$ 279.186,14	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de setembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de setembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0BEAD9A9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 114/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.835.149,18 (cinco milhões oitocentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
05001001.04.122.0101.2.020	108	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
05003001.04.123.0101.0.018	131	3.2.90.21.00.00	100	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 60.000,00
06001001.04.122.0101.2.028	150	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 403.029,07
06003001.04.122.0101.2.182	180	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 540,00
06003001.04.122.0101.2.182	181	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.405,00
07001001.08.422.0101.2.662	229	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	285	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	354	3.3.90.92.00.00	129	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 11.000,00
08003001.12.122.0111.1.828	393	4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.475.181,73
09001001.04.122.0101.2.117	440	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
09001001.04.122.0101.2.118	444	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
09002001.15.451.0102.1.019	477	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 5.398,20
09002001.15.451.0102.1.019	478	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 133.115,17
09002001.15.451.0102.2.193	481	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	483	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
09002001.15.451.0109.2.195	495	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 22.714,77
10008001.10.122.0101.2.413	794	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 38.771,16
10010001.10.302.0105.2.626	898	3.1.90.04.00.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.221,29
11001001.04.122.0101.2.728	962	3.3.90.93.00.00	124	Indenizações e Restituições	R\$ 150.000,00
11004001.04.126.0101.2.185	968	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 72.540,00

				Pessoa Jurídica	
14001001.06.122.0111.1.816	1030	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 26.611,29
16001001.13.122.0101.2.289	1113	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
16004001.13.122.0102.2.631	1140	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 85.000,00
16004001.27.813.0101.2.290	1143	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.621,50
TOTAL				R\$ 5.835.149,18	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
02001001.04.122.0101.2.001	24	3.3.90.33.00.00	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 21.366,97
02001001.04.122.0101.2.001	25	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 9.400,00
02001001.04.122.0101.2.001	26	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 24.652,00
02001001.04.122.0101.2.001	27	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02001001.04.122.0101.2.001	28	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02001001.04.122.0101.2.001	29	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02001001.04.122.0101.2.766	36	3.3.50.41.00.00	100	Contribuições	R\$ 6.288,00
02001001.04.122.0101.2.767	37	3.3.50.41.00.00	100	Contribuições	R\$ 380,00
02001001.04.122.0101.2.768	38	3.3.50.41.00.00	100	Contribuições	R\$ 56.000,00
02001001.04.122.0101.2.769	39	3.3.50.41.00.00	100	Contribuições	R\$ 32.000,00
03001001.04.122.0101.2.006	42	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 56.932,45
03001001.04.131.0111.1.815	55	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 103.029,07
03001001.19.573.0111.1.822	60	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	61	3.3.90.33.00.00	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	62	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	63	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	65	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	66	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 2.400,00
03001001.19.573.0111.1.822	67	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
03001001.19.573.0111.1.822	68	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	69	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	70	3.3.90.33.00.00	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	71	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R\$ 3.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	72	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.250,00
03004001.08.125.0111.1.817	74	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	75	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
03004001.08.125.0111.1.817	76	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
05003001.04.123.0000.0.012	126	4.6.90.71.00.00	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 60.000,00
05003001.04.123.0000.0.015	128	4.6.90.71.00.00	100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 70.000,00
06003001.04.122.0101.2.182	179	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 540,00
07003001.08.243.0101.2.255	236	3.3.50.43.00.00	100	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
07007001.08.242.0104.2.242	243	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R\$ 9.311,30
07007001.08.242.0104.2.242	244	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
07007001.08.242.0104.2.242	245	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.978,99
07007001.08.244.0104.2.236	265	3.3.50.43.00.00	129	Subvenções Sociais	R\$ 9.271,94
07007001.08.244.0104.2.236	266	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R\$ 3.437,77
07008001.08.122.0101.2.744	311	3.3.90.92.00.00	129	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 11.000,00
08002001.12.122.0106.2.775	383	3.3.50.43.00.00	101	Subvenções Sociais	R\$ 538.782,00
08002001.12.361.0106.2.151	386	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.936.399,73
09001001.15.451.0109.1.020	464	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 530.000,00
10006001.10.302.0105.2.417	733	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.221,29
10008001.10.122.0101.2.413	795	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 38.771,16
11001001.04.121.0101.2.120	945	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R\$ 42.560,36
11001001.04.122.0101.2.670	953	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 77.174,99
11001001.04.122.0101.2.728	959	3.3.90.39.00.00	124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
11004001.04.126.0101.2.185	967	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
11004001.04.126.0101.2.185	970	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
13001001.18.541.0101.2.379	995	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.405,00
14001001.04.122.0101.2.270	1014	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1018	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1020	4.4.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1021	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.077,50
14001001.06.122.0111.1.816	1032	3.3.90.33.00.00	100	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 15.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1034	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1039	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1040	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R\$ 75.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1044	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 11.800,00
14001001.06.122.0111.1.816	1045	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
14002001.04.122.0101.2.782	1050	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
14002001.04.122.0101.2.782	1051	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1052	3.3.90.14.00.00	100	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1053	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1054	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 25.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1055	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1056	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
14005001.04.122.0101.2.273	1057	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
14005001.04.122.0101.2.273	1059	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 70.000,00
14005001.04.122.0101.2.273	1064	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 91.378,00
14005001.06.122.0101.2.779	1081	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1091	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00

14006001.04.122.0101.2.274	1097	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1098	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1110	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 22.264,26
16001001.13.122.0101.2.289	1115	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1116	3.3.90.93.00.00	100	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1117	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1118	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.782,90
16004001.13.122.0102.2.631	1137	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 9.621,50
16004001.13.122.0102.2.631	1138	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
16004001.13.122.0102.2.631	1139	4.4.42.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00
16004001.27.813.0101.2.290	1142	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
16004001.27.813.0101.2.290	1144	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
16004001.27.813.0107.2.096	1153	3.3.90.41.00.00	100	Contribuições	R\$ 100.000,00
16005001.13.122.0101.2.753	1169	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
16005001.13.122.0101.2.753	1170	3.3.90.31.00.00	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 25.000,00
16005001.13.122.0101.2.753	1173	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
16005001.13.122.0101.2.774	1175	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 16.932,00
16005001.13.122.0101.2.774	1176	3.3.90.31.00.00	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 15.000,00
16005001.13.122.0101.2.774	1178	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 45.000,00
16005001.13.122.0101.2.774	1180	3.3.90.48.00.00	100	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 10.000,00
16005001.13.392.0102.2.094	1205	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R\$ 4.740,00
16005001.13.392.0102.2.094	1206	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.500,00
16005001.13.392.0102.2.094	1207	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
16005001.13.392.0102.2.094	1208	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
16005001.13.392.0102.2.094	1209	4.4.90.52.00.00	100	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 5.835.149,18	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de outubro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Outubro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal Interina de Esportes e Cultura

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9F762B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4599/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 775.686,00 (setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	827,00
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76		100	19.632,00
02.04.04.04.181.0055.0.019 - APOIO A ORDEM PUBLICA - CONV POLICIA CIVIL PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92		100	20.700,00
319013 - Obrigacoes Patronais	93		100	2.630,00
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96		100	18.700,00
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	773		100	2.050,00
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	FNAS	129	8.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.094 - MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMILIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172	AS.SOC	100	162,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187	FNAS	129	8.850,00
319013 - Obrigacoes Patronais	189	FNAS	129	854,00
02.06.04.122.0002.0.027 - REMUNERACAO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	209		100	1.200,00
02.06.04.122.0015.2.199 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SECRET.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212		100	6.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319013 - Obrigacoes Patronais	228		100	2.000,00
02.06.04.122.0015.2.203 - MANUT.ATIVID.DIRETOR.GESTAO PESSOAS-REMUNER.SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231		100	1.755,00
319013 - Obrigacoes Patronais	232		100	3.342,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319013 - Obrigacoes Patronais	783		100	2.560,00
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284	ENSINO	101	49.040,00
319013 - Obrigacoes Patronais	285	ENSINO	101	10.440,00
02.07.01.12.365.0008.2.022 - MANUT DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	754	ENSINO	101	110.420,00
319013 - Obrigacoes Patronais	755	ENSINO	101	22.800,00
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	FEB.60	118	273.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	346	FEB.60	118	47.450,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	859		200	2.000,00
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	466		100	3.370,00
02.09.04.122.0030.2.056 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	481		100	8.516,00
02.09.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	487		100	120,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	541	SAUDE	102	35.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	542	SAUDE	102	840,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581	BLATB	159	4.725,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582	SAUDE	102	11.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	607	SAUDE	102	41.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	609	SAUDE	102	17.400,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	632	SAUDE	102	1.305,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	655	BLVGS	159	3.650,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	657	SAUDE	102	21.780,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	658	SAUDE	102	9.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	659	SAUDE	102	1.901,00
02.11.02.13.392.0046.2.127 - MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	699		100	167,00
TOTAL DE CRÉDITOS	775.686,00			

Saldo reduzido nas seguintes dotações:

	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.2.037 - REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12		100	827,00
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51		100	61.662,00
02.05.03.08.242.0025.0.007 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE ASSIST.PORT.DEFICIENCI				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
335043 - Subvencoes Sociais	147	FNAS	129	17.704,00
02.05.03.08.244.0022.2.093 - AUXILIO MORADIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	171	AS.SOC	100	2.212,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	241		100	2.897,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250		100	1.200,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	251		100	500,00

02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253		100	9.700,00
02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	254		100	2.560,00
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292	ENSINO	101	10.440,00
02.07.01.12.361.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	310	ENSINO	101	49.040,00
02.07.01.12.365.0005.1.003 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS P/ CRECHE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	327	ENSINO	101	110.420,00
02.07.01.12.365.0005.2.224 - CONCESSAO DE BOLSA ESTAGIO PEDAGOGICA - CRECHES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	337	ENSINO	101	22.800,00
02.07.02.12.365.0005.2.013 - MANUT ATIVID EDUCACAO INF. - CRECHE PESSOAL FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	351	FEB.60	118	320.750,00
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	429		100	2.000,00
02.09.18.542.0034.0.004 - RELACOES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	512		100	120,00
02.09.23.691.0049.2.248 - MANUT DAS ATIVIDADE MERCADO MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	533		100	11.886,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	547	SAUDE	102	9.940,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	550	SAUDE	102	35.800,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	589	BLATB	159	420,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	594	SAUDE	102	82.780,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	610	BLMAC	159	1.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	830	BLMAC	159	1.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
335041 - Contribuicoes	636	BLMAC	159	156,00
02.10.01.10.305.0061.1.086 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENT.VIGILANCIA EM SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	654	BLVGS	159	5.799,00
02.10.01.10.306.0060.2.237 - ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	666	SAUDE	102	11.906,00
02.11.01.04.122.0044.2.119 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	681		100	167,00
TOTAL DE RECURSOS	775.686,00			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 07 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:C15900DE

CONTABILIDADE DECRETO Nº 4601/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R\$ 573.004,50 (quinhentos e setenta e três mil quatro reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	97		100	5.268,00
02.06.04.122.0002.0.027 - REMUNERACAO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	208		100	18.500,00
02.06.04.122.0015.2.229 - MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236		100	27.900,00
319013 - Obrigacoes Patronais	237		100	3.100,00
02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER.				
319013 - Obrigacoes Patronais	783		100	2.600,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399		100	47.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	400		100	2.900,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	432		100	46.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	433		100	3.900,00
02.08.26.782.0042.2.235 - MANUT ATIVID INFRAESTRUTURA RURAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	455		100	1.900,00
319013 - Obrigacoes Patronais	456		100	230,00
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465		100	29.200,00
02.09.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	486		100	14.200,00
02.10.01.10.301.0058.1.083 - OBRAS DE REFORMA/AMPLIACAO UNIDADES B.SAUDE				
449093 - Indenizacoes e Restituicoes	879	BLGES	259	85.215,20
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582	SAUDE	102	250.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	880	BLATB	259	24.291,10
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	878	C.MINC	124	102,20
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	878	C.MINC	224	10.698,00
TOTAL DE CRÉDITOS				573.004,50

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.122.0002.0.025 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	858	C.MCID	124	102,20
02.06.04.122.0002.0.025 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIROS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	858	C.MCID	224	10.698,00
02.07.01.12.361.0008.1.006 - CONST / AMPLIAC / REFORM DE PREDIO ESCOLAR				
449051 - Obras e Instalacoes	301	ENSINO	101	250.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	312	ENSINO	101	190.798,00
02.07.03.12.392.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	387	SEMINC	100	11.900,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	589	BLATB	259	109.506,30
TOTAL DE ANULAÇÃO				573.004,50
TOTAL DE RECURSOS				573.004,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 07 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:66872D9F

CONTABILIDADE DECRETO Nº 4600/20

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

R\$ 135.466,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	52		100	2.200,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319013 - Obrigacoes Patronais	770		100	1.710,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581	BLATB	159	456,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582	SAUDE	102	130.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	583	BLATB	159	1.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	135.466,00			

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51		100	2.200,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	251		100	1.710,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	580	SAUDE	102	130.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	769	BLATB	159	1.556,00
TOTAL DE RECURSOS	135.466,00			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 07 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:6FC1ADEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - COMBUSTÍVEL

AVISO RESUMO DO TERMO ADITIVO A A.R.P –Ata de Registro de Preços	
O Presidente da Comissão de Licitações, por determinação do Prefeito Municipal e em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 012/2020, com base no Processo Licitatório Nº 019/2020 – REAJUSTE NO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS	
Tipo	Extrato do Termo do Aditivo a A.R.P – Reajuste no Preço dos Combustíveis
Número do Aditivo/A.R.P	Aditivo: 007/2020 - A.R.P Nº 012/2020
Adjudicante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Adjudicatário	POSTO RANCHARIA LTDA EPP CNPJ: 17.328.857/0001-38
Objeto Resumido	Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para uso da Frota Municipal, veículos do destacamento da PM de Simão Pereira, e para possíveis serviços de asfaltamento de vias Públicas no Município e Distritos e tudo mais contido no ANEXO I Termo de Referência
Do Fundamento e dos novos valores dos Combustíveis	Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula sétima da A.R.P Nº 012/2020 GASOLINA COMUM de R\$ 5,19(cinco reais e dezenove centavos) para o valor de R\$ 5,28(cinco reais e vinte e oito centavos) o litro, o que representa um reajuste a MAIOR de R\$ 4.275,00(quatro mil duzentos e setenta e cinco reais); DIESEL S.10 de R\$ 3,96(três reais e noventa e seis centavos) para o valor de R\$ 4,16(quatro reais e dezesseis centavos) o litro, o que representa um reajuste a MAIOR de R\$ 12.000,00(doze mil reais) ETANOL de R\$ 3,58(três reais e cinquenta e oito centavos) para o valor de R\$ 3,89(três reais e oitenta e nove centavos) o litro, o que representa um reajuste a MAIOR de R\$ 13.485,00(treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária	As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias do ano 2020 nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 00.01.00 3.3.90.30.00.2.05.01.15.122.0009.2.0039 00.01.00 3.3.90.30.00.2.08.02.20.122.0017.2.0063 00.01.00 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0004.2.0030 00.01.01 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 00.01.01 3.3.90.30.00.2.05.01.15.451.0009.2.0042 00.01.00 3.3.90.30.00.2.13.04.10.301.0007.2.0087 00.01.02 3.3.90.30.00.2.13.04.10.301.0007.2.0084 00.01.02 3.3.90.30.00.2.08.02.20.606.0017.2.0065 00.01.00 3.3.90.30.00.2.13.02.10.304.0007.2.0081 00.01.59 3.3.90.30.00.2.02.01.04.181.0002.2.0006 00.01.00
Da Vigência da A.R.P	06/04/2020 à 05/04/2021
Valor da A.R.P após Aditivo	R\$ 669.615,00 (seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e quinze reais)
Data de assinatura	01 de dezembro de 2020
Signatário - Contratante	José Luis Campos Senra, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Ricardo Monteiro de Barros-Sócio Proprietário

Simão Pereira, 07 de dezembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:216C7D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2020

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020						
0019	Pneu 165/70 R14 8lt	FIRESTONE	100	UN	479,00	47.900,00
0026	Pneu 185 R - 14	FIRESTONE	12	UN	463,00	5.556,00
0040	Pneu 255/70 R16C	GOODYEAR	40	UN	713,00	28.520,00
Total do Fornecedor: 81.976,00						
FJ PNEUS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020						
0017	Pneu 12-4-24 12 lonas	GOODYEAR	20	UN	1.725,00	34.500,00
0020	PNEU 17.5 X 25 -16 Lonas- carregadeira w20 - L3	TITAN	10	UN	4.355,00	43.550,00
0022	PNEU 175/65 R14 82t	FUZION	32	UN	287,00	9.184,00
0028	Pneu 185/65 R15 88H	BRIDGESTONE	60	UN	388,00	23.280,00
0029	PNEU 195/65 R-15	BRIDGESTONE	44	UN	388,00	17.072,00
0030	Pneu 195/65 R15 88T - modelo radial sem câmara	BRIDGESTONE	40	UN	388,00	15.520,00
0035	Pneu 205/75 R16C - liso	FIRESTONE	30	UN	633,00	18.990,00
0037	Pneu 215/75 R17,5 135m	DAYTON	60	UN	966,00	57.960,00

Total do Fornecedor: 220.056,00						
GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020						
0016	Pneu 12.5/80x18 - 12 lonas - sem câmara l2	TITAN	16	UN	1.926,00	30.816,00
0018	Pneu 165/70 R13	DUNLOP	100	UN	298,00	29.800,00
0021	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS -g2/l2	TITAN	10	UN	3.638,00	36.380,00
0023	Pneu 175/70 R 13	DUNLOP	60	UN	295,00	17.700,00
0024	Pneu 175/70 R14	DUNLOP	80	UN	360,00	28.800,00
0032	PNEU 205/60 R16 92HM+S	DUNLOP	12	UN	428,00	5.136,00
0033	Pneu 205/70 R15C 96t	FALKEN	40	UN	512,00	20.480,00
0036	Pneu 215/75 R16 C	FALKEN	40	UN	664,50	26.580,00
0045	Pneu 7.50x16 - 12 lonas com câmara (eixo tração)	GOODYEAR	40	UN	799,00	31.960,00
0049	Pneu 1.400 24 16 lonas	TITAN	16	UN	3.012,00	48.192,00
Total do Fornecedor: 275.844,00						
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020						
0001	Câmara de ar 12.4 R24	PEGASUS	30	UN	115,00	3.450,00
0002	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	PEGASUS	30	UN	113,90	3.417,00
0003	CÂMARA DE AR 13.00 r24	PEGASUS	30	UN	220,00	6.600,00
0004	CÂMARA DE AR 17.5 r25	PEGASUS	30	UN	235,00	7.050,00
0005	Câmara de ar 18 7.50 r18	PEGASUS	30	UN	60,00	1.800,00
0006	CÂMARA DE AR 18.4 r30	PEGASUS	30	UN	303,00	9.090,00
0007	CÂMARA DE AR 7.50 r16	PEGASUS	30	UN	56,00	1.680,00
0008	CÂMARA DE AR 80/100 r18	PEGASUS	30	UN	32,00	960,00
0009	CÂMARA DE AR 9.00 r20	PEGASUS	30	UN	104,90	3.147,00
0010	CÂMARA DE AR 90/90 r18	PEGASUS	30	UN	23,40	702,00
0011	CÂMARA DE AR r 13	PEGASUS	30	UN	34,90	1.047,00
0012	CÂMARA DE AR r 14	PEGASUS	30	UN	33,90	1.017,00
0013	CÂMARA DE AR r 15	PEGASUS	30	UN	50,00	1.500,00
0014	Câmara de ar 7.50 r 16 (bico longo)	PEGASUS	30	UN	58,90	1.767,00
0025	Pneu 18.4 30	PIRELLI	16	UN	3.915,00	62.640,00
0027	Pneu 185/70 R14 100r	PIRELLI	40	UN	369,00	14.760,00
0031	Pneu 205/55 R-16	FIRESTONE	40	UN	340,00	13.600,00
0034	Pneu 205/75 R15 98s	PIRELLI	40	UN	636,00	25.440,00
0038	Pneu 225/75 R15 110t	PIRELLI	40	UN	600,00	24.000,00
0039	Pneu 225/75 R16C	PIRELLI	30	UN	830,00	24.900,00
0041	Pneu 275/80 R22 Liso	ANTEO	42	UN	1.769,90	74.335,80
0043	Pneu 295/80 R22,5 - Liso	ANTEO	40	UN	1.869,00	74.760,00
0044	Pneu 7.50 /16 - 12 lonas com câmara (eixo dianteiro)	PIRELLI	40	UN	709,00	28.360,00
0046	Pneu 7.50x18 - liso - 12 lonas	PIRELLI	40	UN	935,00	37.400,00
0047	Pneu 80x100 R18 - com câmara	SOHO	16	UN	176,00	2.816,00
0048	Pneu 90x90 R18 - com câmara	SOHO	16	UN	171,00	2.736,00
0050	Pneu 1000x20 Radial borrachudo 16 lonas	PIRELLI	30	UN	2.090,00	62.700,00
Total do Fornecedor: 491.674,80						
Total Geral: 1.069.550,80						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D693CE4D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, com sede na Rua Vereador João Telésforo Ferreira, nº 537- Bairro Caieiras - Vespasiano - MG (Centro de Convenções Riosleta Neves), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, a lista dos resultados avaliados pela Comissão de Avaliação, referente aos Editais de Chamamentos Público nºs 003/2020,004/2020 e 005/2020, referente às premiações do **AUXÍLIO EMERGENCIAL OFERECIDO PELO GOVERNO FEDERAL DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS**, conforme inciso III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc.

A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos no Edital

MÔNICA REGINA DA CRUZ

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Vespasiano - MG

RESULTADO FINAL EDITAL 003/2020 - "TÁ NO AR O SEU TALENTO"

CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	NOME DO(A) ARTISTA / CRITÉRIOS	TOTAL
1	CLASSIFICADO	Samuel Felipe Fagundes Chaves	18,00
2	CLASSIFICADO	Rafael de Oliveira Antunes Paes	18,00
3	CLASSIFICADO	Raquel Mussolini Silvestre	18,00
4	CLASSIFICADO	Hugoderllyarly Carmo Moreira	18,00
5	CLASSIFICADO	GLENN HIGO SANTOS CANDIDO	18,00
6	CLASSIFICADO	Cláudio de Moura Fernandes	17,00
7	CLASSIFICADO	Roberland Martins Porto	17,00

8	CLASSIFICADO	Tassimara dos Santos Porto	17,00
9	CLASSIFICADO	Paulo de Tassia Freitas Santos	17,00
10	CLASSIFICADO	Ana Karolina Evangelista da Silva- Ak Silva	17,00
11	CLASSIFICADO	Caio Henrique Chaves Silva	16,00
12	CLASSIFICADO	Pedro Augusto Rodrigues de Paiva	16,00
13	CLASSIFICADO	Gerce Wesley de Oliveira	16,00
14	CLASSIFICADO	José do Carmo da Silva	16,00
15	CLASSIFICADO	Paulo Sérgio	16,00
16	CLASSIFICADO	Juan Pablo dos Santos	16,00
17	CLASSIFICADO	Davi José Batista dos Santos	16,00
18	CLASSIFICADO	Agape Augusto Leopoldino	16,00
19	CLASSIFICADO	Francinele da Silva Tomaz	15,00
20	CLASSIFICADO	Pablo Junior Gonçalves Caitano	15,00
21	CLASSIFICADO	José Guimarães Machado	15,00
22	CLASSIFICADO	Marcela Felipe	15,00
23	CLASSIFICADO	Beatriz De Col Vianna	15,00
24	CLASSIFICADO	Anderson Vilaça Sobrinho	15,00

25	CLASSIFICADO	Ana Clara da Silva Pires	15,00
26	CLASSIFICADO	MABS	15,00
27	CLASSIFICADO	Julia Carolina Lage Xavier	15,00
28	CLASSIFICADO	Herondi Diego Firmino	14,00
29	CLASSIFICADO	Maria de Lourdes Machado	14,00
30	CLASSIFICADO	João Paulo Machado	14,00
31	CLASSIFICADO	Rafael Henrique Martins Costa Paixão	14,00
32	CLASSIFICADO	Gustavo Caldeira de Oliveira	14,00
33	CLASSIFICADO	Darley Alves Ferreira	14,00
34	CLASSIFICADO	Marlon Ferreira Carmo	14,00
35	CLASSIFICADO	Maria Regina De Col Vianna	14,00
36	CLASSIFICADO	Maria de Nazaré Brito Silva	14,00
37	CLASSIFICADO	Geysa Santos de Meneses	14,00
38	CLASSIFICADO	Marcelo Bambirra de Las Casas	13,00
39	CLASSIFICADO	Júlio Césa Florêncio	13,00
40	CLASSIFICADO	Ellen Cristina e Endrica de Oliveira	13,00
41	CLASSIFICADO	FRANCIS DIOGO DE OLIVEIRA SANTOS	13,00
42	CLASSIFICADO	Kamila Nayara Pereira	13,00
43	CLASSIFICADO	João Pedro Machado Cardoso Martins	13,00
44	CLASSIFICADO	Ailton Monteiro	13,00
45	CLASSIFICADO	Yasmim Ketlen Silva Santos	13,00
46	CLASSIFICADO	Thsumary Mendonça da Silva	13,00
47	CLASSIFICADO	Ana Clara de Souza Dias	13,00
48	CLASSIFICADO	Frederico Marques Cruz Silva	12,00
49	CLASSIFICADO	Arthur Giarola Pinto	12,00
50	CLASSIFICADO	Emmanuel Mateus Gouvea	12,00
51	CLASSIFICADO	Kerollen Suelen Martins Pinto	12,00
52	CLASSIFICADO	Igor Rodrigues Gonçalves	12,00
53	CLASSIFICADO	NAYARA CAMPOS	11,00
54	CLASSIFICADO	Lucas Gabriel de Souza Cruz	11,00
55	CLASSIFICADO	Flavio Aparecido da Silva Maia	11,00
56	CLASSIFICADO	WILLIAN GOMES DA SILVA JUNIOR	10,00
57	CLASSIFICADO	THIAGO AUGUSTO VALENTINO	10,00
58	CLASSIFICADO	VALDEREZ MACHADO VALENTINO	10,00
59	CLASSIFICADO	MARIA DO ROSÁRIO VALENTINO	10,00

60	CLASSIFICADO	Marisson Willani Ferreira de Abreu	10,00
61	CLASSIFICADO	Ronald Cristiano Cotta	10,00
-	CONTEMPLADO EM OUTRO EDITAL	Felipe Ferreira Braga - CONTEMP. EDITAL 05	18,00
-	CONTEMPLADO EM OUTRO EDITAL	Ana Paula de Carvalho - CONTEMP. EDITAL 05	16,00
-	CONTEMPLADO EM OUTRO EDITAL	Victor Santiago Rodrigues de Jesus - CONTEMP. EDITAL 04	15,00
-	CONTEMPLADO EM OUTRO EDITAL	Alex Camilo Pedrosa - CONTEMP. EDITAL 04	14,00
-	CONTEMPLADO EM OUTRO EDITAL	Marcelo Gomes Mendes - CONTEMP. EDITAL 04	11,00
-	REPROVADO	Sebastião Neres Pinto Júnior	9,00
-	REPROVADO	Ana Luiza Lopes da Silveira	9,00
-	REPROVADO	Vera Aparecida da Cunha Fonseca	7,00
-	REPROVADO	Michel Robertode Carvalho Santos	7,00
-	REPROVADO	Juliana Vilaça Sobrinho	6,00
-	REPROVADO	Laura Gonçalves Ferreira	5,00
-	ELIMINADO	Ícaro Daniel de Souza Mendes	0,00
-	ELIMINADO	Norival Santos	0,00
-	ELIMINADO	Marcelo Gomes Mendes	0,00
-	ELIMINADO	Caroline Vieira Cruz	0,00
-	ELIMINADO	Leonardo Oliveira da Silva	0,00
-	ELIMINADO	Tassimara dos Santos Porto	0,00
-	ELIMINADO	Geraldo antoniolopes de oliveira	0,00
-	ELIMINADO	Aparecida Martins Oliveira	0,00
-	ELIMINADO	Vagner Lucio de Oliveira	0,00
-	ELIMINADO	Deone Vieira da Silva	0,00
-	ELIMINADO	Vilma Aldeide Cunha	0,00
-	ELIMINADO	Fabiana Júnia Assis Santana de Almeida	0,00
-	ELIMINADO	Arthur Giarola Pinto	0,00
-	ELIMINADO	Maria Marta de Assis	0,00
-	ELIMINADO	Joanna Araujo Tomaz	0,00
-	ELIMINADO	Joanna Araujo Tomaz	0,00
-	ELIMINADO	EDMILSON SOUZA DE OLIVEIRA	0,00
-	ELIMINADO	João Pedro Machado Cardoso Martins	0,00
-	ELIMINADO	Ronald Cristiano Cotta	0,00
-	ELIMINADO	José Guimarães Machado	0,00
-	ELIMINADO	Ana Carolina Nascimento Santana	0,00

-	ELIMINADO	Cleoneipereira da Silva	0,00
-	ELIMINADO	Cleoneipereira da Silva	0,00
-	ELIMINADO	Ueigleson Lisboa da Silva	0,00
-	ELIMINADO	Rodrigo Meireles de Andrade	0,00
-	ELIMINADO	Maria Aparecida Brandao Andrade de Jesus	0,00
-	ELIMINADO	MARIA APARECIDA BRANDAO ANDRADE DE JESUS	0,00
-	ELIMINADO	Marcelo Diniz Santos	0,00
-	ELIMINADO	Julia Abel Alves	0,00
-	ELIMINADO	Éder Gabriel de Sousa Ferreira	0,00
-	ELIMINADO	JOSEANE VIRGINIO DE SOUZA	0,00
-	ELIMINADO	João Alves Guedes	0,00
-	ELIMINADO	João Alves Guedes	0,00
-	ELIMINADO	MARINA CAROLINA DA SILVA	0,00
-	ELIMINADO	Christian Diego Mares Oliveira	0,00
-	ELIMINADO	Luiz Henrick Ferreira Barboza	0,00
-	ELIMINADO	Gabriele Costa dos Santos	0,00
-	ELIMINADO	Luiz Henrick Ferreira Barboza	0,00
-	ELIMINADO	Alexandre de Carvalho Reis	0,00
-	ELIMINADO	Sebastião da Silva Maria	0,00
-	ELIMINADO	Sheila Rosa Oliveira de Jesus	0,00
-	ELIMINADO	Maycon Viera de Sousa	0,00
-	ELIMINADO	Sheila Rosa Oliveira de Jesus	0,00

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B44529FC

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, com sede na Rua Vereador João Telésforo Ferreira, nº 537– Bairro Caieiras – Vespasiano – MG (Centro de Convenções Riosleta Neves), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, a lista do resultado avaliado pela Comissão de Avaliação, referente ao Editais de Chamamentos Público nºs 004/2020 “CULTURA EM REDE” , referente às premiações das Categorias A e B do **AUXÍLIO EMERGENCIAL OFERECIDO PELO GOVERNO FEDERAL DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS**, conforme inciso III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos no Edital

MÔNICA REGINA DA CRUZ

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Vespasiano - MG

RESULTADO FINAL EDITAL 004/2020 - "CULTURA EM REDE" - CATEGORIA "A"				
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	NOME DO(A) ARTISTA / CRITÉRIOS	TOTAL	VALOR CONTEMPLADO
1º	CLASSIFICADO	Paulo Victor dos Santos Assis	23	RS9.000,00
2º	CLASSIFICADO	Yago Alexandre Rosa	23	RS9.000,00
3º	CLASSIFICADO	FRANCIENE ANDRADE MARTINS NASCIMENTO 9	21	RS9.000,00
4º	CLASSIFICADO	Geisiane Horonata da Silva	20	RS9.000,00
5º	CLASSIFICADO	Marcelo Gomes Mendes	20	RS9.000,00
6º	CLASSIFICADO	Vanda Aparecida Abel Alves	20	RS9.000,00
7º	CLASSIFICADO	Wilter Fabricio da Silva	20	RS9.000,00
8º	CLASSIFICADO	RAPHAEL EDUARDO SILVA DE ASSIS	20	RS9.000,00
9º	CLASSIFICADO	Alex Camilo Pedrosa	19	RS9.000,00
10º	CLASSIFICADO	Amanda Silva Lopes	19	RS9.000,00
11º	CLASSIFICADO	GABRIEL DAMIÃO COSTA	19	RS9.000,00
12º	CLASSIFICADO	Lohainne Ashley Lage	18	RS9.000,00
13º	CLASSIFICADO	GERALDINO LUIZA DA SILVA JUNIOR 9	18	RS9.000,00
14º	CLASSIFICADO	Francislene Aparecida dos Santos	17	RS9.000,00
-	CONTEMPLADO EM OUTRO EDITAL	Gislaina Polcina CONTEMPLADO EDITAL 05	23	RS9.000,00
-	CONTEMPLADO EM OUTRO EDITAL	Marco Paulo Costa dos Santos CONTEMPLADO EDITAL 05	20	RS9.000,00
-	CONTEMPLADO EM OUTRO EDITAL	Ana Paula de Carvalho CONTEMPLADO EDITAL 05	17	RS9.000,00
-	CONTEMPLADO EM OUTRO EDITAL	Felipe Ferreira Braga CONTEMPLADO EDITAL 05	17	RS9.000,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Marcos Rogerio Diniz Santos	17	RS9.000,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Ueigleson Lisboa da Silva	17	RS9.000,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Amanda Coelho de Arruda	16	RS9.000,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Sebastião Neres Pinto Junior	16	RS9.000,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Gustavo Siqueira Tomaz	15	RS9.000,00
-	NÃO CLASSIFICADO	João Pedro Machado Cardoso Martins	14	RS9.000,00
-	NÃO CLASSIFICADO	JOÃO LUIZ MUSSA	14	RS9.000,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Marcelo Bambira de Las Casas	14	RS9.000,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Fernando Fernandes Lage Oliveira	13	RS9.000,00
-	REPROVADO	Ricardo Vilela Pereira	6	RS9.000,00
-	ELIMINADO	Eduarda Viana Fernandes	0	RS9.000,00
-	ELIMINADO	Cícero Assis Miranda	0	RS9.000,00
-	ELIMINADO	Caroline Vieira Cruz	0	RS9.000,00
-	ELIMINADO	Márcia Maria Alves dos Santos	0	RS9.000,00

RESULTADO FINAL EDITAL 004/2020 - "CULTURA EM REDE" - CATEGORIA "B"				
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	NOME DO(A) ARTISTA / CRITÉRIOS	TOTAL	VALOR CONTEMPLADO
1º	CLASSIFICADO	Victor Santiago Rodrigues de Jesus	23	RS6.000,00
2º	CLASSIFICADO	Natanael Felipe Moraes Serafim	21	RS6.000,00

3º	CLASSIFICADO	Pamella Aguiar Fonseca	20	RS6.000,00
4º	CLASSIFICADO	SAMUEL DOUGLAS MARTINS MARQUES	20	RS6.000,00
5º	CLASSIFICADO	Patrick dos Santos	20	RS6.000,00
6º	CLASSIFICADO	Wellington Cardoso Sobrinho	20	RS6.000,00
7º	CLASSIFICADO	Wilham Santos Espindola	19	RS6.000,00
8º	CLASSIFICADO	JOSÉ GERALDO BARBOSA GONÇALVES	19	RS6.000,00
9º	CLASSIFICADO	Carlos Alexandre de Oliveira Santos	19	RS6.000,00
10º	CLASSIFICADO	Ronald Martins Gomes Junior	19	RS6.000,00
11º	CLASSIFICADO	Vitoria Alves Laporaes	18	RS6.000,00
12º	CLASSIFICADO	Jean Alexandre de Almeida	18	RS6.000,00
13º	CLASSIFICADO	Vitória Alves Laporaes	18	RS6.000,00
14º	CLASSIFICADO	Marine Caroline da Silva	17	RS6.000,00
15º	CLASSIFICADO	Bruno Trindade Lara	17	RS6.000,00
16º	CLASSIFICADO	Valdete Souza de Brito Leite	17	RS6.000,00
17º	CLASSIFICADO	GRACIELLI ALVES VIEIRA	16	RS6.000,00
18º	CLASSIFICADO	Endrica de Oliveira Batista Ribeiro	15	RS6.000,00
19º	CLASSIFICADO	MARINA CAROLINE DA SILVA	14	RS6.000,00
20º	CLASSIFICADO	Jacqueline Fabiana Silva	14	RS6.000,00
-	CONTEMPLADO EM OUTRO EDITAL	Elian Luiz Duarte CONTEMPLADO EDITAL 05	21	RS6.000,00

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:08EF5590

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, com sede na Rua Vereador João Telésforo Ferreira, nº 537– Bairro Caieiras – Vespasiano – MG (Centro de Convenções Riosleta Neves), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, a lista do resultado avaliado pela Comissão de Avaliação, referente ao Editais de Chamamentos Público nºs 005/2020 “FAZER CULTURA” , referente às premiações do **AUXÍLIO EMERGENCIAL OFERECIDO PELO GOVERNO FEDERAL DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS**, conforme inciso III da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos no Edital

MÔNICA REGINA DA CRUZ

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Vespasiano - MG

RESULTADO FINAL EDITAL 005/2020 - "FAZER CULTURA"			
CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	NOME DO(A) ARTISTA / CRITÉRIOS	TOTAL
1º	CLASSIFICADO	Marcelo da Costa Luz	23,00
2º	CLASSIFICADO	Leonardo Henrique de Deus Fernandes	23,00
3º	CLASSIFICADO	Gislaine Polcina	23,00
4º	CLASSIFICADO	Elian Luiz Duarte	21,00
5º	CLASSIFICADO	Marcio Miguel	21,00
6º	CLASSIFICADO	Ana Paula de Carvalho	20,00
7º	CLASSIFICADO	Felipe Ferreira Braga	20,00
8º	CLASSIFICADO	Marco Paulo Costa dos Santos	20,00
9º	CLASSIFICADO	Thiago Henrique da Silva Ferreira	20,00
10º	CLASSIFICADO	Shelber Luiz Francisco da Cruz	20,00
11º	CLASSIFICADO	Gabriele Luiza Silva	20,00
12º	CLASSIFICADO	Vagner Cardoso Soares	20,00
13º	CLASSIFICADO	Alan Araújo da Silva	20,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Jefferson Reis Araújo	20,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Wellington Cardoso Sobrinho	20,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Rosiane da Conceição O. Rodrigues	20,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Wayner Kelsen de Almeida Ribeiro	19,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Ariel Oliveira Machado	19,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Carlos Junio de Freitas Cândido	19,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Frederico Marques Cruz Silva	19,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Priscilla de Oliveira	19,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Edvaldo de Oliveira	18,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Victor Santiago Rodrigues de Jesus	18,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Emmanuel Mateus Gouvea	18,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Pablo Soares Pires	18,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Geralda Aparecida Rodrigues	18,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Ueileson Lisboa da Silva	18,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Peterson Junio dos Santos	18,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Alex Camilo Pedrosa	17,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Marcelo Gomes Mendes	17,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Fabiana Maria da Silva Moreira	17,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Feliciano dos Santos Rodrigues	17,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Jean Alexandre de Almeida Romualdo	17,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Alisson Arley Firmino	16,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Lohainne Ashley Lage	16,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Barbara Martins Silva	15,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Patrick dos Santos	15,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Patricia Luiza Costa	15,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Jacqueline Fabiana Silva	15,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Ana Lucia Alves Laporaes	14,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Aurea Gonçalves de Oliveira	14,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Cintia Barbosa Reis	14,00

-	NÃO CLASSIFICADO	João Luiz Mussa	14,00
-	NÃO CLASSIFICADO	Marcelo Bambirra de Las Casas	12,00
-	REPROVADO	Claudio Marcos Pereira de Assis	9,00
-	REPROVADO	Luiz Henrick Ferreira Barboza	9,00
-	REPROVADO	Elmo Ferreira da Silva	7,00
-	REPROVADO	Caroline Vieira Cruz	5,00
-	ELIMINADO	Giulia Faraj Lima	0,00
-	ELIMINADO	Nelma Ferreira Santos	0,00
-	ELIMINADO	Igor Soares da Silva	0,00
-	ELIMINADO	Robson Silva de Moraes	0,00

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:67181C33

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 76**

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação nº 104/2020

Modalidade de Dispensa nº 076/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e IZABELLA APARECIDA COSTA ANTONIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA. CONFORME RESOLUÇÃO CEAS Nº 701, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1498304251	Cesta Básica - Embaladas em plástico transparente reforçado para ser transportada suspensa, onde o mesmo não estoure. Onde serão duas cestas, sendo uma de gêneros alimentícios e outra de material de limpeza. Cesta - Gêneros Alimentícios : 02 x Pacote 5 KG de Arroz / 01 x Açúcar Cristal 5 kg / 02 x Pacote Feijão 1kg / 02 x Óleo de Soja 900 ml / 01 x Pó de Café 500 gramas / 01 x Biscoito Maisena 200 gramas/ 01 x Biscoito Cream Cracker 200 gramas/ 01 x Fubá de Milho 1 kg / 01 x Farinha de Mandioca 1 kg / 02 x Macarrão tipo Espaguete 500 gramas / 01 x Extrato de Tomate 350 gramas / 01 x Sal Refinado 1 kg. Cesta - Material de Limpeza : 02 x Sabonete em Barra 90 gramas / 01 x Sabão em Pó 1 kg / 01 x Pacote de Papel Higiênico com 04(quatro) rolos / 01 x Creme Dental contendo Flúor de 90 gramas. - Cesta Básica embrulhada em plástico transparente, resistindo à força de 30 kg ao ser suspenso sem o rompimento do mesmo, contendo todos os itens listados abaixo que são obrigatoriamente necessários dentro da embalagem. Arroz Longo Fino, Tipo 1, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto, pacote com 5 quilos.a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos, de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, constando datas de fabricação e validade de forma legível e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos.b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.c) Validade: prazo de validade de, no mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias. Açúcar Cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, apresentando-se sob forma de cristais irregulares de coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce, teor de sacarose mínimo de 99,3% parap, admitindo umidade máxima de 0,3% parap, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado primariamente em pacote plástico atóxico com 5Kg, validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Feijão Anão Tipo 1 Preto: in natura, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros, livre de elementos estranhos ao grão adicionados à embalagem.a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária com peso líquido de 01 (um) quilo, de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, constando a data de fabricação e validade de forma legível e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor.b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias. Óleo de Soja, embalagem de 500 ml, 100% natural, o Óleo de Soja é elaborado com grãos selecionados e filtrado cinco vezes para garantir ainda mais sua pureza. Pó de Café Tradicional com selo de pureza ABIC, embalado à vácuo. Embalagem contendo 500(quinhetos) gramas. Embalagem primária, própria, fechada contendo a identificação do produto inclusive a sua classificação. Biscoito Doce, Tipo Maisena, Crocante, Inteiro. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade Mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200(duzentos) gramas. Biscoito, Tipo Cream Cracker, 200(duzentos) gramas.Crocante, inteiro. Embalados individualmente. Rótulo contendo data de fabricação, validade e lote visíveis. Validade Mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega. Fubá de Milho: tipo mimoso, livre de sujeiras e corantes. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 1.000 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias. Farinha de Mandioca 1 kg, natural porque vem da raiz da mandioca e mesmo a após processada mantém os nutrientes, além disso ela é rica e fibras, uma excelente fonte de ferro e potássio o que ajuda na prevenção de anemia e câimbras.Um item tradicional da cozinha brasileira, a farinha é perfeita para ser usada como base para farofas ou em massas de salgados para dar um toque crocante.Não contém glúten. Macarrão Tipo Espaguete, sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 01 (um) quilo conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias. Extrato de tomate, ingredientes: produto resultante da polpa de tomates maduros, escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. Características do produto: deve apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e odor próprios. Deve estar isento de fermentação e não indicar processos defeituosos. Rendimento mínimo de 01 (um) quilo do produto para um mínimo de 50 porções. Validade de 12 meses da data de fabricação, que deverá ser inferior a 60 dias da data de entrega. Embalagem: em latas ou embalagens tipo tetra-pak de 350g, constando data de fabricação e validade de forma legível. Sal refinado de 1KG, iodato de potássio. Anti umectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício.NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cesta Básica embrulhada em plástico transparente, resistindo à força de 7 kg ao ser suspenso sem o rompimento do mesmo, contendo todos os itens listados abaixo que são obrigatoriamente necessários dentro da embalagem. Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90 gramas. Sabão em Pó, para lavagem de roupas, princípio ativo alquil-benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, silicone, teor de ativos mínimo de 8,0% pH Máximo 11,5, solução 1% pp, pigmentos e substâncias permitidas, de acordo com MS 1/78, Portaria 874/98. Embalagem de 1.000g. Papel Higiênico, formato 10cm x 30m, folha simples branca, picotado, neutro, composto de celulose 100% virgem, altamente absorvente e resistente ao úmido, macio, suave, embalagem contendo 4(quatro) rolos, não irrita a pele, hidrossolúvel, biodegradável. Creme Dental com flúor, embalagem de 90 gramas.	Embalagem	57,0000	175,40	9.997,80

Valor Total: 9.997,80

Data da Assinatura: 07/12/2020

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DBD121ED

**PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 77/2020**

Processo nº 105/2020**Dispensa nº 077/2020****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****Ratificação**

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI - CNPJ: 17.742.714/0001-78

Valor Total de R\$ 10.193,35 (dez mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABRIDOR DE BOCA AUTOCLAVAVEL 100% - Tem duas categorias de tamanho; Material atóxico e esterilizável, de grande durabilidade, disponível em designs e cores variadas, Com maior segurança e facilidade de remoção, pois possui orifício central para o uso de fio dental.	UNID	2,0000	10,90	21,80
0002	Agulha Gengival Estéril 27 G - Combiseltrifacetado de uso único 27G, Longa (30 mm) Caixa com 100 Unidades.	Caixa	2,0000	42,00	84,00
0003	Agulha gengival estéril, com bisel trifacetado de uso único 30G, curta (21mm) Caixa com 100 und. - Agulha gengival estéril, com bisel trifacetado de uso único 30G, curta (21mm) Caixa com 100 und.	CXA	2,0000	42,00	84,00
0004	Alcool a 70% - líquido incolor característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente. Embalagem plástica contendo 1 litro. - Alcool a 70% - líquido incolor característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente. Embalagem plástica contendo 1 litro.	UNID	50,0000	12,90	645,00
0005	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR - Alicate perfurador para auxílio na elaboração de dique de borracha, com tamanho de 15 cm.	UNID	2,0000	125,00	250,00
0006	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ml	UNID	10,0000	12,00	120,00
0007	Aplicador Microbrush Azul Fino. Embalagem com 100 und. - Aplicador Microbrush Azul Fino. Embalagem com 100 und.	PC	2,0000	20,00	40,00
0008	Avental capote descartável manga longa, pacote com 10 unidades	PC	20,0000	89,00	1.780,00
0009	BROCA CONE INVERTIDA Nº1033 DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 01 unidade - BROCA CONE INVERTIDA Nº1033 DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 01 unidade	UNID	6,0000	7,90	47,40
0010	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195FF DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 01 unidade - BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195FF DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 01 unidade	UNID	6,0000	7,90	47,40
0011	BROCA ESFÉRICA DE PESCOÇO LONGO (28MM) Nº2 de aço envelope com 01 unidade. - BROCA ESFÉRICA DE PESCOÇO LONGO (28MM) Nº2 de aço envelope com 01 unidade.	UNID	4,0000	27,80	111,20
0012	BROCA ESFÉRICA DE PESCOÇO LONGO (28MM) Nº3 DE AÇO. Embalagem plástica contendo 06 unidades. - BROCA ESFÉRICA DE PESCOÇO LONGO (28MM) Nº3 DE AÇO. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	PC	4,0000	43,00	172,00
0013	BROCA ESFÉRICA Nº 1013HL – DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 06 unidades - BROCA ESFÉRICA Nº 1013HL – DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 06 unidades	PC	4,0000	7,90	31,60
0014	BROCA ESFÉRICA Nº1014. Embalagem plástica contendo 06 unidades. - BROCA ESFÉRICA Nº1014. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	PC	4,0000	7,90	31,60
0015	BROCA ESFÉRICA Nº1015 HL – DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 06 unidades. - BROCA ESFÉRICA Nº1015 HL – DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	PC	4,0000	7,90	31,60
0016	BROCA ESFÉRICA Nº1016. Embalagem plástica contendo 06 unidades. - BROCA ESFÉRICA Nº1016. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	PC	4,0000	7,90	31,60
0017	BROCA ESFÉRICA Nº1016 HL. Embalagem plástica contendo 06 unidades. - BROCA ESFÉRICA Nº1016 HL. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	PC	4,0000	7,90	31,60
0018	BROCA ESFÉRICA Nº 1017 HL - Unidade plástica contendo: 01 unidade - BROCA ESFÉRICA Nº 1017 HL - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UNID	4,0000	7,90	31,60
0019	BROCA ESFÉRICA Nº 1017 - Unidade plástica contendo: 01 unidade - BROCA ESFÉRICA Nº 1017 - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UNID	4,0000	7,90	31,60
0020	BROCA ESFÉRICA Nº 1018 - Unidade plástica contendo: 01 unidade - BROCA ESFÉRICA Nº 1018 - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UNID	4,0000	7,90	31,60
0021	BROCA ESFÉRICA Nº 1019 - Unidade plástica contendo: 01 unidade - BROCA ESFÉRICA Nº 1019 - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UNID	4,0000	7,90	31,60
0022	BROCA ESFÉRICA Nº1191 F DIAMANTADA. Envelope com 01 unidade - BROCA ESFÉRICA Nº1191 F DIAMANTADA. Envelope com 01 unidade	PC	4,0000	7,90	31,60
0023	CABO PARA BISTURI Nº4 em aço inox utilizado como suporte para lamina de bisturi descartável - .	UNID	2,0000	13,50	27,00
0024	Cimento forrador hidróxido de cálcio hydcyl - embalagem com 13g de Base + 11g de catalisador	CXA	2,0000	29,90	59,80
0025	Condicionador Ácido Fosfórico 37% gel. Indicado para condicionamento ácido de dentina ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restauração, fixação, cimentação e selamento. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada, com ponteira. - Condicionador Ácido Fosfórico 37% gel. Indicado para condicionamento ácido de dentina ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restauração, fixação, cimentação e selamento. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada, com ponteira.	PC	5,0000	16,50	82,50
0026	Detergente limpador com enzimas, para limpeza de endoscópios, instrumentos cirúrgicos em geral, instrumentos microtubulares, pinças de biópsia e todos fibroscópios para qualquer especialidade médica. Que não prejudique os materiais em geral. Contendo 3 enzimas em sua formulação: protease, amilase e lipase. Não corrosivo; PH neutro, não abrasivo, aumentando a sobrevida dos materiais. Frasco com 1 litro. - Detergente limpador com enzimas, para limpeza de endoscópios, instrumentos cirúrgicos em geral, instrumentos microtubulares, pinças de biópsia e todos fibroscópios para qualquer especialidade médica. Que não prejudique os materiais em geral. Contendo 3 enzimas em sua formulação: protease, amilase e lipase. Não corrosivo; PH neutro, não abrasivo, aumentando a sobrevida dos materiais. Frasco com 1 litro.	UNID	2,0000	28,50	57,00
0027	ESPATULA Nº 24 em aço inox. Unidade 5 - ESPATULA Nº 24 em aço inox. Unidade 5	UNID	3,0000	22,00	66,00
0028	Eugenol. Fenol obtido através do óleo de cravo, amarelo claro, escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma cravo. Embalagem com 20ml. - Eugenol. Fenol obtido através do óleo de cravo, amarelo claro, escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma cravo. Embalagem com 20ml.	UNID	2,0000	19,50	39,00
0029	Fio de Sutura de Nylon 3.0 - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Caixa contendo 24 unidades. - Fio de Sutura de Nylon 3.0 - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Caixa contendo 24 unidades.	CXA	2,0000	49,90	99,80
0030	Fio de Sutura de Seda 3.0 - Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada.	Caixa	2,0000	55,00	110,00
0031	Grampos para molares nº 200 a 205	UNID	2,0000	18,00	36,00
0032	Grampos para molares nº 206 a 209	UNID	2,0000	18,00	36,00
0033	Grampos para molares nº 210 a 212	UNID	2,0000	18,00	36,00
0034	Hidróxido de Cálcio P.A 100% hidróxido 10 gramas - Indica como material de curativo intracanal. Composta por 100% de Hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10gr.	Unidades	2,0000	7,90	15,80
0035	Ionômero de vidro restaurador. Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátulação.	UNID	2,0000	39,90	79,80
0036	KIT DE CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO: peso 37,0g, rotação 350.000 rpm; ruído máximo: 70 db; consumo: 42 l/min; pressão: 30 psi; sistema push-bottom; spray único; cabeça pequena; autoclavável até 135°C; MICROMOTOR: peso de 93g; rotação de 3.000 a 18.000 rpm; consumo de 65 l/min; pressão de 60 a 80 psi; sem spray; compatível com o contra-ângulo; CONTRA-ÂNGULO: peso 44g; rotação máxima de 20.000 rpm; cabeça reduzida; corpo giratório sobre o micromotor compatível com o micro-motor, PEÇA RETA. - KIT DE CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO: peso 37,0g, rotação 350.000 rpm; ruído máximo: 70 db; consumo: 42 l/min; pressão: 30 psi; sistema push-bottom; spray único; cabeça pequena; autoclavável até 135°C; MICROMOTOR: peso de 93g; rotação de 3.000 a 18.000 rpm; consumo de 65 l/min; pressão de 60 a 80 psi; sem spray; compatível com o contra-ângulo; CONTRA-ÂNGULO: peso 44g; rotação máxima de 20.000 rpm; cabeça reduzida; corpo giratório sobre o micromotor compatível com o micro-motor, PEÇA RETA.	UNID	2,0000	1.990,00	3.980,00
0037	Kit Máscara Descartável de Proteção Respiratória N95 PFF2 - 10 Unidades	UNID	3,0000	75,00	225,00
0038	Lamina Bisturi nº 15 - Lâmina de bisturi estéril nº 15, em aço inoxidável, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio com lacre capaz de manter a integridade e esterilidade, constando externamente os dados de identificação, lote, procedência, tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1,0000	49,90	49,90
0039	Lençol de Borracha 13,5 x 13,5 - Por 13,5 x 13,5 cm com 26 unidades	PC	5,0000	29,50	147,50
0040	Máscara cirúrgica descartável hipoaérgica, tripla camada com elástico. Caixa com 50 und. - Máscara cirúrgica descartável hipoaérgica, tripla camada com elástico.	CXA	4,0000	55,00	220,00
0041	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	5,0000	12,00	60,00
0042	Protetor facial odontológico articulado	UNID	2,0000	20,00	40,00
0043	Resina Filtek Z250 - 3M Resina micro híbrida. Kit com 5 resinas nas cores 1 A1 +2 A2 +1 A3 e 1 OA2 de 4g cada	UNID	2,0000	96,50	193,00
0044	Resina Z1000 - 3M COR A2 Resina micro híbrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas	UNID	2,0000	47,90	95,80
0045	Resina Z1000 - 3M COR A3,5 Resina micro híbrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas	UNID	2,0000	47,90	95,80
0046	Resina Z1000 - 3M COR A3 Resina micro híbrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas	UNID	2,0000	47,90	95,80
0047	Resina Z1000 - 3M COR B2 Resina micro híbrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas	UNID	2,0000	47,90	95,80
0048	Restaurador provisório bioplíc - Kit com 2 seringas, 2g cada + 3 seringas de Ataque Gel á 37% com 3g cada. Utilizado para vedar cavidades temporariamente.	UNID	2,0000	69,00	138,00
0049	Restaurador Provisório Coltosol. Cimento a base de óxido de zinco/ sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo. Não possui Eugenol. Embalagem com 20 gramas - Restaurador Provisório Coltosol. Cimento a base de óxido de zinco/ sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo. Não possui Eugenol. Embalagem com 20 gramas	UNID	2,0000	28,00	56,00
0050	Sugador cirúrgico esterilizado individualmente. descartável. caixa com 20 unidades.	CXA	1,0000	26,00	26,00
0051	Sugador Odontológico plástico colorido. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição	PC	5,0000	8,25	41,25

	desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorida e vazada. Pacote com 40 und. - Sugador Odontológico plástico colorido. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorida e vazada. Pacote com 40 und.				
0052	Touca Descartável Branca, sanfonada e com elástico. Tamanho 45x52 cm. Embalagem com 100 und. - Touca Descartável Branca, sanfonada e com elástico. Tamanho 45x52 cm. Embalagem com 100 und.	PC	5,0000	20,00	100,00
0053	Verniz Fluoretado a 5%, 10 ml + 10 ml de solvente. Para fluoretação de esmalte dentário e profilaxia de cárie dental. - Verniz Fluoretado a 5%, 10 ml + 10 ml de solvente. Para fluoretação de esmalte dentário e profilaxia de cárie dental.	UNID	2,0000	35,00	70,00
TOTAL					10.193,35

VOLTA GRANDE, 08 de Dezembro de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:9C36F803

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 077/2020

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação nº 0105/2020
Modalidade de Dispensa nº 077/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e ZOLDAN DENTAL MEDICA EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABRIDOR DE BOCA AUTOCLAVAVEL 100% - Tem duas categorias de tamanho; Material atóxico e esterilizável, de grande durabilidade, disponível em designs e cores variadas, Com maior segurança e facilidade de remoção, pois possui orifício central para o uso de fio dental.	UNID	2,0000	10,90	21,80
0002	Agulha Gengival Estéril 27 G - Combiseltrifacetado de uso único 27G, Longa (30 mm) Caixa com 100 Unidades.	Caixa	2,0000	42,00	84,00
0003	Agulha gengival estéril, com bisel trifacetado de uso único 30G, curta (21mm) Caixa com 100 und. - Agulha gengival estéril, com bisel trifacetado de uso único 30G, curta (21mm) Caixa com 100 und.	CXA	2,0000	42,00	84,00
0004	Alcool a 70% - líquido incolor característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente. Embalagem plástica contendo 1 litro. - Alcool a 70% - líquido incolor característico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação, tempo de validade, registro em órgão competente. Embalagem plástica contendo 1 litro.	UNID	50,0000	12,90	645,00
0005	ALICATE AINSWORTH PERFURADOR - Alicate perfurador para auxílio na elaboração de dique de borracha, com tamanho de 15 cm.	UNID	2,0000	125,00	250,00
0006	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ml	UNID	10,0000	12,00	120,00
0007	Aplicador Microbrush Azul Fino. Embalagem com 100 und. - Aplicador Microbrush Azul Fino. Embalagem com 100 und.	PC	2,0000	20,00	40,00
0008	Avental capote descartável manga longa, pacote com 10 unidades	PC	20,0000	89,00	1.780,00
0009	BROCA CONE INVERTIDA Nº1033 DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 01 unidade - BROCA CONE INVERTIDA Nº1033 DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 01 unidade	UNID	6,0000	7,90	47,40
0010	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195FF DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 01 unidade - BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195FF DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 01 unidade	UNID	6,0000	7,90	47,40
0011	BROCA ESFÉRICA DE PESCOÇO LONGO (28MM) Nº2 de aço envelope com 01 unidade. - BROCA ESFÉRICA DE PESCOÇO LONGO (28MM) Nº2 de aço envelope com 01 unidade.	UNID	4,0000	27,80	111,20
0012	BROCA ESFÉRICA DE PESCOÇO LONGO (28MM) Nº3 DE AÇO. Embalagem plástica contendo 06 unidades. - BROCA ESFÉRICA DE PESCOÇO LONGO (28MM) Nº3 DE AÇO. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	PC	4,0000	43,00	172,00
0013	BROCA ESFÉRICA Nº 1013HL - DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 06 unidades - BROCA ESFÉRICA Nº 1013HL - DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 06 unidades	PC	4,0000	7,90	31,60
0014	BROCA ESFÉRICA Nº1014. Embalagem plástica contendo 06 unidades. - BROCA ESFÉRICA Nº1014. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	PC	4,0000	7,90	31,60
0015	BROCA ESFÉRICA Nº1015 HL - DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 06 unidades. - BROCA ESFÉRICA Nº1015 HL - DIAMANTADA. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	PC	4,0000	7,90	31,60
0016	BROCA ESFÉRICA Nº1016. Embalagem plástica contendo 06 unidades. - BROCA ESFÉRICA Nº1016. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	PC	4,0000	7,90	31,60
0017	BROCA ESFÉRICA Nº1016 HL. Embalagem plástica contendo 06 unidades. - BROCA ESFÉRICA Nº1016 HL. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	PC	4,0000	7,90	31,60
0018	BROCA ESFÉRICA Nº 1017 HL - Unidade plástica contendo: 01 unidade - BROCA ESFÉRICA Nº 1017 HL - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UNID	4,0000	7,90	31,60
0019	BROCA ESFÉRICA Nº 1017 - Unidade plástica contendo: 01 unidade - BROCA ESFÉRICA Nº 1017 - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UNID	4,0000	7,90	31,60
0020	BROCA ESFÉRICA Nº 1018 - Unidade plástica contendo: 01 unidade - BROCA ESFÉRICA Nº 1018 - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UNID	4,0000	7,90	31,60
0021	BROCA ESFÉRICA Nº 1019 - Unidade plástica contendo: 01 unidade - BROCA ESFÉRICA Nº 1019 - Unidade plástica contendo: 01 unidade	UNID	4,0000	7,90	31,60
0022	BROCA ESFÉRICA Nº1191 F DIAMANTADA. Envelope com 01 unidade - BROCA ESFÉRICA Nº1191 F DIAMANTADA. Envelope com 01 unidade	PC	4,0000	7,90	31,60
0023	CABO PARA BISTURI Nº4 em aço inox utilizado como suporte para lamina de bisturi descartável - .	UNID	2,0000	13,50	27,00
0024	Cimento forrador hidróxido de cálcio hydcal - embalagem com 13g de Base + 11g de catalisador	CXA	2,0000	29,90	59,80
0025	Condicionador Ácido Fosfórico 37% gel. Indicado para condicionamento ácido de dentina ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restauração, fixação, cimentação e selamento. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada, com ponteira. - Condicionador Ácido Fosfórico 37% gel. Indicado para condicionamento ácido de dentina ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos	PC	5,0000	16,50	82,50

	utilizados em restauração, fixação, cimentação e selamento. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada, com ponteira.				
0026	Detergente limpador com enzimas, para limpeza de endoscópios, instrumentos cirúrgicos em geral, instrumentos microtubulares, pinças de biópsia e todos fibrocópios para qualquer especialidade médica. Que não prejudique os materiais em geral. Contendo 3 enzimas em sua formulação: protease, amilase e lipase. Não corrosivo; PH neutro, não abrasivo, aumentando a sobrevida dos materiais. Frasco com 1 litro. - Detergente limpador com enzimas, para limpeza de endoscópios, instrumentos cirúrgicos em geral, instrumentos microtubulares, pinças de biópsia e todos fibrocópios para qualquer especialidade médica. Que não prejudique os materiais em geral. Contendo 3 enzimas em sua formulação: protease, amilase e lipase. Não corrosivo; PH neutro, não abrasivo, aumentando a sobrevida dos materiais. Frasco com 1 litro.	UNID	2,0000	28,50	57,00
0027	ESPÁTULA Nº 24 em aço inox. Unidade 5 - ESPÁTULA Nº 24 em aço inox. Unidade 5	UNID	3,0000	22,00	66,00
0028	Eugenol. Fenol obtido através do óleo de cravo, amarelo claro, escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma cravo. Embalagem com 20ml. - Eugenol. Fenol obtido através do óleo de cravo, amarelo claro, escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma cravo. Embalagem com 20ml.	UNID	2,0000	19,50	39,00
0029	Fio de Sutura de Nylon 3.0 - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Caixa contendo 24 unidades. - Fio de Sutura de Nylon 3.0 - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Caixa contendo 24 unidades.	CXA	2,0000	49,90	99,80
0030	Fio de Sutura de Seda 3.0 - Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada.	Caixa	2,0000	55,00	110,00
0031	Grampos para molares nº 200 a 205	UNID	2,0000	18,00	36,00
0032	Grampos para molares nº 206 a 209	UNID	2,0000	18,00	36,00
0033	Grampos para molares nº 210 a 212	UNID	2,0000	18,00	36,00
0034	Hidróxido de Cálcio P.A 100% hidróxido 10 gramas - Indica como material de curativo intracanal. Composta por 100% de Hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10gr.	Unidades	2,0000	7,90	15,80
0035	Ionômero de vidro restaurador. Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátulação.	UNID	2,0000	39,90	79,80
0036	KIT DE CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO: peso 37,0g, rotação 350.000 rpm; ruído máximo: 70 db; consumo: 42 l/min; pressão: 30 psi; sistema push-bottom; spray único; cabeça pequena; autoclavável até 135°C; MICROMOTOR: peso de 93g; rotação de 3.000 a 18.000 rpm; consumo de 65 l/min; pressão de 60 a 80 psi; sem spray; compatível com o contra-ângulo; CONTRA-ÂNGULO: peso 44g; rotação máxima de 20.000 rpm; cabeça reduzida; corpo giratório sobre o micromotor compatível com o micro-motor, PEÇA RETA. - KIT DE CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO: peso 37,0g, rotação 350.000 rpm; ruído máximo: 70 db; consumo: 42 l/min; pressão: 30 psi; sistema push-bottom; spray único; cabeça pequena; autoclavável até 135°C; MICROMOTOR: peso de 93g; rotação de 3.000 a 18.000 rpm; consumo de 65 l/min; pressão de 60 a 80 psi; sem spray; compatível com o contra-ângulo; CONTRA-ÂNGULO: peso 44g; rotação máxima de 20.000 rpm; cabeça reduzida; corpo giratório sobre o micromotor compatível com o micro-motor, PEÇA RETA.	UNID	2,0000	1.990,00	3.980,00
0037	Kit Máscara Descartável de Proteção Respiratória N95 PFF2 - 10 Unidades	UNID	3,0000	75,00	225,00
0038	Lâmina Bisturi nº 15 - Lâmina de bisturi estéril nº 15, em aço inoxidável, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio com lacre capaz de manter a integridade e esterilidade, constando externamente os dados de identificação, lote, procedência, tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixa	1,0000	49,90	49,90
0039	Lençol de Borracha 13,5 x 13,5 - Por 13,5 x 13,5 cm com 26 unidades	PC	5,0000	29,50	147,50
0040	Máscara cirúrgica descartável hipoalergênica, tripla camada com elástico. Caixa com 50 und. - Máscara cirúrgica descartável hipoalergênica, tripla camada com elástico. Caixa com 50 und.	CXA	4,0000	55,00	220,00
0041	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	5,0000	12,00	60,00
0042	Protetor facial odontológico articulado	UNID	2,0000	20,00	40,00
0043	Resina Filtek Z250 - 3M Resina micro híbrida. Kit com 5 resinas nas cores 1 A1 +2 A2 +1 A3 e 1 OA2 de 4g cada	UNID	2,0000	96,50	193,00
0044	Resina Z1000 - 3M COR A2 Resina micro híbrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas	UNID	2,0000	47,90	95,80
0045	Resina Z1000 - 3M COR A3,5 Resina micro híbrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas	UNID	2,0000	47,90	95,80
0046	Resina Z1000 - 3M COR A3 Resina micro híbrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas	UNID	2,0000	47,90	95,80
0047	Resina Z1000 - 3M COR B2 Resina micro híbrida fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 4 gramas	UNID	2,0000	47,90	95,80
0048	Restaurador provisório bioplic - Kit com 2 seringas, 2g cada + 3 seringas de Ataque Gel á 37% com 3g cada. Utilizado para vedar cavidades temporariamente.	UNID	2,0000	69,00	138,00
0049	Restaurador Provisório Coltosol. Cimento a base de óxido de zinco/ sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo. Não possui Eugenol. Embalagem com 20 gramas - Restaurador Provisório Coltosol. Cimento a base de óxido de zinco/ sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo. Não possui Eugenol. Embalagem com 20 gramas	UNID	2,0000	28,00	56,00
0050	Sugador cirúrgico esterilizado individualmente. descartável. caixa com 20 unidades.	CXA	1,0000	26,00	26,00
0051	Sugador Odontológico plástico colorido. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorida e vazada. Pacote com 40 und. - Sugador Odontológico plástico colorido. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorida e vazada. Pacote com 40 und.	PC	5,0000	8,25	41,25
0052	Touca Descartável Branca, sanfonada e com elástico. Tamanho 45x52 cm. Embalagem com 100 und. - Touca Descartável Branca, sanfonada e com elástico. Tamanho 45x52 cm. Embalagem com 100 und.	PC	5,0000	20,00	100,00
0053	Verniz Fluoretado a 5%, 10 ml + 10 ml de solvente. Para fluoretação de esmalte dentário e profilaxia de cárie dental. - Verniz Fluoretado a 5%, 10 ml + 10 ml de solvente. Para fluoretação de esmalte dentário e profilaxia de cárie dental.	UNID	2,0000	35,00	70,00
TOTAL					10.193,35

Valor Total: 10.193,35

Data da Assinatura: 08/12/2020

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0250030B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CADASTRO RESERVA- ENGENHEIRO CIVIL EDITAL N.º 02/2020

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	TOTAL ESPECIALIZAÇÃO (1,5 POR CURSO)	MESTRADO	TOTAL MESTRADO (3,0 PONTOS PARA CADA)	DOCTORADO	TOTAL DOCTORADO (4,0 PARA CADA)	INFORMÁTICA	TOTAL INFORMATICA (0,4 PARA CADA)	CURSOS ESPECÍFICOS	TOTAL ESPECÍFICOS (0,6 PARA CADA)	CURSOS ESPECÍFICOS (0,6 PARA CADA)	TOTAL GERAL
1º	MICHELLE SANTOS	1	1,5	1	3		0	4	1,6	3	1,8		7,9
2º	SAMARA PIMENTEL PEREIRA	0	0	1	3		0	4	1,6	5	3		7,6
3º	HIMAD AHMED ALCAMAND	0	0	1	3		0	3	1,2	5	3		7,2
4º	JOSÉ LÚCIO DA SILVEIRA JÚNIOR	2	3		0		0	2	0,8	5	3		6,8
5º	JÚLIO LOPES	0	0	1	3		0	1	0,4	5	3		6,4
6º	ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO	2	3		0		0	3	1,2	2	1,2		5,4
7º	TALES AUGUSTO	2	3		0		0		0	4	2,4		5,4
8º	ELAINE CRISTINA DE RESENDE	1	1,5		0		0	2	0,8	5	3		5,3
9º	LUIZ GUSTAVO MATIAS FILHO	1	1,5		0		0	2	0,8	5	3		5,3
10º	AMANDA BEATRIZ CUNHA DOS SANTOS	1	1,5	1	3		0	0	0	1	0,6		5,1
11º	BARBARA GRIEBEL	0	0		0		0	5	2	5	3		5
12º	ANDERSON FARIA DE OLIVEIRA	1	1,5		0		0	4	1,6	3	1,8		4,9
13º	CARLOS EDUARDO PARRELA GUIMARÃES	1	1,5		0		0	1	0,4	5	3		4,9
14º	MYCHELLE GONÇALVES	1	1,5		0		0	4	1,6	3	1,8		4,9
15º	JULIO CESAR MENDES FERREIRA	1	1,5		0		0	2	0,8	4	2,4		4,7
17º	MARCO AURELIO PINHEIRO GOMES	1	1,5		0		0	2	0,8	4	2,4		4,7
18º	GABRIELLY LORRANY OLIVEIRA SILVA	0	0		0		0	4	1,6	5	3		4,6
19º	ELIZETH NEVES CARDOSO SOARES	1	1,5	1	3		0		0		0		4,5
20º	AGNALDO ALVES DA SILVA	2	3		0		0		0	2	1,2		4,2
21º	JEFFERSON MURILO MACHADO	1	1,5		0		0	2	0,8	3	1,8		4,1
22º	ANDRÉ FELIPE CIPRIANO	0	0		0		0	4	1,6	4	2,4		4
23º	HARLEY CHANDLER BORGES FONSECA	1	1,5		0		0	1	0,4	3	1,8		3,7
24º	ISADORA COSTA MAZOCA	2	3		0		0		0	1	0,6		3,6
25º	JEDER MUNIZ DA SILVA	2	3		0		0		0	1	0,6		3,6
26º	JOÃO ALBERTO MACHADO LEITE	0	0	1	3		0		0	1	0,6		3,6
27º	LUANA DIAS SANTOS	2	3		0		0		0	1	0,6		3,6
28º	NATÁLIA RIBEIRO PANICE	0	0	1	3		0		0	1	0,6		3,6
29º	HANDERSON NEVES CARVALHO	0	0		0		0	2	0,8	4	2,4		3,2
30º	ALESSANDRO ROBERTO F. SPINDOLA	2	3		0		0		0		0		3
31º	LADIR ANTONIO SILVA JUNIOR	0	0	1	3		0		0		0		3
32º	LETÍCIA CASTRO DE FREITAS	0	0		0		0		0	5	3		3
33º	LUIZ DORIO VICTOR DE CARVALHO	0	0	1	3		0		0		0		3
34º	MELCHISEDECK FEITOSA CORREIA	0	0	1	3		0		0		0		3

35°	GRASIELE RAMOS EGIDIO	1	1,5		0		0	0	2	1,2	2,7
36°	PETERSON RIBEIRO	0	0		0		0	0	4	2,4	2,4
37°	ROBERTO AFONSO MACIEL	0	0		0		0	0	4	2,4	2,4
38°	TAYNARA GONÇALVES NONATO	0	0		0		0	0	4	2,4	2,4
39°	IURY SANTANA BISPO	0	0		0		1	0,4	3	1,8	2,2
40°	LINIKER GONÇALVES DE SOUSA	0	0		0		1	0,4	3	1,8	2,2
41°	NATÁLIA APARECIDA CALDEIRA MADALENA	0	0		0		1	0,4	3	1,8	2,2
42°	ALISSON FERNANDO SILVA PASSOS	1	1,5		0			0	1	0,6	2,1
43°	DOUGLAS ORNELAS E SOUZA	1	1,5		0			0	1	0,6	2,1
44°	LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA	1	1,5		0		0	0	1	0,6	2,1
45°	ZAMIRA VIEIRA	1	1,5		0		0	0	1	0,6	2,1
46°	RAYAN MACAHDO SANTOS VIEIRA	0	0		0		2	0,8	2	1,2	2
47°	RAFAELA DAS GRAÇAS QUINTÃO	0	0		0		3	1,2	1	0,6	1,8
48°	MURILO DIAS PEREIRA	0	0		0			0	3	1,8	1,8
49°	TONE GUILHERME VIEIRA LOPES	0	0		0			0	3	1,8	1,8
50°	ANA CAROLINA PEREIRA MARTINS	0	0		0		1	0,4	2	1,2	1,6
51°	TRICIA ANDRADE	0	0		0		1	0,4	2	1,2	1,6
52°	FELIPE DEPETRIZ MARQUES	1	1,5		0			0		0	1,5
53°	IVANA CECÍLIA ATAÍDE BICALHO	1	1,5		0			0		0	1,5
54°	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	1	1,5		0			0		0	1,5
55°	RITA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA	1	1,5		0		0	0		0	1,5
56°	VICTOR LIMA	1	1,5		0		0	0		0	1,5
57°	ARTHUR MAGELA DA SILVA	0	0		0			0	2	1,2	1,2
58°	ADALTON VIRGÍLIO NASCIMENTO	0	0		0		0	0	1	0,6	0,6
59°	ELIZANEA GABRIELLE KRUL MACIEL	0	0		0			0	1	0,6	0,6
60°	EMANUEL DE FREITAS SANTOS	0	0		0		0	0	1	0,6	0,6
61°	ISABELA AGUIAR DE OLIVEIRA	0	0		0		0	0	1	0,6	0,6
62°	MARCELO TEÓFILO DA SILVA	0	0		0			0	1	0,6	0,6
63°	VANESSA SOARES	0	0		0			0	1	0,6	0,6
64°	YASMIM PAIVA TERRA CORREA	0	0		0			0	1	0,6	0,6
65°	ELIEL SOUSA MEIRELES	0	0		0		1	0,4		0	0,4
66°	LAFATE JUNIOR FERNANDES MARTINS	0	0		0		1	0,4	0	0	0,4
67°	THULIO HENRIQUE PATROCINIO PEREIRA	0	0		0		1	0,4	0	0	0,4
68°	ALEISON SILVA DINIZ	0	0		0			0		0	0
69°	ANA LETÍCIA COSTA DE CAMARGO	0	0		0			0		0	0
70°	ANNA CAROLINA DE NORONHA NUNES LIMA	0	0		0			0	0	0	0
71°	CAROLINE DO AMARAL	0	0		0			0		0	0
72°	FABIO ANDRADE DE OLIVERIA	0	0		0			0		0	0
73°	FILLIPI GERALDO PRIMO HOLANDA	0	0		0			0		0	0
74°	GUSTAVO DE OLIVEIRA	0	0		0			0		0	0

	ARANTES												
75°	HUDSON VILELA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
76°	INGRIDY DE OLIVEIRA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
77°	JAQUELINE DO CARMO LIMA CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
78°	JOSE RICARDO CAMARA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
79°	LARA DE FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
80°	LEONARDO MARTINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
81°	LUCAS SOUZA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
82°	LUIZ GUSTAVO FONSECA FREITAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
83°	MAIRA SILVEIRA E SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
84°	MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BORTULINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
85°	MARILANE ARAUJO PORCINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
86°	MATHEUS CORREA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
87°	MOISÉS DAVID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
88°	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
89°	ROMAN GARGARIM PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
90°	VALDIR OLIVEIRA SILVA FILHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	HUENRIQUES OLIVEIRA CESÁRIO	DESCCLASSIFICADO: AUSENCIA DE DOCUMENTOS											
	ANA CAROLIAN VIANA	DESCCLASSIFICADO: AUSENCIA DE DOCUMENTOS											

João Monlevade, 07 de dezembro de 2020.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA

Analista De Licitações E Finanças

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F351027A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ANALISTA DE PROJETOS DE OBRAS - EDITAL Nº 001/2020

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANALISTA DE PROJETOS DE OBRAS
EDITAL Nº 001/2020

#	CANDIDATO	CURSO	ESPECIALIZAÇÃO	TOTAL ESPECIALIZAÇÃO (1,5 POR CURSO)	MESTRADO	TOTAL MESTRADO (3,0 PONTOS PARA CADA)	DOCTORADO	TOTAL DOCTORADO (4,0 PARA CADA)	INFORMÁTICA	TOTAL INFORMATICA (0,4 PARA CADA)	CURSOS ESPECÍFICOS	TOTAL ESPECÍFICOS (0,6 PARA CADA)	CURSOS PARA TOTAL
1º	MICHELLE SANTOS	Engenharia Civil	1	1,5	1	3	0	0	4	1,6	3	1,8	7,9
2º	SAMARA PIMENTEL PEREIRA	Engenharia Civil	0	0	1	3	0	0	4	1,6	5	3	7,6
3º	HIMAD AHMED ALCAMAND	Engenharia Civil	0	0	1	3	0	0	3	1,2	5	3	7,2
4º	TALES AUGUSTO DIAS SANTIAGO	Engenharia Civil	2	3	0	0	0	0	0	0	4	2,4	5,4
5º	ELAINE CRISTINA DE RESENDE	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	2	0,8	5	3	5,3
6º	BARBARA GRIEBEL	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	5	2	5	3	5

7º	MYCHELLE GONÇALVES	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	4	1,6	3	1,8	4,9
8º	WILLER MOTA FERREIRA	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	1	0,4	5	3	4,9
9º	JULIO CESAR MENDES FERREIRA	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	2	0,8	4	2,4	4,7
10º	GABRIELLY LORRANY OLIVEIRA SILVA	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	4	1,6	5	3	4,6
11º	ELIZETH NEVES CARDOSO SOARES	Engenharia Civil	1	1,5	1	3	0	0	0	0	0	0	4,5
12º	JEFFERSON MURILO MACHADO	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	2	0,8	3	1,8	4,1
13º	ANDRÉ FELIPE CIPRIANO	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	4	1,6	4	2,4	4
14º	BARBARA LINARES PEREIRA DE CARVALHO	Engenharia Civil	2	3	0	0	0	0	0	0	1	0,6	3,6
15º	ISADORA COSTA MAZOCA	Engenharia Civil	2	3	0	0	0	0	0	0	1	0,6	3,6
16º	NATÁLIA RIBEIRO PANICE	Engenharia Civil	0	0	1	3	0	0	0	0	1	0,6	3,6
17º	ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES SPINDOLA	Engenharia Civil	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
18º	ANNA SOFIA PEREIRA	Arquitetura	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
19º	PEDRO HENRIQUE DO CARMO SOARES	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	3
20º	WILLIAN SOUZA DE CASTRO LOBATO	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	3
21º	LÍVIA SIQUEIRA	Arquitetura	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
22º	GRASIELE RAMOS EGIDIO	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	0	0	2	1,2	2,7
23º	PAULA PONCIANO GOMES ROSA	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	2	0,8	3	1,8	2,6
24º	EDUARDA LOPES FERREIRA	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	3	1,2	2	1,2	2,4
25º	ANA LUIZA GOMES BEZERRA SILVA	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	1	0,4	3	1,8	2,2
26º	BRUNA CRISTINA PEREIRA SILVA	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	1	0,4	3	1,8	2,2
27º	IURY SANTANA BISPO	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	1	0,4	3	1,8	2,2
28º	NATÁLIA APARECIDA CALDEIRA MADALENA	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	1	0,4	3	1,8	2,2
29º	ALISSON FERNANDO SILVA PASSOS	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	0	0	1	0,6	2,1
30º	DAVIDSON RIBEIRO DOS SANTOS	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	0	0	1	0,6	2,1
31º	DOUGLAS ORNELAS E SOUZA	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	0	0	1	0,6	2,1
32º	LARA DE FREITAS FERREIRA	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	0	0	1	0,6	2,1
33º	JOSSANIO RAIA RODRIGUES	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	0	0	1	0,6	2,1
34º	LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	0	0	1	0,6	2,1
35º	ZAMIRA VIEIRA	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	0	0	1	0,6	2,1
36º	LARISSA CRISTIANE SILVA PEREIRA	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	2	0,8	2	1,2	2
37º	RAYAN MACHADO SANTOS VIEIRA	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	2	0,8	2	1,2	2
38º	WILLA ALEXANDRINO ROSA	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	5	2	0	0	2
39º	RAFAELA DAS GRAÇAS QUINTÃO	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	3	1,2	1	0,6	1,8
40º	ANA ELIZA DE ARAÚJO MOURA	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	1	0,4	2	1,2	1,6
41º	TRICIA TÂNIA DE ANDRADE	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	1	0,4	2	1,2	1,6

42º	FELIPE DEPETRIZ MARQUES	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5
43º	IVANA CECÍLIA ATAÍDE BICALHO	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5
44º	LEONARDO JOSÉ SANTI RIBEIRO	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5
45º	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5
46º	RITA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA	Engenharia Civil	1	1,5	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5
47º	MATHEUS EDGARD MOREIRA DE ALENCAR	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	2	0,8	1	0,6	1,4
48º	ARTHUR MAGELA DA SILVA	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1,2	1,2
49º	JUCYARA DANILLE NUNES	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1,2	1,2
50º	THAÍSA TOSATI ALVARENGA SILVA	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	1	0,4	1	0,6	1
51º	ADALTON VIRGÍLIO NASCIMENTO	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,6	0,6
52º	CAMILA MAGALHÃES LAGE	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,6	0,6
53º	EMANUEL DE FREITAS SANTOS	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,6	0,6
54º	DANIEL DURÃES SILVA	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	1	0,4	0	0	0,4
55º	LAFETE JUNIOR FERNANDES MARTINS	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	1	0,4	0	0	0,4
56º	THULIO HENRIQUE PATROCÍNIO PEREIRA	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	1	0,4	0	0	0,4
57º	VANESSA BOTELHO LACERDA	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	1	0,4	0	0	0,4
58º	ALEILSON DA SILVA DINIZ	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
59º	CAROLINE DO AMARAL	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
60º	CÁTIA CONTARELI ANDRADE	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
61º	FILLIPI GERALDO PRIMO HOLANDA	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62º	GUSTAVO DE OLIVEIRA ARANTES	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
63º	GUSTAVO SILVA NUNES	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
64º	JADSON SILVA CAMPOS	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
65º	JEFERSON MAKES GOMES	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
66º	JÉSSICA JULE DE OLIVEIRA	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
67º	JULIANA FERNANDES SOARES	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
68º	LARISSA GALDINO NETTO	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
69º	LETÍCIA SOUSA	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
70º	LUIS ANTÔNIO DE SOUSA LAVESO	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
71º	LUIZ GUSTAVO FONSECA DE FREITAS	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
72º	MAIANE MARTINS FERREIRA BARROSO	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
73º	MAÍRA SILVEIRA E SILVA	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
74º	MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BORTULINI	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
75º	MARILANE ARAUJO PORCINO	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
76º	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
77º	REJANE NOVAES DE	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	OLIVEIRA LOPES												
78º	ROMÁRIO SILVA SOUZA	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
79º	TUANE RODRIGUES MARTINS	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
80º	VALDIR OLIVEIRA SILVA FILHO	Engenharia Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
81º	LESY DUARTE DE ANDRADE	Arquitetura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

LESLIE SAFFRAN – INDEFERIDO – MOTIVO: Inscrição realizada fora do horário limite para inscrição.

FELIPE BRANDÃO SANTOS – INDEFERIDO – MOTIVO: Curso não abrangente da área definida no Edital.

João Monlevade, 07 de dezembro de 2020.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA

Analista de Licitações e Finanças

Publicado por:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni

Código Identificador:CEAD59B4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**